



CAPITAL DO FOLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99/2022

SECRETARIA E/OU DIVISÃO:

Secretaria Municipal Educação e Cultura

TIPO DE LICITAÇÃO

Menor Valor Unitário

OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR A SER FORNECIDA NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL.

PRAZO DE VIGÊNCIA:

12 (Doze) meses

VALOR:

R\$ 80.799,08 (Oitenta mil setecentos e noventa e nove reais e oito centavos).

FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal acompanhada da documentação de regularidade fiscal e trabalhista.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

Três Barras do Paraná, 15 de agosto de 2022.

De: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Para: Gabinete do Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

O Município de Três Barras do Paraná, para executar suas atividades e programas na área da educação, necessita adquirir gêneros alimentícios para manutenção do programa e composição da merenda escolar, tendo como objetivo principal oferecer uma alimentação de qualidade as crianças em idade escolar contribuindo para o crescimento e o fortalecimento do aprendizado, bem como oferecer um atendimento diferenciado a população que frequentam as instituições de ensino. A aquisição faz necessária para atender as demandas mensais.

Estando o Município em plena tarefa de prestação de serviços públicos à população com o objetivo maior de atender os programas de governo e a população, torna-se indispensável à contratação da aquisição do objeto deste procedimento.

A contratação objetiva atender as necessidades operacionais dos serviços públicos. Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da contratação descrita, sendo os gêneros alimentícios indispensáveis o atendimento ao interesse público.

Foi efetuado um levantamento dos quantitativos e dos tipos de alimentos necessários para suprir a demanda de todas as Escolas Cmeis Municipais, dos quais solicitamos cotação de preços de empresas que atuam no ramo de atividade pertinente. Das cotações mencionadas, resultaram os preços médios, conforme tabela constante no Termo de Referência em anexo. Estimamos um investimento total de R\$ 80.799,08 (Oitenta mil setecentos e noventa e nove reais e oito centavos), para um período de 12 meses.

Com base na necessidade, objetivos e justificativas já apontadas, também os dados constantes no Termo de Referência em anexo, bem como demais documentos que o embasam, solicitamos vossa competente aprovação do Termo de Referência em anexo e autorização para prosseguimento na elaboração de processo licitatório visando a proposta mais vantajosa para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR A SER FORNECIDA NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL.

Justifica-se a adoção do Sistema de Registro de Preços por se tratar de produtos cuja necessidade ocorre de forma variada e parcelada, além disso, a natureza do objeto não permite a definição previa e exata do quantitativo demandado pela administração.

Deverá ser observado o tratamento diferenciado as microempresas e/ou empresas de pequeno porte sediadas nas regiões Oeste e Sudoeste do Estado do Paraná, uma vez que neste território, existem várias empresas com potenciais competitivo entre si, enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme prevê o §3º do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar Municipal 03/2021 e justificativas constantes no Termo de Referência em anexo.

Respeitosamente,

ELIZA BORTOLANZA

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Anexos:

1. Termo de Referência;
2. Orçamentos Prévios;
3. Lei Complementar Municipal 03/2021;



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO E BASE LEGAL

1.1. A elaboração deste Termo de Referência foi realizada de acordo com o estabelecido nos incisos I e II do artigo 8º e no inciso II, do artigo 21, do Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no DOU de 09/08/2000.

2. NECESSIDADES E OBJETIVOS

2.1. O Município de Três Barras do Paraná, para executar suas atividades e programas na área da educação, necessita adquirir gêneros alimentícios para manutenção do programa e composição da merenda escolar, tendo como objetivo principal oferecer uma alimentação de qualidade as crianças em idade escolar contribuindo para o crescimento e o fortalecimento do aprendizado, bem como oferecer um atendimento diferenciado a população que frequentam as instituições de ensino. A aquisição faz necessária para atender as demandas mensais.

2.2. Estando o Município em plena tarefa de prestação de serviços públicos à população com o objetivo maior de atender os programas de governo e a população, torna-se indispensável à contratação da aquisição do objeto deste procedimento.

2.3. A contratação objetiva atender as necessidades operacionais dos serviços públicos. Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da contratação descrita, sendo os gêneros alimentícios indispensáveis o atendimento ao interesse público.

2.4. Esta contratação destina-se a aquisição dos itens fracassados e desertos da licitação homologada em 21/07/2022, com mesmo objeto.

3. DO OBJETO

3.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR A SER FORNECIDA NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL.

3.1.1. As especificações dos itens encontram-se descritas no item 7 deste Termo de Referência.

3.2. Justifica-se a adoção do Sistema de Registro de Preços por se tratar de materiais cuja necessidade dar-se-á de forma variada e parcelada, além disso, a natureza do objeto não permite a definição prévia e exata do quantitativo demandado pela Administração.

3.3. Da aplicação de Lei Complementar nº 123/2006:

3.3.1. Em atendimento ao artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006, combinada com a Lei Complementar Municipal 03/2021, esta licitação é de participação exclusiva de Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), sediadas no território das Regiões Oeste e Sudoeste do Estado do Paraná.

4. CONDIÇÕES DE ENTREGA (EXECUÇÃO) E PAGAMENTO

4.1. O licitante vencedor deverá entregar as mercadorias de acordo com as necessidades de consumo da administração pública, sendo de forma parcelada, estabelecida no cronograma que será fornecido pela Secretaria Municipal de Educação.

4.1.1. Para o Lote 06, o órgão solicitante informará a fornecedora da quantidade a ser entregue através do cronograma que constará a data e local a ser entregue e consumido e a fornecedora, após tomar conhecimento do quantitativo, deverá providenciar a entrega em até 30 (trinta) minutos



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000003

do horário estipulado pelo solicitante. O fornecedor deverá preparar os produtos no dia em que for consumido.

4.1.2. Para as entregas referentes à Hortifrútiis, deverão ser acondicionados em sacos plásticos transparentes próprios para alimentos ou entregar em caixas plásticas próprias para alimentos devidamente higienizadas. Seguir Resolução SESA 748/2014 sobre a obrigatoriedade da rotulagem dos produtos hortícolas (rotulagem conforme orientação da Vigilância Sanitária Municipal). A entrega deverá ocorrer no local indicado na ordem de compra e fica sob responsabilidade total do fornecedor.

4.1.3. Os demais produtos deverão obedecer ao prazo de entrega estipulado no cronograma o qual deverá constar a quantidade e data de entrega, onde a fornecedora deverá entregar a mercadoria solicitada no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Ordem de Compra.

4.1.4. Após confirmação do recebimento da solicitação da Secretaria Municipal de Educação, levando em consideração a peculiaridade e perecibilidade de cada item do objeto, a fornecedora deverá realizar as entregas, nas sedes das instituições de ensino municipal, nos seguintes endereços:

- a) ESCOLA MUNICIPAL CARLOS GOMES – situada na Avenida Paraná, centro;
- b) ESCOLA MUNICIPAL ABERLARDO LUZ – situada no Distrito de Barra Bonita, zona rural;
- c) ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MELLO DE MORAES – situada no Distrito de Alto Alegre, zona rural;
- d) ESCOLA MUNICIPAL SALGADO FILHO – situada no Distrito de Santo Izidoro, zona rural;
- e) CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEI) SONHO DE CRIANÇA – situado na Rua Castelo Branco, Bairro Alto Campo;
- f) CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEI) ANAJU – situado na Rua Amapá, 1261, Bairro Alto Campo;
- g) ESCOLA MUNICIPAL ANGELINA SEGALLA DEZAN - situada na Rua Verena Fabiane Dalmagro, 24, Bairro Alto Campo.

4.2. O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, no mesmo prazo máximo de entrega, a partir da notificação, o produto, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

4.3. Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei nº 8.078 de 11/09/1990, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa, sobre características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, prazo de validade, origem e outros.

4.4. Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

4.5. A(s) mercadoria(s) fornecida(s) estarão sujeitas à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações do Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade, qualidade, prazo de validade e condições de uso.

4.6. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões do Edital e de seus Anexos, o fornecedor deverá providenciar a substituição da(s) mercadorias(s), no prazo máximo estipulado para o fornecimento, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

4.7. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do produto obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000004

4.8. O recebimento dos produtos será feito após a verificação da qualidade dos mesmos, o qual deverá constar no termo a assinatura do responsável pela entrega e responsável pelo recebimento.

4.9. Os produtos deverão ser entregues nos estabelecimentos de ensino municipal ou em outro setor conforme designação da Secretaria Municipal de Educação, mediante emissão de solicitação da mesma.

4.9.1. Os produtos como carnes, derivados de carne e frios deverão obrigatoriamente ser transportados com veículos refrigerados, devidamente aferidos conforme legislação vigente e/ou em caixas térmicas devidamente higienizadas.

4.9.2. Os gêneros alimentícios deverão ser de boa qualidade ou apresentarem aspectos saudáveis.

4.10. A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterà o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

4.11. O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

4.12. Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

4.13. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal com a identificação da remessa entregue no rodapé, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Atestado de recebimento do Órgão solicitante;
- b) Comprovação da regularidade fiscal.

4.14. O município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

4.15. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

4.16. DAS TROCAS DE MARCAS

4.16.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços somente será permitida a troca da marca apresentada na proposta vencedora, por outra das pré-aprovadas apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação neste Termo de Referência, a entrega de marca diferente das pré-aprovadas não será aceita em nenhuma hipótese.

5. CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS

5.1. Os custos na execução do objeto, bem como os custos com impostos, taxas, fretes e demais despesas serão de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).

6. PRAZO DE CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, não sendo permitida a sua prorrogação.

7. RELAÇÃO, QUANTITATIVOS E VALOR MÁXIMO DOS ITENS



CAPITAL DO FERIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000005

7.1. As quantidades foram estimadas com base na média de ações a serem realizadas, em virtude da dificuldade de se precisar o quantitativo mensal/anual de consumo por item, bem como as combinações a serem realizadas a cada pedido.

7.2. O valor máximo teve como referência orçamentos prévios de preços de mercado, dos quais foram utilizados para tabulação de preços médios, conforme segue:

MERENDA ESCOLAR (EXCLUSIVO ME/EPP)

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	52	LITRO	LEITE DE VACA DESNATADO FLUIDO, esterilizado UHT, embalagem longa vida tipo Tetrapak, de 1 litro. Ingredientes: leite desnatado e estabilizantes, fonte natural de proteínas e cálcio, teor de gordura 0%, e sem gordura trans. Deverá constar na embalagem do produto, tabela de informações nutricionais e ingredientes, data de fabricação e prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura. Reposição do produto: embalagens danificadas (amassadas, estufadas), ou com prazo de validade de no mínimo 90 dias a contar da data de entrega. Marcas pré aprovadas: FRIMESA, AURORA, PIRACANJUBA ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda o descritivo	7,73	401,96
2	6.760	LITRO	LEITE DE VACA INTEGRAL FLUIDO, esterilizado UHT, embalagem longa vida tipo Tetrapak, de 1 litro. Ingredientes: leite integral e estabilizantes (trifosfato de sódio, difosfato dissódico e monofosfato monossódico e citrato de sódio). Fonte natural de proteínas e cálcio, teor de gordura 3%, e sem gordura trans. Manter todas as características naturais do leite in-natura. Deverá constar na embalagem do produto, tabela de informações nutricionais e ingredientes, data de fabricação e prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura. Reposição do produto: embalagens danificadas (amassadas, estufadas) ou produto talhado ou impróprio para consumo, ou com prazo de validade de no mínimo 90 dias a contar da data de entrega. Marcas pré aprovadas: FRIMESA, PIRACANJUBA, AURORA ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda o descritivo.	8,23	55.634,80
3	286	LITRO	LEITE ZERO LACTOSE, FLUIDO, esterilizado UHT, embalagem longa vida tipo Tetrapak, de 1 litro. Ingredientes: leite semidesnatado, enzima lactase e estabilizantes, fonte natural de proteínas e cálcio, e sem gordura trans. Indicado para dietas com restrição à lactose. Deverá constar na embalagem do produto, tabela de informações nutricionais e ingredientes, data de fabricação e prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura. Reposição do produto: embalagens danificadas (amassadas, estufadas), ou com prazo de validade de no mínimo 90 dias a contar da data de entrega. Marcas pré aprovadas: FRIMESA ZERO LACTOSE, PIRACANJUBA ZERO LACTOSE, PARMALAT ZERO LACTOSE ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda o descritivo.	8,07	2.308,02
4	596	POTE	MANTEIGA COM SAL : creme de leite pasteurizado e cloreto de sódio, podendo conter corante natural de urucum. Deve ser de primeira qualidade, e não conter gordura trans. Embalagem: pote de 500 gramas, contendo no rótulo, nome do produto, ingredientes, informações nutricionais, data de validade e lote, e registro de inspeção. Reposição do produto: embalagens danificadas, ou fora do prazo de validade ou características organolépticas alteradas (rancificada). Marcas pré aprovadas: FRIMESA, PIRACANJUBA E TRELAC ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	14,98	8.928,08
5	156	KG	MORANGO de primeira qualidade, frescos e são. No ponto de maturação adequado para o consumo. Compactos, firmes, sabor característico, com todas as partes comestíveis aproveitáveis. Isenta de pontos apodrecidos e/ou bolores, livres de sujidades, parasitas e larvas. Quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado, fungos e bolor.	12,00	1.872,00
6	28	KG	PÃO FRANCÊS INTEGRAL fresco (feito no dia da entrega), pesando aproximadamente 50g cada unidade após assado, de boa qualidade com casca de cor suavemente dourada e homogênea. Ingredientes: farinha trigo integral, fermento biológico fresco, açúcar refinado, gordura, sal e água. Não conter gordura trans. Reposição do produto: no caso de pães mal assados, queimados, amassados, achatados e "batumados aspecto massa pesada" e de características organolépticas anormais. Embalar em sacos plásticos próprios para alimentos, contendo etiqueta com nome e peso do produto.	16,24	454,72
7	26	KG	QUEIJO MUSSARELA ZERO LACTOSE, FATIADO: Contendo os seguintes	53,40	1.388,40



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

000006

			ingredientes: leite pasteurizado, cloreto de sódio, enzima lactase, cloreto de cálcio, coalho e fermento lacteo. Ser isento de lactose e de gorduras trans. Embalagem de 150 gramas. Conter no rótulo informações nutricionais e ingredientes e data de validade. Ter registro de inspeção no ministério da agricultura/SIF. Marcas pré aprovadas: SANTA CLARA, ITALAC, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.		
8	130	PACOTE	BISCOITO SALGADO AGUA E SAL, SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNAS DO LEITE DE VACA, 0% gordura trans, contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, gordura vegetal hidrogenada de soja, açúcar, sal, fermentos químicos: bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio, fermento biológico, emulsificante: lecitina de soja, melhorador de farinha: metabissulfito de sódio. PARA DIETAS SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNAS DO LEITE DE VACA. Pacote contendo 400g, e dupla embalagem para preservação do formato do produto. Conter no rótulo lista de ingredientes, informações nutricionais e data de validade. Reposição do produto: embalagens danificadas ou prazo de validade vencido. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Marcas pré aprovadas: LIANE ou equivalente ou de melhor qualidade e que atendam ao descritivo	6,74	876,20
9	130	FRASCO	VINAGRE DE MAÇÃ : Produzido a partir da fermentação da maçã. Ingredientes: Fermentado acético de maçã hidratado, podendo ter no máximo um conservante, sem nenhum outro aditivo ou produto adicionado. Acidez de 4 a 4.2%. Apresentar sabor suave. Embalado em frasco plástico resistente de 750 ml, contendo externamente os dados de identificação e procedencia, informação nutricional, numero do lote, data de validade (mínima de 6 meses a contar da data de entrega), registrado no Ministério da agricultura e/ou Ministério da Saúde. Marcas pré aprovadas: KOLLER, ROSANI ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	5,03	653,90
10	260	PACOTE	POLVILHO DOCE, derivado da mandioca, obtido a partir da extração do amido (fécula) de suas raízes . Grupo I, tipo 1, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Apresentação em embalagens de polietileno. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem com 500g. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Marca: ZAELI, GERIBA, PRATA, ou equivalente, ou de melhor qualidade.	5,77	1.500,20
11	260	FRASCO	ÓLEO DE MILHO: 100% óleo de milho refinado. Não pode conter soja ou traços dela, pois destina-se a crianças alérgicas ao soja. Embalagem de 900 ml, comestível , contendo óleo de milho, livre de gorduras trans. Isento de ranço e outras características indesejáveis. Apresentação em embalagem plástica do tipo pet transparente, contendo 900 ml. Rótulo deve apresentar identificação do produto, dados do fabricante, prazo de validade e peso líquido e estar de acordo com as normas e/ou resoluções da ANVISA/MS ou Registro no Ministério da Agricultura. Reposição do produto: embalagens danificadas ou validade menor que 6 meses a contar da data de entrega. Marcas pré aprovadas: LISA, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	15,30	3.978,00
12	260	EMBALAGEM COM 02 SACHÊS	GELATINA EM PÓ INCOLOR SEM SABOR: ingredientes: somente gelatina em pó incolor sem sabor. Embalagem com 2 sachês, de 12 gramas cada sachê, ou seja 24 gramas de produto por embalagem. Cada envelope deverá dar firmeza a 500 ml de líquido adicionado. Deverá ser entregue nas embalagens originais da marca (não fracionada e reembalada). Marcas pré aprovadas: DR OETKER, BRETZEKE, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	4,02	1.045,20
13	260	PACOTE	COCO SECO RALADO: Ingredientes: Polpa de coco desidratada (seco). Produto 100% natural, sem acréscimo de açúcar e quaisquer outros aditivos. Sem colesterol, sem lactose, sem glúten. Pacote de 100 gramas. Embalagem contendo nome do produto, procedencia, ingredientes, tabela nutricional, validade. Marcas pré aprovadas: ZAELI, SOCOCO , ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	6,76	1.757,60
				TOTAL	80.799,08

7.3. Os valores dos itens apresentados nas propostas não poderão ser superiores aos valores acima descritos.

7.3.1. O valor total dos itens deste Termo de Referência totalizam R\$ 80.799,08 (Oitenta mil setecentos e noventa e nove reais e oito centavos).

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br



7.4. A empresa licitante que apresentar os valores superiores aos informados no item 7.2 deste Termo de Referência será desclassificada automaticamente do item que se apresentar irregular, perdendo assim o direito de participação da etapa de lances.

7.5. Os itens descritos no item 7.2 são para formular o valor unitário das quantidades, dessa forma, a empresa que efetuar sua proposta com valores acima dos descritos serão desclassificados nos itens que se apresentarem irregulares, independentemente se o valor total do lote estiver abaixo do indicado.

8. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Documentação fiscal: os materiais devem ser entregues acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação das quantidades entregues.

8.2. Os materiais devem ser entregues nas quantidades requeridas, obedecendo todas as descrições em edital, inclusive no que diz respeito à apresentação.

8.3. Os preços devem estar descritos em documento fiscal especificados: unitário e preço total de acordo com o especificado no pregão.

9. DA QUALIFICAÇÃO, VISTORIA E DOS REQUISITOS TÉCNICOS

9.1. As empresas participantes deverão comprovar qualificação técnica através da apresentação da Licença Sanitária expedida pelo Órgão Sanitário local, em plena vigência, comprovando que a empresa possui condições higiênico-sanitárias para o fornecimento de alimentos, em consonância com as Leis Federal e Municipal.

9.2. Para as empresas licitantes/vencedoras que cotarem em suas propostas itens de marcas diferentes das pré-aprovadas:

9.2.1. O Município de Três Barras do Paraná solicitará do primeiro classificado de cada item amostra de pelo menos uma unidade dos itens.

9.2.1.1. As amostras deverão ser encaminhada/apresentadas a Secretaria Municipal de Educação, sito a Avenida Paraná, 520, Centro, Três Barras do Paraná/PR, no período das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do encerramento da Sessão de Julgamento onde o licitante for declarado vencedor dos itens do objeto, para conferência, análise e aprovação do corpo técnico da Secretaria Municipal de Educação.

9.2.1.2. As amostras deverão estar devidamente identificadas com o nome do licitante, conter os respectivos prospectos e manuais (se for o caso), dispor na embalagem de informações quanto as suas características, tais como: data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, marca, número de referência (lote), registro no Ministério da Agricultura, Selo de Inspeção e outras que a legislação ou normatização exigem, independente de transcrição neste Edital.

9.2.1.3. Os materiais de origem estrangeira deverão apresentar informações em língua portuguesa, suficientes para análise técnica do produto.

9.2.1.4. Os bens apresentados como amostra poderão ser abertos, desmontados, submetidos aos testes necessários.

9.2.1.5. Será rejeitada a amostra que não atender as especificações descritas neste Termo de Referência.



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000008

9.2.1.6. A rejeição do item será devidamente fundamentada.

9.2.1.7. Enquanto não expirado o prazo para entrega da amostra, o licitante poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações no material apresentado se solicitado troca da amostra.

9.2.1.8. Será desclassificada a proposta da licitante no item que tiver sua amostra rejeitada ou não entregá-la no prazo estabelecido.

9.2.1.9. Se a amostra for rejeitada, será examinada a proposta do licitante subsequente e solicitará amostra dos itens do mesmo.

9.2.1.10. Após a homologação do certame, o licitante terá 03 (três) dias para retirar as amostras, independentemente se aceita ou rejeitada, no mesmo endereço onde foi entregue. Após esse prazo, não havendo retirada das amostras, as mesmas serão descartadas.

9.2.2. Demais requisitos técnicos

9.2.2.1. Os produtos devem ser entregues conforme a necessidade e cronograma de recebimento emitido pela Secretaria Municipal de Educação;

9.2.2.2. Os produtos como carnes, derivados de carnes e frios deverão ser, obrigatoriamente transportados em caixas térmicas devidamente higienizadas ou em veículos refrigerados, devidamente aferidos conforme legislação vigente.

9.2.2.3. Os produtos de origem animal requerem carimbo de inspeção;

9.2.2.4. Os produtos alimentícios requerem registro no Ministério da Agricultura;

9.2.2.5. Os produtos devem conter no rótulo a data de validade, peso ou volume, ingredientes, composição nutricional, origem, dados do importador (caso seja importado) e instruções de uso.

9.2.2.6. Com exceção dos produtos perecíveis e outros que a legislação determina prazo de validade menor, a data de validade dos produtos entregues devem exceder no mínimo 120 (cento e vinte) dias a partir da data da entrega do produto alimentício;

9.2.2.7. Os produtos não devem apresentar embalagens violadas, ou seja, abertas, amassadas, enferrujadas, estufadas ou com vazamentos que sinalizam contaminações microbiológicas ou químicas;

9.2.2.8. Os produtos deverão estar livres de umidade, poeira, calor intenso, ou qualquer outro fator que possam causar contaminação aos alimentos e danos a saúde dos consumidores;

9.2.2.9. Os produtos devem ser de boa qualidade e no caso de produtos perecíveis, estes devem apresentar aspectos saudáveis na aparência, textura, sabor e odor.

9.3. Com referência a qualidade dos produtos, bem como aparência e demais exigências sobre a questão de segurança alimentar aplicar-se-á a legislação vigente independentemente de transcrição neste edital.

9.4. Os alimentos deverão conter em suas embalagens os registros e aprovações de órgãos fiscalizadores e/ou normatizadores.

9.5. As empresas licitantes vencedoras de itens deverão ainda atender os requisitos relativos a qualidade, entre outros, como seguem:

9.5.1. Com referência a qualidade dos produtos, bem como aparência e demais exigências sobre a



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

questão de segurança alimentar aplicar-se-á a legislação vigente independentemente de transcrição neste edital;

9.5.2. Quando for o caso, os produtos deverão ter sua qualidade testada e aprovada através de testes que serão realizados pelos órgãos de normatização e fiscalização, tais como Vigilância Sanitária.

9.5.3. Poderão ser realizadas inspeções esporádicas nas instalações da empresa contratada visando atestar a manutenção das condições higiênico-sanitárias, as boas práticas de manuseio de alimentos e outras condições requeridas para a execução do objeto deste Termo de Referência. As inspeções periódicas não serão precedidas de aviso.

10. DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA

10.1. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrentes deste Termo de Referência caberão à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

10.1.1. Fica designada como gestora das contratações a Sra. ELIZA BORTOLANZA, Secretária Municipal de Educação e Cultura, CPF/MF nº 034.861.709-70.

10.1.2. Ficam designados como fiscais os seguintes servidores:

- a) SIMONE REGINA BASSO BRANDINI, Nutricionista, CPF nº 032.702.809-20, fiscal titular;
- b) EMANOELI MORESCHI MOREIRA, Assessora Técnica de Nível Superior, CPF nº 047.943.819-64, fiscal suplente.

10.1.3. O fiscal titular será responsável pela fiscalização do serviço realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

10.2. Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar a prestação dos serviços conforme prescritos no Contrato, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

10.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

10.4. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do Município, deverão ser solicitadas formalmente pela fornecedora, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

10.5. O fornecedor deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto do Contrato.

10.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ALIMENTOS PARA COMPOSIÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS ESCOLAS E CMEIS MUNICIPAIS (PI PERÍODO DE JULHO 2022 A JULHO 2023)

LOTE 1: LICITAÇÃO DE ALIMENTOS GERAIS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ESCOLAS E CMEIS
LOTE 2: LICITAÇÃO ALIMENTOS PARA ALUNOS DE NECESSIDADE(S) ALIMENTARES ESPECIAIS (PATOLOGIAS)
LOTE 3: CHAMADA PÚBLICA AGRICULTURA FAMILIAR

LOTE	ITEM	QTD TOTAL	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	SOLICITA AMOSTRA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	CLASSIFICAÇÃO EM COMPARAÇÃO
1 LICITAÇÃO	0	0	MAIO	ESPUMADE de primeira qualidade, fresco, inteiro e ado. As fibras devem se apresentar intactas e firmes, hastes de substâncias tenazes, sem sulfidões ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitas, larvas ou outras formas nocivas no produto e embalagem. Sem umidade externa excessiva. Semelhante de odor e sabor característicos. Quantidade mínima autorizada em sacos plásticos atóxicos próprios para alimentos, pesando no mínimo 150 cada maio. Reposição do produto, em caso de alteração mancha ou com páginas ou impurezas para consumo.	NÃO	R\$	R\$	
1 LICITAÇÃO	0	0	POTE	GELEIA DE FRUTA SEM AÇÚCAR SABOR UVA OU MORANGO: Composta apenas por fruta, suco de maçã e ácido láctico. Sem adição de açúcar e sem adição de adoçante. Pote de 250 gramas. Conter as informações nutricionais e registro sanitário. Marca pré aprovada. FRUTA FINA ORGÂNICOS	NÃO SE DIFERENTE DAS PRE APROVADAS	R\$	R\$	
2 PATOLOGIAS LICITAÇÃO	0	52	LITRO	LEITE DE VACA DESNATADO FLUÍDO, esterilizado UHT, embalagem longa vida tipo Tetrapak de 1 litro. Ingredientes: leite desnatado e estabilizantes. Fonte natural de proteínas e cálcio, teor de gordura 2%, e sem gordura trans. Deverá constar na embalagem do produto, tabela de informações nutricionais e ingredientes, data de fabricação e prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura. Reposição do produto, embalagem sanitizada (transparente, estufada), ou com prazo de validade de no mínimo 90 dias a contar da data de entrega. Marca(s) pré aprovada(s) FRIMESA, PRACANJUBA ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	SE NÃO DIFERENTE DAS PRE APROVADAS	R\$	R\$	
1 LICITAÇÃO	0	6.760	LITRO	LEITE DE VACA INTEGRAL FLUÍDO, esterilizado UHT, embalagem longa vida tipo Tetrapak de 1 litro. Ingredientes: leite integral e estabilizantes (fosfato de sódio, ácido cítrico, ácido metilpáico microcristalino e citrato de sódio). Fonte natural de proteínas e cálcio, teor de gordura 3%, e sem gordura trans. Manter todas as características naturais do leite in natura. Deverá constar na embalagem do produto, tabela de informações nutricionais e ingredientes, data de fabricação e prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura. Reposição do produto, embalagem sanitizada (transparente, estufada) ou produto liofilizado ou impregnado para consumo, ou com prazo de validade de no mínimo 90 dias a contar da data de entrega. Marca(s) pré aprovada(s) FRIMESA, PRACANJUBA ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	SI	R\$	R\$	
2 PATOLOGIAS LICITAÇÃO	0	206	LITRO	LEITE ZERO LACTOSE FLUÍDO, esterilizado UHT, embalagem longa vida tipo Tetrapak, de 1 litro. Ingredientes: leite semidesnatado, enzima lactase e estabilizantes. Fonte natural de proteínas e cálcio, e sem gordura trans. Indicado para dietas com restrição à lactose. Deverá constar na embalagem do produto, tabela de informações nutricionais e ingredientes, data de fabricação e prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura. Reposição do produto, embalagem sanitizada (transparente, estufada), ou com prazo de validade de no mínimo 90 dias a contar da data de entrega. Marca(s) pré aprovada(s) FRIMESA ZERO LACTOSE, PRACANJUBA ZERO LACTOSE, PARCELAT ZERO LACTOSE ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	NÃO SE DIFERENTE DAS PRE APROVADAS	R\$	R\$	
1 LICITAÇÃO	0	598	POTE	MANTEIGA COM SAL, creme de leite pasteurizado e cloreto de sódio, podendo conter corante natural de urucum. Deve ser de primeira qualidade, e não conter gordura trans. Embalagem: pote de 500 gramas, contendo no rótulo, nome do produto, ingredientes, informações nutricionais, data de validade e MRL, e registro de inspeção. Reposição do produto, embalagem sanitizada, ou fora do prazo de validade ou características específicas alteradas (translocada). Marca(s) pré aprovada(s) FRIMESA, PRACANJUBA E TRELAC ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	SE NÃO DIFERENTE DAS PRE APROVADAS	R\$	R\$	
1 LICITAÇÃO	0	158	QUILO	MORANGO de primeira qualidade, fresco e ado. No ponto de maturação adequado para o consumo. Compostos: firmes, sabor característico, sem todas as partes comestíveis apodrecidas, sem partes apodrecidas ou húmidas, hastes de sustentação, pedúnculo e bráctea. Quantidade conforme solicitação. Reposição do produto, no caso de partes estragadas, produto inteiro em embalagem, furo e selado.	NÃO	R\$	R\$	
2 PATOLOGIAS LICITAÇÃO	0	28	QUILO	PIÃO PILOCADO INTEGRAL, fresco (inteiro ou de entrega), sem adição de conservantes ou 20g cada unidade de consumo, de boa qualidade com casca de ser suavemente descascada e levemente torrada. Ingredientes: farinha tipo integral, fermento biológico fresco, açúcar refinado, gemas, sal e água. Não conter gordura trans. Reposição do produto, no caso de peças mal assadas, queimadas, amareladas, estragadas e/ou umidade excessiva, mesmo produto e de características organolépticas alteradas. Enviar em sacos plásticos próprios para alimentos, contendo etiqueta com nome e peso do produto.	NÃO	R\$ 14,19	R\$ 397,74	

GAZARO F. *Ederson*
 GAZARO PANIFICADORA LTDA - ME
 CNPJ 13.434.536/0001-67

3- PATOLOGIAS-LICITAÇÃO	0	25	40	QUEIJO MUSARELA ZERO LACTOSE, FATADO: Contém as seguintes informações: lista de ingredientes, número de lote, prazo de validade, origem do leite e fermento biológico. Embalagem de 100 gramas. Conter no verso informações nutricionais e ingredientes e data de validade. Ter registro de inspeção no Ministério de Agricultura/SIF. Marcas pré- aprovadas: SANTA CLARA, ITALAL, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	SO SE ENCONTRE DAS PRE-APROVADAS	RS	RS		
3- PATOLOGIAS-LICITAÇÃO	0	130	pacote	BISCOITO SALGADO MIGA E SÓ, SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNAS DO LEITE DE VACA 2% gordura total, contendo açúcar de leite enriquecido com ferro e ácido fólico. Água, gordura vegetal hidrogenada de soja, açúcar, sal. Adoçantes químicos: bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e propileno. Óleo de semente biológica, amido de milho, farinha de soja, melhorador de farinha, metilcelulose de sódio. PARA DIETAS SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNAS DO LEITE DE VACA. Pacote contendo 400g, e duas embalagens para preservação do formato do produto. Conter no verso data de validade, informações nutricionais e lista de ingredientes. Repetição do produto: embalagem desativada no prazo de validade vencido. O produto deverá apresentar validade mínima de 5 meses a partir da data de entrega. Marcas pré- aprovadas: LINDA ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	NÃO	RS	RS		
1-LICITAÇÃO	0	130	FRASCO	VINAGRE DE MAÇÃ - Produto a partir de fermentação de maçã. Ingredientes: Fermento ácido de maçã desidratado, podendo ter no máximo um conservante, sem nenhum outro aditivo ou produto adicionado. Acidez de 4 a 4,2%. Apresentação: líquido claro. Embalado em frasco plástico resistente de 750 ml, contendo informações no rótulo de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade (mínimo de 5 meses a contar da data de entrega), registrado no Ministério de Agricultura e no Ministério de Saúde. Marcas pré- aprovadas: KOLLER, ROSATI ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	NÃO	RS	RS		
1-LICITAÇÃO	0	200	Pacote	PODOQUINHO DOCE, derivado da mandioca, obtido a partir de extração do amido (Wet) de suas raízes. Grupo 1, tipo 1, fatiado a partir de máquinas-primas úmidas e processado livre de matéria tóxica, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais. Apresentação em embalagens de polietileno. Repetição do produto no prazo de validade do mesmo amido ou vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagem desativadas. Embalagem com 500g. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Marcas: ZATI, GERBA, PRATA, ou equivalente, ou de melhor qualidade.	NÃO	RS	RS		
3- PATOLOGIAS-LICITAÇÃO	0	250	FRASCO	ÓLEO DE MILHO 100% óleo de milho refinado. Não pode conter água ou impurezas, pois interfere na conservação e integridade do óleo. Embalagem de 200 ml, com rótulo contendo óleo de milho, lista de gorduras totais, baixo teor de sódio e outras características mensuráveis. Apresentação em embalagem plástica de 500 ml por embalagem, contendo 500 ml. Rótulo deve apresentar identificação do produto, lista de ingredientes, prazo de validade e peso líquido e estar de acordo com as normas e os requisitos de ANVISA/MS ou Registro no Ministério de Agricultura. Repetição do produto: embalagem desativada ou validade menor que 6 meses a contar da data de entrega. Marcas pré- aprovadas: LISA, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	NÃO	RS	RS		
1-LICITAÇÃO	0	200	EMBALA GEM COM 3 SACHES	DELÁTIA EM PÓ ACOLOR SEM SABOR. Ingredientes: amido glicínico em pó, amido sem sabor. Embalagem com 7 sachês de 12 gramas cada sachê, ou seja 84 gramas de produto por embalagem. Data de validade deve ser fixada a 100 ml de líquido adicionado. Deverá ser entregue em embalagem original ou marca não fabricada e reembalado. Marcas pré- aprovadas: OR DE THER, SUE TENE, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	NÃO	RS	RS		
1-LICITAÇÃO	0	200	PAQUETE	DOGO BICO PALADO. Ingredientes: Pó de coco desidratado (leite). Produto 100% natural, sem aditivos de açúcar e quaisquer outros aditivos. Sem conservantes, sem lactose, sem glúten. Pacote de 100 gramas. Embalagem contendo nome do produto, procedência, ingredientes, lista nutricional, validade. Marcas pré- aprovadas: ZALL, SOCCO, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	NÃO	RS	RS		
U	0	0	0		NÃO	RS	RS		

PERECÍVEIS entregar oportunamente, na data estipulada no cronograma de entrega de perécíveis, solicitados pelo setor de nutrição da SEMED.
 PARA OS PRODUTOS LIBERADOS DE AMOSTRAS, NO MOMENTO DA ENTREGA QUANDO SOLICITADOS PELO SETOR, É OBRIGATORIO QUE O DESCRITIVO SEJA SEGUIDO A RIGOR, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO E REPOSIÇÃO IMEDIATA, PARA QUE NÃO SEJA PREJUDICADA A CRIAÇÃO DO CARDÁPIO.

PARA HORTIFRUTIS: Embalagem/embalagem acondicionadas em sacos plásticos transparentes próprios para alimentos ou entregar em caixas plásticas próprias para alimentos devidamente higienizadas. Seguir Resolução SESA 748/2014 sobre a obrigatoriedade de rotulagem dos produtos hortícolas. A entrega deverá ser realizada no local (sacota/CRÉ) e de inteira responsabilidade do fornecedor, nas datas estipuladas no Cronograma do setor de nutrição escolar. Rotulagem e embalagem: conforme orientações da vigilância sanitária municipal.

INGREDIENTES CULINÁRIOS: ATÉ 5% DO RECURSO R\$ DO FNDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ALIMENTOS PARA COMPOSIÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS ESCOLAS E CMEIS MUNICIPAIS (P/ PERÍODO DE JULHO DE 2016 A MARÇO DE 2017)

licitação do setor de licitação

LOTE 1: LICITAÇÃO DE ALIMENTOS GERAIS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ESCOLAS E CMEIS

LOTE 2: LICITAÇÃO ALIMENTOS PARA ALUNOS DE NECESSIDADES ALIMENTARES ESPECÍFICAS (PATOLOGIAS)

LOTE 3: CHAMADA PÚBLICA- AGRICULTURA FAMILIAR

MC COM. DE ALIM E TRANSP. LTDA
39.649.812/0001-06
R. S. C. 207 - FLORESTA - SC - CEP 89002-000
Fone: 49 3328-3744

LOTE	ITEM	QUANT. TOTAL	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE APROVADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALTERNATIVAS
1-LICITAÇÃO	0	0	Maço	ESPINAFRE de primeira qualidade, fresco, inteiro e são. As folhas deverão ser apresentadas frescas e firmes, sem folhas amareladas, sem sujeiras ou corpos estranhos e sem odores e sabores anormais. Sem pesticidas, larvas ou outras pragas nos produtos e embalagens. Sem unidade externa anormal, sem odores e sabores estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos estanques, práticos para o transporte, pesando no mínimo 150 cada maço. Reposição do produto em caso de estarem molhados ou com pragas ou insetos para consumo.	NÃO	R\$	R\$	
1-LICITAÇÃO	0	0	POTE	DELETA DE FRUTA SEM AÇÚCAR, SABOR UVA OU MORANGO. Composto apenas por fruta, suco de maçã e adoçante. Sem adoço de açúcar e sem adoço de adoçante. Pote de 250 gramas. Conter as informações nutricionais e registro sanitário. Marca pré aprovada. FRUTA FINA ORGANICO	SO SE DIFERENTE DAS QUE APROVADA	R\$	R\$	
2-PATOLOGIAS-LICITAÇÃO	0	52	LITRO	LEITE DE VACA DESNATADO FLUIDO, esterilizado UHT, embalagem longa vida tipo Tetra Pak, de 1 litro. Ingredientes: leite desnatado e estabilizantes. Fonte natural de proteínas e cálcio, teor de gordura 0%, e sem gordura trans. Deverá constar na embalagem do produto, tabela de informações nutricionais e ingredientes, data de validade e prazo de validade e registro no Ministério de Agricultura. Reposição do produto: embalagem identificada (massas, salmão), ou com prazo de validade de no mínimo 90 dias a partir da data de entrega. Marca pré aprovada: FRAMESA, AURORA, PIRACAJUBA ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda o descritivo.	SO SE DIFERENTE DAS QUE APROVADA	R\$	R\$	7,85
1-LICITAÇÃO	0	6.780	LITRO	LEITE DE VACA INTEGRAL FLUIDO, esterilizado UHT, embalagem longa vida tipo Tetra Pak, de 1 litro. Ingredientes: leite integral e estabilizantes (bitartrato de cálcio, citrato de cálcio e monofosfato monossódico e citrato de sódio). Fonte natural de proteínas e cálcio, teor de gordura 3%, e sem gordura trans. Marcar todos os componentes naturais do leite integral. Deverá constar na embalagem do produto, tabela de informações nutricionais e ingredientes, data de validade e prazo de validade e registro no Ministério de Agricultura. Reposição do produto: embalagem identificada (massas, salmão), ou produto fechado ou impróprio para consumo, ou com prazo de validade de no mínimo 90 dias a partir da data de entrega. Marca pré aprovada: FRAMESA, PIRACAJUBA, AURORA ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda o descritivo.	SI	R\$	R\$	8,15
2-PATOLOGIAS-LICITAÇÃO	0	286	LITRO	LEITE ZERO LACTOSE, FLUIDO, esterilizado UHT, embalagem longa vida tipo Tetra Pak, de 1 litro. Ingredientes: leite desnatado, amido de milho e estabilizantes, fonte natural de proteínas e cálcio, e sem gordura trans. Indicado para diabéticos com restrição à lactose. Deverá constar na embalagem do produto, tabela de informações nutricionais e ingredientes, data de validade e prazo de validade e registro no Ministério de Agricultura. Reposição do produto: embalagem identificada (massas, salmão), ou com prazo de validade de no mínimo 90 dias a partir da data de entrega. Marca pré aprovada: FRAMESA ZERO LACTOSE, PIRACAJUBA ZERO LACTOSE, PARNALAT ZERO LACTOSE ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda o descritivo.	SO SE DIFERENTE DAS QUE APROVADA	R\$	R\$	7,85
1-LICITAÇÃO	0	506	POTE	MANTEIGA COM SAL, creme de leite pasteurizado e doado de ácido, podendo conter corante natural de urucum. Deve ser de primeira qualidade, e não conter gordura trans. Embalagem: pote de 500 gramas, contendo no rótulo, nome do produto, ingredientes, informações nutricionais, data de validade e lote e registro de inspeção. Reposição do produto: embalagem identificada, ou fora do prazo de validade ou características organolépticas anormais (identificada). Marca pré aprovada: FRAMESA, PIRACAJUBA E TRELAC ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda o descritivo.	SO SE DIFERENTE DAS QUE APROVADA	R\$	R\$	
1-LICITAÇÃO	0	156	QUILO	MORANGO de primeira qualidade, frescos e são. No ponto de maturação adequado para o consumo. Compostos, firmes, sabor característico, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, sem odores e sabores estranhos, sem sujeiras, pragas e insetos. Quantidade conforme solicitação. Reposição do produto em caso de partes estragadas, produto molhado ou com pragas, larvas e insetos.	NÃO	R\$	R\$	
2-PATOLOGIAS-LICITAÇÃO	0	26	QUILO	PÃO FRANCÊS INTEGRAL, fresco (feito no dia de entrega), pesando aproximadamente 50g cada unidade após assado, de boa qualidade com casca de cor amarelada durante a fermentação. Ingredientes: farinha trigo integral, fermento biológico fresco, açúcar refinado, gordura, sal e água. Não conter gordura trans. Reposição do produto em caso de partes molhadas, queimadas, amassadas, estragadas e "dançadas" (partes molhadas, partes de características organolépticas anormais). Entregar em sacos plásticos próprios para alimentos, contendo etiqueta com nome e peso do produto.	NÃO	R\$	R\$	

MC COM. DE ALIM E TRANSP. LTDA
39.649.812/0001-06
R. S. C. 207 - FLORESTA - SC - CEP 89002-000
Fone: 49 3328-3744

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ALIMENTOS PARA COMPOSIÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS ESCOLAS E CMEIS MUNICIPAIS (PI PERÍODO DE JULHO 2022 A JULHO 2023) -
SOLICITAÇÃO AO SETOR DE LICITAÇÃO

000016

LOTE 1: LICITAÇÃO DE ALIMENTOS GERAIS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ESCOLAS E CMEIS
LOTE 2: LICITAÇÃO ALIMENTOS PARA ALUNOS DE NECESSIDADES ALIMENTARES ESPECIAIS (PATOLÓGIAS)
LOTE 3: CHAMADA PÚBLICA - AGRICULTURA FAMILIAR

LOTE	ITEM	QTD TOTAL	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	SOLICITA DIFERENTE DAS PRE APROVADAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	CLASSIFICAÇÃO PRO A COMPOSIÇÃO
1-LICITAÇÃO	0	0	Maço	ESPINAFRE de primeira qualidade, fresco, inteiro e siso. As folhas deverão apresentar inflexões e firmes, venias de substâncias amiláceas, sem esgotados ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parafios, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade excessiva anormal. Imediatamente após a colheita. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos atóxicos próprios para alimentos, pesando no mínimo 150 cada maço. Reposição do produto em caso de estarem sujos ou com sujidades ou insetos para consumo.	NÃO	R\$	R\$	ALIMENTO GERAL
1-LICITAÇÃO	0	0	POTE	GELÉIA DE FRUTA SEM AÇÚCAR SAVOR UVA OU MORANGO. Composta apenas por fruta, suco de maçã e ácido cítrico. Sem adição de açúcar e sem adição de adoçante. Pote de 250 gramas. Conter as informações nutricionais e registro sanitário. Marcas pré aprovadas: FRUTA FINA ORGÂNICOS	SE DIFERENTE DAS PRE APROVADAS	R\$ 9,90	R\$	ALIMENTO GERAL
2-PATOLÓGIAS-LICITAÇÃO	0	62	LITRO	LEITE DE VACA DESNATADO FLUIDO, esterilizado UHT, embalagem longa vida tipo Tetrapak, de 1 litro. Ingredientes: leite integral e estabilizantes (fosfato de sódio, proteínas e cálcio, teor de gordura 0%, e sem gordura trans). Deverá constar na embalagem do produto, tabela de informações nutricionais e ingredientes, data de fabricação e prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura. Reposição do produto: embalagem sanitizada (esterilizada, ocultas), ou com prazo de validade de no mínimo 90 dias a contar da data de entrega. Marcas pré aprovadas: FRIMESA, AURORA, PIRACANJUBA ou equivalente ou de melhor qualidade e que atende o descritivo.	SE DIFERENTE DAS PRE APROVADAS	R\$ 8,98	R\$	ALIMENTO ESPECIAL
1-LICITAÇÃO	0	6.750	LITRO	LEITE DE VACA INTEGRAL FLUIDO, esterilizado UHT, embalagem longa vida tipo Tetrapak, de 1 litro. Ingredientes: leite integral e estabilizantes (fosfato de sódio, difosfato de sódio e inositolato hexahidratado e citrato de sódio). Fonte natural de proteínas e cálcio, teor de gordura 3%, e sem gordura trans. Manter todas as características naturais do leite in-natura. Deverá constar na embalagem do produto, tabela de informações nutricionais e ingredientes, data de fabricação e prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura. Reposição do produto: embalagem sanitizada (esterilizada, ocultas), ou produto fechado no impresso para consumo, ou com prazo de validade de no mínimo 90 dias a contar da data de entrega. Marcas pré aprovadas: FRIMESA, PIRACANJUBA, AURORA ou equivalente ou de melhor qualidade e que atende o descritivo.	SEM	R\$ 8,99	R\$	ALIMENTO ESPECIAL
2-PATOLÓGIAS-LICITAÇÃO	0	265	LITRO	LEITE ZERO LACTOSE, FLUIDO, esterilizado UHT, embalagem longa vida tipo Tetrapak, de 1 litro. Ingredientes: leite desnatado, enzima lactase e estabilizantes, fonte natural de proteínas e cálcio, e sem gordura trans. Indicado para dietas com restrição à lactose. Deverá constar na embalagem do produto, tabela de informações nutricionais e ingredientes, data de fabricação e prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura. Reposição do produto: embalagem sanitizada (esterilizada, ocultas), ou com prazo de validade de no mínimo 90 dias a contar da data de entrega. Marcas pré aprovadas: FRIMESA ZERO LACTOSE, PIRACANJUBA ZERO LACTOSE, FARMALAT ZERO LACTOSE ou equivalente ou de melhor qualidade e que atende o descritivo.	SE DIFERENTE DAS PRE APROVADAS	R\$ 8,99	R\$	ALIMENTO ESPECIAL
1-LICITAÇÃO	0	556	POTE	MAIONESE COM SAL: creme de leite pasteurizado e claro de sódio, podendo conter corante natural de urucum. Deve ser de primeira qualidade, e não conter gordura trans. Embalagem: pote de 500 gramas, contendo no rótulo, nome do produto, ingredientes, informações nutricionais, data de validade e lote, e registro de inspeção. Reposição do produto: embalagem sanitizada (esterilizada, ocultas), ou fora do prazo de validade ou características organolépticas alteradas (acidificadas). Marcas pré aprovadas: FRIMESA, PIRACANJUBA E TRELAC ou equivalente ou de melhor qualidade e que atende ao descritivo.	SE DIFERENTE DAS PRE APROVADAS	R\$ 9,99	R\$	ALIMENTO GERAL
1-LICITAÇÃO	0	156	QUILO	MORANGO de primeira qualidade, fresco e siso. No ponto de maturação adequado para o consumo. Corverdes, firmes, sabor característico, com folhas em partes comestíveis aproveitáveis. Ausência de pontos apodrecidos ou tocos, larvas de cupidos, parasitas e larvas. Quantidade conforme solicitação. Reposição do produto no caso de partes estragadas: produto muito vivo, denso, limpo e sem tocos.	NÃO	R\$ 13,00	R\$	ALIMENTO GERAL
2-PATOLÓGIAS-LICITAÇÃO	0	26	QUILO	PÃO FRANCÊS INTEGRAL, fresco (leite no dia de entrega), pesando aproximadamente 50g cada unidade após assado, de boa qualidade com casca de cor uniformemente dourada e homogêneos ingredientes, farinha tipo integral, fermento biológico fresco, açúcar refinado, gordura, sal e água. Não conter gordura trans. Reposição do produto no caso de pão mal assado, queimado, amassado, achatado e "danificado" aspecto massa pesada e de características organolépticas anormais. Embalar em sacos plásticos próprios para alimentos, contendo etiqueta com nome e peso do produto.	NÃO	R\$	R\$	ALIMENTO GERAL

LENOIR LUIZ FARALOSSO 76632563953
CNPJ: 15.777.693/0001-09
Rua Castelo Branco, 724 - Centro
CEP: 85.485-000 - TRÊS BARRAS DO PARANÁ

2-PATOLOGIAS- LICITAÇÃO	0	20	KG	QUEIJO MISSARELA ZERO LACTOSE, FATIADO. Contém os seguintes ingredientes: leite pasteurizado, cloreto de sódio, ácido láctico, cloreto de cálcio, coágulo e fermento láctico. Ser feito de lactose e de gordura total. Embalagem de 150 gramas. Contar no rótulo informações nutricionais e ingredientes e data de validade. Ter registro de inspeção no Ministério da Agricultura/SIF. Marcas pré aprovadas: SANTA CLARA, ITALAC, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	NO SE DIFERENTE DO PRE-APROVADO	RS	RS	
2-PATOLOGIAS LICITAÇÃO	0	130	pacote	BISCOITO SALGADO ÁGUA E SAL, SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNAS DO LEITE DE VACA, 016 gramas/ pacote, contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, gordura vegetal hidrogenada de soja, açúcar, sal, fermento químico, bicarbonato de sódio, lecitinato de amônio e propileno ácido de sódio, fermento biológico, emulsificante: lecitina de soja, melhorador de farinha, maltodextrina de milho. PARA DIETAS SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNAS DO LEITE DE VACA. Pacote contendo 400g, e dupla embalagem para preservação do formato do produto. Contar no rótulo lista de ingredientes, informações nutricionais e data de validade. Repetição do produto, embalagem diferenciada ou prazo de validade vencido. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Marcas pré aprovadas: LIANT ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	NÃO	RS	RS	
1-LICITAÇÃO	0	130	FRASCO	VINAGRE DE MAÇÃ. Produzido a partir da fermentação da maçã. Ingredientes: Fermentado ácido de maçã hidratado, podendo ter no máximo um conservante, sem nenhum outro aditivo ou produto adicionado. Acidez de 4 a 4,2%. Apresentar sabor suave. Embalado em frasco plástico resistente de 750 ml, contendo estancamento ao vazamento de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade (mínimo de 6 meses a contar da data de entrega), registrado no Ministério da Agricultura e do Ministério da Saúde. Marcas pré aprovadas: KOLLER, ROSANI ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	NÃO	RS	RS	
1-LICITAÇÃO	0	200	Pacote	DOCEIÑO DOCE, derivado da mandioca, obtido a partir da extração do amido (fécula) de suas raízes. Grupo 1. Tipo 1, fabricado a partir de matérias-primas de alta e limpa, produto livre de matéria tóxica, parasitos, larvas e outros animais e vegetais. Apresentação em embalagem de polietileno. Repetição do produto no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagem diferenciada. Embalagem com 500g. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Marca: ZEU, GORRA, PASTA, ou equivalente, ou de melhor qualidade.	NÃO	RS	RS	
2-PATOLOGIAS- LICITAÇÃO	0	200	FRASCO	ÓLEO DE MILHO, 100% óleo de milho refinado, não pode conter soja ou traço de soja, pois destina-se a crianças alérgicas ao soja. Embalagem de 900 ml, comestível, contendo óleo de milho, livre de gorduras trans, salmão de ranço e outras características indesejáveis. Apresentação em embalagem plástica do tipo pet transparente, contendo 900 ml. Rótulo deve apresentar identificação do produto, dados do fabricante, prazo de validade e peso líquido e estar de acordo com as normas e/ou resoluções da ANVISA/MS ou Registro no Ministério da Agricultura. Repetição do produto, embalagem diferenciada ou validade menor que 6 meses a contar da data de entrega. Marcas pré aprovadas: USA, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	NÃO	RS	RS	
1-LICITAÇÃO	0	200	EMBALA GEM COM 2 SACHES	GELATINA EM PÓ INCOLOR SEM SABOR. Ingredientes: somente gelatina em pó incolor sem sabor. Embalagem com 2 sacos, de 12 gramas cada sachê, ou seja 24 gramas de produto por embalagem. Cada envelope deverá dar ênfase a 500 ml de líquido adicionado. Deverá ser entregue nas embalagens originais da marca (milo, facorina e orientada). Marcas pré aprovadas: DR. OETKER, SHELZENE, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	NÃO	RS	RS	
1-LICITAÇÃO	0	200	PACOTE	COCO SECO RALADO. Ingredientes: Folha de coco desidratada (seco). Produto 100% natural sem adição de açúcar e quaisquer outros aditivos. Sem conservantes, sem lactose, sem glúten. Pacote de 100 gramas. Embalagem contendo nome do produto, procedência, ingredientes, tabela nutricional, validade. Marcas pré aprovadas: ZAU, SOCCO, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	NÃO	RS	RS	
0	0	0	0		NÃO	RS	RS	

Requerer entregar semestralmente, na data estipulada no cronograma de entrega de pessoas, solicitadas pelo setor de nutrição de SEMED.
 Para os fornecedores/empresários de alimentos, no momento da entrega quando solicitados pelo setor, é obrigatório que o descritivo seja seguido a rigor, sob pena de devolução e suspensão imediata, pois que não se aceita substituição a execução do contrato.

PARA HORTIFRUTIS: Embalagem/rotulagem: acondicionadas em sacos plásticos transparentes próprios para alimentos ou entregue em caixas plásticas próprias para alimentos devidamente higienizadas. Seguir Resolução SESA 748/2014 sobre a obrigatoriedade da rotulagem dos produtos hortícolas. A entrega deverá ser realizada no local (escola/CMEI) e de inteira responsabilidade do fornecedor, nas datas estipuladas no Cronograma do setor de nutrição escolar. Rotulagem e embalagem: conforme orientação da vigilância sanitária municipal.

INGREDIENTES ALIENÁRIOS: ATÉ 5% DO RECURSO R\$ DO PNDE
REPRODUÇÃO E DE TRANSCORRIMENTO: 20% DO VALOR DO RECURSO R\$ DO PNDE

(Assinatura)
ANDRÉ LUIZ FARALOSSO 76632563953
 CNPJ: 15.777.693/0001-09
 Rua Castelo Branco, 724 - Centro
 Fone: 485-000 - TRÊS BARRAS DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ALIMENTOS PARA COMPOSIÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS ESCOLAS E CMEIS MUNICIPAIS (P/ PERÍODO DE JULHO 2022 A JULHO 2023)

SOLICITAÇÃO AO SETOR DE LICITAÇÃO

LOTE 1: LICITAÇÃO DE ALIMENTOS GERAIS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ESCOLAS E CMEIS

LOTE 2: LICITAÇÃO ALIMENTOS PARA ALUNOS DE NECESSIDADES ALIMENTARES ESPECIAS (PATOLOGIAS)

LOTE 3: CHAMADA PÚBLICA - AGRICULTURA FAMILIAR

000018

LOTE	ITEM	QTD TOTAL	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	SOLICITAR AMOSTRA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	CLASSIFICAÇÃO QTO A COMPOSIÇÃO
1-LICITAÇÃO	0	0	Maço	ESPINAFRE de primeira qualidade, fresco, inteiro e são. As folhas deverão se apresentar íntegras e firmes, livres de substâncias tóxicas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade excessiva anormal, fontes de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos atóxicos próprios para alimentos, pesando no mínimo 150 cada maço. Reposição do produto em caso de estarem murchos ou com pulgões ou insetos para consumo.	NÃO	R\$ -	R\$ -	ALIMENTO IN NATURA
1-LICITAÇÃO	0	0	POTE	GÉLEIA DE FRUTA SEM AÇÚCAR, SABOR LÍVIA OU MORANGO. Composta apenas por fruta, suco de maçã e ácido cítrico. Sem adição de açúcar e sem adição de adoçante. Pote de 250 gramas. Conter as informações nutricionais e registro sanitário. Marca pré aprovada: FRUTA FINA ORGÂNICOS	SÓ SE DIFERENTE DAS PRÉ APROVADA	R\$ -	R\$ -	PROCESSADO
2- PATOLOGIAS- LICITAÇÃO	0	52	LITRO	LEITE DE VACA DESNATADO FLUIDO, esterilizado UHT, embalagem longa vida tipo Tetrapak, de 1 litro. Ingredientes: leite desnatado e estabilizantes, fonte natural de proteínas e cálcio, teor de gordura 0%, e sem gordura trans. Deverá constar na embalagem do produto, tabela de informações nutricionais e ingredientes, data de fabricação e prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura. Reposição do produto: embalagens danificadas (amassadas, estufadas), ou com prazo de validade de no mínimo 90 dias a contar da data de entrega. Marcas pré aprovadas: FRIMESA, AJRORA, PIRACANJUBA ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda o descritivo.	SÓ SE DIFERENTE DAS PRÉ APROVADA	6.96 R\$ -	R\$ -	MINIMAMENTE PROCESSADO
1-LICITAÇÃO	0	6.780	LITRO	LEITE DE VACA INTEGRAL FLUIDO, esterilizado UHT, embalagem longa vida tipo Tetrapak, de 1 litro. Ingredientes: leite integral e estabilizantes (bitartrato de sódio, difosfato dissódico e monofosfato monopotássico e citrato de sódio). Fonte natural de proteínas e cálcio, teor de gordura 3%, e sem gordura trans. Manter todas as características naturais do leite in natura. Deverá constar na embalagem do produto, tabela de informações nutricionais e ingredientes, data de fabricação e prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura. Reposição do produto: embalagens danificadas (amassadas, estufadas) ou produto tomado ou impróprio para consumo, ou com prazo de validade de no mínimo 50 dias a contar da data de entrega. Marcas pré aprovadas: FRIMESA, PIRACANJUBA, AJRORA ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda o descritivo.	SIM	6.96 R\$ -	R\$ -	MINIMAMENTE PROCESSADO
2- PATOLOGIAS- LICITAÇÃO	0	286	LITRO	LEITE ZERO LACTOSE, FLUIDO, esterilizado UHT, embalagem longa vida tipo Tetrapak, de 1 litro. Ingredientes: leite homogeneizado, enzima lactase e estabilizantes, fonte natural de proteínas e cálcio, e sem gordura trans. Indicado para dietas com restrição à lactose. Deverá constar na embalagem do produto, tabela de informações nutricionais e ingredientes, data de fabricação e prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura. Reposição do produto: embalagens danificadas (amassadas, estufadas), ou com prazo de validade de no mínimo 90 dias a contar da data de entrega. Marcas pré aprovadas: FRIMESA ZERO LACTOSE, PIRACANJUBA ZERO LACTOSE, FARMALAT ZERO LACTOSE ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda o descritivo.	SÓ SE DIFERENTE DAS PRÉ APROVADA	2.93 R\$ -	R\$ -	MINIMAMENTE PROCESSADO
1-LICITAÇÃO	0	590	POTE	MANTEIGA COM SAL, creme de leite pasteurizado e descreto de sódio, podendo conter corante natural de urucum. Deve ser de primeira qualidade, e não conter gordura trans. Embalagem: pote de 500 gramas, contendo no rótulo, nome do produto, ingredientes, informações nutricionais, data de validade e lote, e registro de inspeção. Reposição do produto: embalagens danificadas, ou fora do prazo de validade ou características organolépticas alteradas (rancificação). Marcas pré aprovadas: FRIMESA, PIRACANJUBA E TRELAC ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda o descritivo.	SÓ SE DIFERENTE DAS PRÉ APROVADA	19.98 R\$ -	R\$ -	INGREDIENTE QUÍMICO
1-LICITAÇÃO	0	150	QUILO	MORANGO de primeira qualidade, frescos e são. No ponto de maturação adequado para o consumo. Compactos, firmes, sabor característico, com todas as partes comestíveis aproveitáveis. Livre de pontos apodrecidos, larvas, larvas de sujidade, parasitas e larvas. Quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murchos ou com fungos e bolores.	NÃO	R\$ -	R\$ -	ALIMENTO IN NATURA
2- PATOLOGIAS- LICITAÇÃO	0	26	QUILO	PÃO FRANCÊS INTEGRAL, fresco (feito no dia da entrega), pesando aproximadamente 50g cada unidade após assado, de boa qualidade com casca de cor suavemente dourada e homogênea. Ingredientes: farinha trigo integral, fermento biológico fresco, açúcar refinado, gordura, sal e água. Não conter gordura trans. Reposição do produto: no caso de pães mal assados, queimados, amassados, achatados e "aturados aspecto miúdo pesado" e de características organolépticas anormais. Embalar em sacos plásticos próprios para alimentos, contendo etiquetas com nome e peso do produto.	NÃO	R\$ -	R\$ -	PROCESSADO

2- PATOLOGIAS-LICITAÇÃO	0	26	KG	QUEIJO MUSSARELA ZERO LACTOSE, FATIADO: Contendo os seguintes ingredientes: leite pasteurizado, cloreto de sódio, enzima lactase, cloreto de cálcio, coágulo e fermento lacteo. Ser isento de lactose e de gorduras trans. Embalagem de 150 gramas. Conter no rótulo informações nutricionais e ingredientes e data de validade. Ter registro de inspeção no ministério da agricultura/SIF. Marcas pré aprovadas: SANTA CLARA, ITALAC, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	SÓ SE DIFERENTE DAS PRÉ APROVADA	R\$	RS	10,96	RS	PROCESSADO
2- PATOLOGIAS-LICITAÇÃO	0	130	pacote	BISCOITO SALGADO AGUA E SAL, SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNAS DO LEITE DE VACA, 0% gordura trans, contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, gordura vegetal hidrogenada de soja, açúcar, sal, fermentos químicos: bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato sódio de sódio, fermento biológico, emulsificantes: lecitina de soja, melhorador de farinha: metabisulfito de sódio. PARA DIETAS SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNAS DO LEITE DE VACA. Pacote contendo 400g e dupla embalagem para preservação do fonoalvo do produto. Conter no rótulo lista de ingredientes, informações nutricionais e data de validade. Reposição do produto: embalagens danificadas ou prazo de validade vencido. O produto deverá apresentar validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega. Marcas pré aprovadas: LIANE ou equivalente ou de melhor qualidade e que atendam ao descritivo.	NÃO	RS	RS	5,49	RS	ULTRAPROCESSADO
1-LICITAÇÃO	0	130	FRASCO	VINAGRE DE MAÇA: Produzido a partir da fermentação da maçã. Ingredientes: Fermentado acético de maçã hidrolado, podendo ter no máximo um conservante, sem nenhum outro aditivo ou produto adocorado. Acidez de 4 a 4,2%. Apresentar sabor suave. Embalado em frasco plástico resistente de 750 ml, contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade (mínima de 9 meses a contar da data de entrega), registrado no Ministério da agricultura e do Ministério da Saúde. Marcas pré aprovadas: KOLLER, ROSANI ou equivalentes ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	NÃO	RS	RS	3,99	RS	INGREDIENTE CULINÁRIO
1-LICITAÇÃO	0	260	Pacote	POLVILHO DOCE, derivado da mandioca, obtido a partir da extração do amido (fecula) de suas raízes. Grupo 1, tipo 1, fabricado a partir de matérias-primas 535 e limpas, produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Apresentação em embalagens de polietileno. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem com 500g. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Marca: ZAELI, GERIBA, PRATA, ou equivalente, ou de melhor qualidade.	NÃO	RS	RS	4,93	RS	MINIMAMENTE PROCESSADO
2- PATOLOGIAS-LICITAÇÃO	0	260	FRASCO	ÓLEO DE MILHO: 100% óleo de milho refinado. Não pode conter soja ou traços dela, pois destina-se a crianças alérgicas ao soja. Embalagem de 900 ml, comestível, contendo óleo de milho, livre de gorduras trans, isento de ração e outras características indesejáveis. Apresentação em embalagem plástica do tipo pet biazaparente, contendo 900 ml. Rótulo deve apresentar identificação do produto, dados do fabricante, prazo de validade e peso líquido e estar de acordo com as normas e/ou resoluções da ANVISA/MS ou Registro no Ministério da Agricultura. Reposição do produto: embalagens danificadas ou validade menor que 6 meses a contar da data de entrega. Marcas pré aprovadas: LISA, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	NÃO	RS	RS	13,76	RS	INGREDIENTE CULINÁRIO
1-LICITAÇÃO	0	260	EMBALAGEM COM 2 SACHES	GELATINA EM PÓ INCOLOR SEM SABOR: ingredientes: somente gelatina em pó incolor sem sabor. Embalagem com 2 sachês, de 12 gramas cada sachê, ou seja 24 gramas de produto por embalagem. Cada envelope deverá dar origem a 500 ml de líquido adocorado. Deverá ser entregue nas embalagens originais da marca (não fracionada e reembalada). Marcas pré aprovadas: DR. DETKER, BRETZEKE, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	NÃO	RS	RS	4,49	RS	MINIMAMENTE PROCESSADO
1-LICITAÇÃO	0	260	PACOTE	COCO SECO RALADO: Ingredientes: Polpa de coco desidratada (seco). Produto 100% natural, sem adensante de açúcar e quaisquer outros aditivos. Sem lactose, sem glúten. Pacote de 100 gramas. Embalagem contendo nome do produto, procedência, ingredientes, tabela nutricional, validade. Marcas pré aprovadas: ZAELI, SUCUCU, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	NÃO	RS	RS	5,93	RS	MINIMAMENTE PROCESSADO
0	0	0	0		NÃO	RS	RS			

PERECÍVEIS entregar semanalmente, na data estipulada no cronograma de entrega de perecíveis, solicitados pelo setor de nutrição da SEMED.

PARA OS PRODUTOS LIBERADOS DE AMOSTRAS, NO MOMENTO DA ENTREGA QUANDO SOLICITADOS PELO SETOR, É OBRIGATÓRIO QUE O DESCRITIVO SEJA SEGUIDO A RIGOR, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO E REPOSIÇÃO IMEDIATA, PARA QUE NÃO SEJA PREJUDICADA A EXECUÇÃO DO CARDÁPIO.

PARA HORTIFRUTIS: Embalagem/rotulagem: acondicionadas em sacos plásticos próprios para alimentos ou entregar em caixas plásticas próprias para alimentos devidamente higienizadas. Seguir Resolução 5ESA 748/2014 sobre a obrigatoriedade da rotulagem dos produtos hortícolas. A entrega deverá ser realizada no local (escola/CMEI) e de inteira responsabilidade do fornecedor, nas datas estipuladas no Cronograma do setor de nutrição escolar. Rotulagem e embalagem: conforme orientação da vigilância sanitária municipal.

IN NATURA E MINIMAMENTE PROCESSADOS: 75% OU MAIS DO RECURSO R\$ DO FNDE

INGREDIENTES CULINÁRIOS: ATÉ 5% DO RECURSO R\$ DO FNDE

PROCESSADOS E ULTRAPROCESSADOS: 75% OU MAIS DO RECURSO R\$ DO FNDE





ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

28/05/2021

Jornal AMPPágina 302Edição 2273Ass. Responsável Karine

LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2021

Data: 27/05/2021

SÚMULA: Altera a LC nº 01/2014, de 28 de outubro de 2014, para definir regras de participação de microempresas e empresas de pequeno porte local ou regional, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR.

Art. 1º. A Lei Complementar nº 01/2014, de 28/10/14, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 34.

§ 3º Nas licitações exclusivas para microempresas e empresas de pequeno porte definidas no inciso III do § 1º deste artigo, no dia, hora e local designados para a realização da sessão pública para recebimento das propostas e lances, poderão participar dos lances no primeiro momento, apenas aquelas sediadas no município de Três Barras do Paraná, quando existentes em número igual ou superior a 03 (três), devendo, em caso contrário, ser permitido a participação de microempresas e empresas de pequeno porte com sede regional. Inexistindo pelo menos 03 (três) microempresas e empresas de pequeno porte local ou regional, será permitida a participação na licitação de outras microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 5º Para fins de definição de microempresas e empresas de pequeno porte regional, serão consideradas aquelas situadas nas regiões Oeste e Sudoeste do Estado do Paraná.

§ 6º A incidência da regra da exclusividade da participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deve ser analisada com base no valor individual estimado para cada item ou lote, definido no inciso III do § 1º deste artigo.

§ 7º. Para a formação do valor máximo da licitação, com a utilização do disposto nesta Lei será obrigatória a cotação em no mínimo 02 (duas) empresas regionais, devendo os orçamentos obtidos para a formação do preço serem publicados juntamente com o edital da licitação.

A



ESTADO DO PARANÁ

000021

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Art. 2º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 27 de maio de 2021.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000022

Três Barras do Paraná/PR, 16 de agosto de 2022.

DE: Gabinete do Prefeito Municipal
PARA: Secretaria da Fazenda/Departamento de Contabilidade
Departamento de Licitações
Assessoria jurídica

Preliminarmente a autorização solicitada, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- a) Indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face a despesa;
- b) Elaboração de Impacto Orçamentário Financeiro;
- c) Elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação.
- d) Ao exame e aprovação da minuta indicada no item "c".

Após, voltem-me conclusos.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



000023

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

REMESSA

Conforme manifestação do Exmo. Sr. Prefeito no Processo Administrativo nº 99/2022 (página 22), remeto os Autos ao:

- a) Departamento de Contabilidade para manifestação sobre o solicitado no item "a" do referido memorando.
- b) Secretaria Municipal de Finanças para manifestação sobre o solicitado no item "b" do referido memorando.

Três Barras do Paraná/PR, 16 de agosto de 2022.

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Diretora do Departamento de Licitações



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000024

Três Barras do Paraná, 18 de agosto de 2022.

De: Dpto de Contabilidade
Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Em atenção ao contido no processo administrativo sob nº 99/2022, em especial, as páginas nº 022 e 023, informa a existência de previsão orçamentária suficiente para a realização das despesas pretendidas até o limite requerido, ou seja, R\$ 80.799,08 (oitenta mil, setecentos e noventa e nove reais e oito centavos), conforme dotações abaixo relacionadas:

- a) 09.01.12.361.0010.2.028.000.3.3.90.32.00
- b) 09.01.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.32.00
- c) 09.02.12.365.0011.2.029.000.3.3.90.32.00
- d) 09.02.12.365.0011.2.032.000.3.3.90.32.00
- e) 09.03.12.367.0012.2.033.000.3.3.90.32.00
- f) 09.04.12.366.0020.2.037.000.3.3.90.32.00

Salienta-se aos Gestores e/ou Responsáveis pela execução das despesas que devem sempre ater-se aos saldos das dotações orçamentárias antes de autorizar a execução das mesmas, uma vez que, os mesmos não especificam os valores que se pretende realizar de forma individualizadas para cada Secretaria ou Departamento, bem como, a Gestão não se utiliza da emissão de empenhos prévios e/ou reserva de dotações, podendo incorrer em saldos insuficientes quando da execução das referidas despesas.

Atenciosamente,


Leomar A. Rotta
Contador
CRC N° PR - 052743/O



000025

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

Três Barras do Paraná/PR, 19 de agosto de 2022.

De: Secretaria Municipal da Fazenda
Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

De posse do Processo Administrativo com o objetivo de "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR A SER FORNECIDA NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL" passamos a analisar o IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO.

Consta no processo a informação do Departamento de Contabilidade, a qual relata a existência de dotação orçamentária suficiente para a contabilização do valor requerido.

O valor máximo apresentado na solicitação da abertura de procedimento licitatório e fixado na solicitação R\$ 80.799,08 (Oitenta mil setecentos e noventa e nove reais e oito centavos) está dentro dos limites orçamentários desta municipalidade, sendo o mesmo compatível com as condições financeiras, podendo ser devidamente suportado sem causar prejuízos às ações em execução, atendendo dessa forma, o disposto no artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Respeitosamente,


CARMEN BRANDINI FONGARO
Secretária Municipal da Fazenda



CAPITAL DO FELDÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RECEBIMENTO E JUNTADA

Certifico que recebi e juntei, nesta data, oriundo do Departamento de Contabilidade e da Secretaria de Finanças, os autos relativos ao Processo Administrativo nº 99/2022 atendendo aos itens "a" e "b" da manifestação do Sr. Prefeito (pág. 22).

Três Barras do Paraná/PR, 19 de agosto de 2022.

Vanessa M. A. Acunha
VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Diretora do Departamento de Licitações



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000027

PUBLICADO EM:

21/12/2021

Jornal AMP

Página 377

Edição 2435

Ass. Responsável

DECRETO Nº 4710/2021

Data: 20/12/2021

Súmula: Nomeia pregoeiro e membros da Equipe de Apoio e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso da competência prevista no inciso II, do artigo 30 da Constituição Federal, bem como as atribuições de que trata o inciso V, do artigo 56 da Lei Orgânica do Município e, para cumprir o disposto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, com observância do disposto nas Leis federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear e designar o Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, para o exercício de 2022, com a finalidade de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios na modalidade Pregão prevista na Lei Federal nº 10.520/2002, o seguinte servidor:

Pregoeiro (a): **VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING** – CPF nº 068.960.809-81

Parágrafo Único. Quando das situações de impedimentos ou ausências do Pregoeiro assumira como Pregoeira o 1º Membro Titular e convocará na ordem desta designação, caso julgar necessário, um membro suplente para auxiliar os trabalhos.

Art. 2º. Igualmente, nomear e designar a Equipe de Apoio dos Pregoeiros do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, com a finalidade de auxiliar nos trabalhos relativos aos procedimentos licitatórios na modalidade Pregão prevista na Lei Federal nº 10.520/2002, A Equipe de Apoio será composta pelos seguintes servidores:

1º Membro Titular: **VIVIANE RODRIGUES** – CPF 033.631.199-09

2º Membro Titular: **FERNANDO HENRIQUE PIZZATO** – CPF nº 081.574.749-73

1º Membro Suplente: **LUANA CRISTINA REFFATTI** – CPF nº 826.090.809-30;

Parágrafo Único. Os membros suplentes da Equipe de Apoio somente atuarão nas situações de impedimentos ou ausência dos membros titulares ou quando houver a necessidade de mais pessoas para auxiliar o Pregoeiro. Os membros suplentes da Equipe de Apoio serão



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

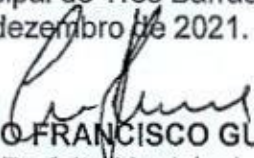
convocados pelo Pregoeiro, quando da necessidade, na quantidade em que necessitar.

Art. 3º. A investidura do Pregoeiro e Equipe de Apoio será até a data de 31/12/2022, vedada a recondução da totalidade de seus membros para o período subsequente.

Parágrafo único. Com base no § 2º e 3º do Art. 1º. da Lei Municipal nº 1254/15, de 22/05/15, que acrescentou dispositivo a Lei nº 085/94, fica concedido um percentual de 30% (trinta por cento) ao presidente, e 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base aos demais membros titulares.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná/PR, em 20 de dezembro de 2021.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



MINUTA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. PREÂMBULO

1.1. O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com alterações posteriores, e Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Lei Complementar Municipal nº 03 de 27 de maio de 2021, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, tipo avaliação **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR A SER FORNECIDA NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL**.

1.2. O recebimento das propostas será até às Xh do dia XX DE XXXXX DE 2022.

1.3. A abertura das propostas terá início às Xh do dia XX DE XXXXX DE 2022.

1.4. A sessão de disputa dos preços terá início às Xh do dia XX DE XXXXX DE 2022.

1.5. O local para realização dos atos relativos a esta licitação será o Portal da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) “acesso identificado no link – licitações”.

1.6. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

1.6.1. O licitante interessado deverá observar as datas e horários limites previstos nos itens 1.2 1.3 e 1.4 deste Edital.

1.7. Se no dia supracitado não houver expediente, ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, a mesma ocorrerá no primeiro dia útil subsequente em que houver expediente no Município de Três Barras do Paraná, no mesmo local e horários, ou em outro a ser definido pelo pregoeiro e devidamente informado aos interessados.

1.8. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do Artigo 2º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

1.8.1. O sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infra Estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.

1.9. Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro designado pelo Município de Três Barras do Paraná, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações Públicas” consoante na página da internet da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR A SER FORNECIDA NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL**, observadas as características e demais condições definidas neste Edital e em seus Anexos.

2.1.1. As especificações e detalhes do objeto, termos e condições estão estabelecidos neste



000030

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

Edital, bem como no Termo de Referência (ANEXO VI).

2.1.2. Será solicitada amostra dos vencedores dos itens do objeto conforme determina o item 17 deste Edital.

2.2. A licitante para a qual for adjudicado (apresentarem o menor preço) os itens constantes do ANEXO I e convocadas para a assinatura da ata, obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da mesma.

2.2.1. O Município de Três Barras do Paraná não se obriga a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, podendo até realizar licitação específica para aquisição do objeto, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, respeitada a legislação relativa às licitações.

2.3. A quantidade de materiais a ser entregues é estimada naquela descrita no ANEXO VI deste edital, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pela secretaria solicitante.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

- a) 09.01.12.361.0010.2.028.000.3.3.90.32.00
- b) 09.01.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.32.00
- c) 09.02.12.365.0011.2.029.000.3.3.90.32.00
- d) 09.02.12.365.0011.2.032.000.3.3.90.32.00
- e) 09.03.12.367.0012.2.033.000.3.3.90.32.00
- f) 09.04.12.366.0020.2.037.000.3.3.90.32.00

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:

- a) Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;
- b) Lei Federal nº 10.520, 17 de julho de 2002;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações;
- d) Decreto Municipal nº 2.846, de 12 de abril de 2017;
- e) Lei Complementar Municipal nº 03 de 27 de maio de 2021;
- f) Decreto Municipal nº 4710 de 20 de dezembro de 2021.

5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. A participação no pregão na forma eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

5.2. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do Município de Três Barras do Paraná por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



CAPITAL DO FIELÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000031

5.4. Poderão participar desta licitação empresas que:

5.4.1. Atendam os requisitos de classificação das propostas exigidos neste Edital;

5.4.2. Comproven possuir os documentos de habilitação requeridos.

5.4.3. Estejam legalmente constituídas e enquadradas no regime de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, qualificada como tais, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

5.4.3.1. Objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito regional, em atenção ao § 3º do Art. 48 da Lei Complementar 123/06, combinada com Lei Complementar Municipal nº 03/2021 e Lei Complementar nº 04/2022 fica estabelecido à exclusividade de contratação para as microempresas e/ou empresas de pequeno porte sediadas na região Oeste e Sudoeste do Estado do Paraná, bem como Municípios Limitrofes à Três Barras do Paraná

5.4.3.1.1. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar Municipal nº 03 de 27 de maio de 2021 podem participar da disputa dos itens EXCLUSIVOS Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas nos Municípios : OESTE: Assis Chateaubriand, Diamante D'Oeste, Entre Rios do Oeste, Formosa do Oeste, Guaira, Iracema do Oeste, Jesuítas, Marechal Cândido Rondon, Maripá, Mercedes, Nova Santa Rosa, Ouro Verde do Oeste, Palotina, Pato Bragado, Quatro Pontes, Santa Helena, São José das Palmeiras, São Pedro do Iguaçu, Terra Roxa, Toledo, Tupãssi, Anahy, Boa Vista da Aparecida, Braganey, Cafelândia, Campo Bonito, Capitão Leônidas Marques, Cascavel, Catanduvas, Corbélia, Diamante do Sul, Guaraniaçu, Ibema, Iguatu, Lindoeste, Nova Aurora, Santa Lúcia, Santa Tereza do Oeste, Três Barras do Paraná, Céu Azul, Foz do Iguaçu, Itaipulândia, Matelândia, Medianeira, Missal, Ramilândia, Santa Terezinha de Itaipu, São Miguel do Iguaçu, Serranópolis de Iguaçu, Vera Cruz do Oeste. SUDOESTE: Ampére, Bela Vista da Caroba, Capanema, Pérola d'Oeste, Planalto, Pranchita, Realeza, Santa Izabel do Oeste, Barracão, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Francisco Beltrão, Manfrinópolis, Marmealeiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Pinhal de São Bento, Renascença, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santo Antônio do Sudoeste, São Jorge d'Oeste, Verê, Bom Sucesso do Sul, Chopinzinho, Coronel Vívida, Itapejara d'Oeste, Mariópolis, Pato Branco, São João, Saudade do Iguaçu, Sulina, Vitorino. MUNICÍPIOS LÍMITROFES: Quedas do Iguaçu

5.5. É vedada a participação de:

5.5.1. Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

5.5.2. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal;

5.5.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Três Barras do Paraná;

5.5.4. Empresas com falência decretadas ou concordatárias;

5.5.5. Empresas estrangeiras que não funcionem no país;

5.5.6. Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal ou ocupante



de cargo de confiança no Município de Três Barras do Paraná/PR (Art. 9 da Lei 8666/93);

5.5.7. Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

5.5.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.6. Ressalta-se que o não cumprimento desta etapa acarretará a desclassificação da licitante.

6. ELEMENTOS INSTRUTORES

6.1. O caderno de Instruções para esta licitação está disponível aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Três Barras do Paraná, sito à AVENIDA BRASIL, 245, CENTRO, TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR, no horário de expediente, das 08h às 12h das 13h30 às 17h30.

6.2. Os interessados no certame também poderão ter acesso ao Edital através do Portal de Transparência localizado no site do Município de Três Barras do Paraná/PR, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

7.2. Para usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual (quando for o caso permitido para MEI), **deverão identificar o seu enquadramento**, informando em campo próprio do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema.

7.2.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além de apresentar declaração de enquadramento e certidão simplificada emitida pela Junta Comercial para fins de habilitação, deverá quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito aos benefícios estatuidos pela Lei Complementar nº 123/2006.

7.3. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES

7.3.1. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL-Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento as exigências de habilitação previstas no Edital.

7.3.2. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preços e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

7.3.3. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

7.3.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL- Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.3.5. O credenciamento do fornecedor e seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a



responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.3.6. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através de empresa associada ou da Bolsa de Licitações do Brasil, por contato pelo telefone (41) 3097-4600 ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

8.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

8.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

8.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) Valor Unitário;
- b) Marca/Modelo.

9.1.1. Caso a marca/modelo possa identificar a proposta, este campo pode ser preenchido com informações tais como: "a definir" ou "não se aplica", para que a proponente não seja desclassificada, conforme item 10.3 do edital.

9.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

9.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.4. Nos preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.



9.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

9.7. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização dos órgãos de controle interno e externo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: (i) assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição Federal; ou (ii) condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

10.3. Também será desclassificada a proposta que possa ser identificada.

10.3.1. Qualquer forma de identificação da proponente, tais como: marcas, cabeçalhos e rodapés, CNPJ, timbre, logotipos, entre outros, será motivo de desclassificação da proposta.

10.3.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.3.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

10.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.7. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.

10.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

10.9. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.10. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser livre, cabendo aos licitantes a responsabilidade da sua oferta apresentada.

10.11. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos) e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.



10.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.13. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

10.14. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.15. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

10.16. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela Equipe de Apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, sem prol da consecução do melhor preço.

10.17. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.18. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor de menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.19. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.20. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.21. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM** conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.22. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

10.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

10.23.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.23.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado, que no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada (ANEXO I), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.

10.24. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DA ANÁLISE E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do artigo 7º e no § 9º do artigo 26 do Decreto nº 10.024/2019.



11.2. Será desclassificada a proposta ou lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018-TCU-Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível, conforme dispõe o artigo 48, da Lei nº 8.666/1993.

11.2.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

11.2.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade da proposta, devendo apresentar as provas ou indícios que fundamentem a suspeita.

11.2.3. Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666/1993, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

11.2.3.1. Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

11.2.3.2. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

11.2.3.3. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

11.2.3.4. Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;

11.2.3.5. Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;

11.2.3.6. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

11.2.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

11.3. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

11.4. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

11.4.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.5. Se a proposta o lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.6. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

11.7. O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que



apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.7.1. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.8. Nos itens de ampla concorrência, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à proposta subsequente, haverá uma nova verificação pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

11.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observando o disposto neste edital.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar **o Pregoeiro verificará se a empresa atende ao requisito básico de estar sediado nas Regiões Oeste e Sudoeste do Estado do Paraná ou é Município Limitrofe.**

12.2. O pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR) (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarimpedidosWeb.aspx>).

12.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.2.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de ocorrências impeditivas indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no relatório de ocorrências impeditivas indiretas.

12.2.1.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

12.2.1.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

12.2.2. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condições de participação.

12.2.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

12.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles



legalmente permitidos.

12.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for filiar, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

12.6. Ressalvado o benefício concedido nos termos do artigo 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

12.6.1. A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

12.6.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

12.6.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

12.6.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

12.6.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

12.6.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição de ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

12.6.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o artigo 107 da Lei nº 5.764/1971.

12.6.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

12.6.1.8. Os documentos de habilitação jurídica deverão ser acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.6.2. A **Regularidade Fiscal e Trabalhista** será demonstrada pela apresentação dos documentos abaixo:

12.6.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

12.6.2.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

12.6.2.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

12.6.2.4. Prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei 12.440/2011;

12.6.2.5. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

12.6.2.6. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante.

12.6.3. A **Qualificação Econômico-Financeira** exigirá a apresentação do seguinte documento:

12.6.3.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento.

12.6.4. A **Qualificação Técnica** exigirá a apresentação do seguinte documento:

Licença Sanitária expedida pelo Órgão Sanitário local ou regional, em plena vigência, comprovando que a empresa possui condições higiênico-sanitárias para o fornecimento de alimentos, em consonância com as Leis Federal, Estadual e Municipal.

12.6.5. Deverá apresentar ainda as seguintes declarações e documentos:

12.6.5.1. Declaração subscrita pelo representante legal, assegurando o cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo do ANEXO II deste Edital;

12.6.5.2. Declaração subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo do ANEXO IV deste Edital;

12.6.5.3. Declaração subscrita pelo representante legal, de que manterá durante a vigência do contrato a proibição constante do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no ANEXO III.

12.6.5.4. *As microempresas (ME) e/ou empresas de pequeno porte (EPP), qualificadas como tais, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar juntamente com os demais documentos relativos a habilitação, declaração (modelo livre) assinada pelo contador responsável da empresa, sob as penas da Lei, indicando que a empresa participante está enquadrada como Microempresa (ME) e/ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), acompanhada da Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial jurisdicionada a sede da licitante. Ambos os documentos deverão ter data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada no item 01 deste edital, sob pena de perda dos benefícios estatuídos pela Lei Complementar nº 123/2006.*

12.7. A existência de restrição relativamente a regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.7.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

12.8. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou



CAPITAL DO FELDÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000040

empresa de pequeno porte e seja constatada a existência de alguma restrição no que tange a regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

12.8.1. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.9. Havendo a necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.10. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresenta-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

12.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

13. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor será concedido o prazo de 15 (quinze) minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite o não o recurso, fundamentadamente.

13.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto a intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para que querendo, apresentarem suas contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

14. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

14.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.



CAPITAL DO FELDÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000041

14.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

14.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos (limitada a 2 (duas) casas decimais após a vírgula) e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

14.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

14.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

14.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

14.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve a anulação de atos anteriores a realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.1.2. Quando houver erro na aceitação do melhor preço classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico "chat", e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16. DAS AMOSTRAS

16.1. O Município de Três Barras do Paraná, através do Pregoeiro, solicitará do primeiro classificado de cada item amostra de pelo menos uma unidade dos itens, somente para os itens de marcas diferentes das pré-aprovadas.

16.2. As amostras deverão ser encaminhada/apresentadas a Secretaria Municipal de Educação, sito a Avenida Paraná, 520, Centro, Três Barras do Paraná/PR, no período das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do encerramento da Sessão de Julgamento onde o licitante for declarado vencedor dos itens do objeto, para conferência, análise e aprovação do corpo técnico da Secretaria Municipal de Educação.

16.3. As amostras deverão estar devidamente identificadas com o nome do licitante, conter os respectivos prospectos e manuais (se for o caso), dispor na embalagem de informações quanto as suas características, tais como: data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, marca, número de referência (lote), registro no Ministério da Agricultura, Selo de Inspeção e outras que a



legislação ou normatização exigem, independente de transcrição neste Edital.

16.4. Os materiais de origem estrangeira deverão apresentar informações em língua portuguesa, suficientes para análise técnica do produto.

16.5. Os bens apresentados como amostra poderão ser abertos, desmontados, submetidos aos testes necessários.

16.6. Será rejeitada a amostra que não atender as especificações descritas neste Edital.

16.7. A rejeição do item será devidamente fundamentada.

16.8. Enquanto não expirado o prazo para entrega da amostra, o licitante poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações no material apresentado.

16.9. Será desclassificada a proposta da licitante no item que tiver sua amostra rejeitada ou não entregá-la no prazo estabelecido.

16.10. Se a amostra for rejeitada, o Pregoeiro examinará a proposta do licitante subsequente e solicitará amostra dos itens do mesmo.

16.11. Após a homologação do certame, o licitante terá 03 (três) dias para retirar as amostras, independentemente se aceita ou rejeitada, no mesmo endereço onde foi entregue. Após esse prazo, não havendo retirada das amostras, as mesmas serão descartadas.

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1. Encerrada a sessão pública, após análise integral do processo, a autoridade competente, fundamentada nos atos do pregoeiro e pareceres jurídicos, oficialmente adjudicará e homologará o resultado do Pregão, desde que não haja recurso.

17.1.1. Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao(s) vencedor(es) e à homologação do resultado do Pregão.

18. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÃO

18.1. Será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o(s) fornecedor(es) classificado(s) em primeiro lugar. Os mesmos serão convocados para que no prazo de 05 (cinco) dias assinem a mesma, sob pena de decair o direito na preferência da contratação, sem prejuízos das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis.

18.2. No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, o Município de Três Barras do Paraná, poderá registrar os demais licitantes, na ordem de classificação, convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

18.3. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o artigo 64 da Lei nº 8.666/93.

18.4. O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior àqueles praticados no mercado, conforme previsto na Lei.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO, DA GARANTIA E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto, das condições de garantia e fiscalização estão



CAPITAL DO FULÃO

previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este edital.

22. CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

22.1. O licitante vencedor deverá entregar as mercadorias de acordo com o cronograma de consumo fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, **sendo de forma parcelada**, após solicitação do Departamento de Compras, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, no local indicado pela Secretaria solicitante.

22.2. O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 03 (três) dias da notificação, o produto, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

22.3. Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei nº 8.078 de 11/09/1990, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa, sobre características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, origem e outros.

22.4. Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

22.5. A(s) mercadoria(s) fornecida(s) estarão sujeitas à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade e qualidade.

22.6. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, o fornecedor deverá providenciar a substituição da(s) mercadorias(s), no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

22.7. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do produto obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

22.8. Os produtos serão aceitos provisoriamente, o recebimento definitivo será feito após a verificação da quantidade e qualidade dos mesmos.

22.9. Os produtos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná ou em outro setor conforme designação da mesma, mediante emissão de solicitação.

22.10. A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterà o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

22.11. O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.



22.12. Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

23. PREÇO (VALOR MÁXIMO)

23.1. O valor máximo estimado para esta licitação são os valores fixados no item "7" do Termo de Referência (ANEXO VI), sendo que o valor total dos itens somam a importância de R\$ 80.799,08 (Oitenta mil setecentos e noventa e nove reais e oito centavos)

23.2. O preço unitário deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.

23.3. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

23.3.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

23.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

24. PENALIDADES

24.1. Às licitantes vencedoras deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

24.1.1. Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;

24.1.2. Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (por cento) do total da proposta por dia de atraso ou de demora;

24.1.3. Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se o estabelecido no subitem 23.1.1, com prazo de até 02 (dois) dias para a efetiva substituição do(s) produto(s) e serviço(s);

24.1.4. Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Três Barras do Paraná, nos casos de:

- a) Apresentação de documentação falsa;
- b) Retardamento na execução do objeto;
- c) Não manutenção da proposta escrita ou lance, após a adjudicação;
- d) Comportamento inidôneo;
- e) Fraude na execução do contrato;
- f) Falha na execução do contrato.

24.1.5. Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa



CAPITAL DO FERIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

000045

prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

24.1.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

24.2. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o fornecedor ficará isento das penalidades.

24.3. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao fornecedor juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

25. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

25.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

25.2. O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

25.3. O requerimento deverá ser formalizado mediante a apresentação de solicitação formal escrita dirigida a pregoeira, devidamente protocolado no Departamento de Licitações, sito a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, durante o horário normal de expediente, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30, ou de forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br.

25.4. Os esclarecimentos e impugnações deverão ser prestados no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento do requerimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do Edital, passando eles a integrar, juntamente com o requerimento que lhes deu origem, os autos do processo.

25.5. As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

25.6. As respostas aos pedidos e esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão aos participantes e a Administração.

26. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

26.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

I) Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer



CAPITAL DO FÊMEÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000046

declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

27. DISPOSIÇÕES FINAIS

27.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Três Barras do Paraná revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Três Barras do Paraná poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

27.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

27.3. É facultado a pregoeira, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

27.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação.

27.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

27.6. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da administração, a finalidade e a segurança da contratação.

27.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, ou ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

27.8. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

27.9. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

27.10. A pregoeira e equipe de apoio atenderá aos interessados no horário das 8h30 às 11h30 e das 13h30 as 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações, sito a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, para maiores esclarecimentos.

27.11. Os usuários dos sistemas de que trata o §2º do artigo 5º do Decreto Federal nº 10.024/2019, poderão utilizar o SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores para fins



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000047

habilitatórios.

27.12. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pregoeira, nos termos da legislação pertinente em vigência.

27. DO FORO

27.1. Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca da cidade de Catanduvas/PR, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

29. ANEXOS DO EDITAL

29.1. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Modelo da Proposta de Preços Final;
- b) Anexo II - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- c) Anexo III - Modelo de Declaração de Não Utilização de Trabalho de Menor;
- d) Anexo IV - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo Para Licitar;
- e) Anexo V - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- f) Anexo VI - Termo de Referência.

Local e Data.

GERSO FRANCISCO GUSO
Prefeito Municipal



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000048

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS FINAL

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022.

A empresa (**RAZÃO SOCIAL COMPLETA**), inscrita no CNPJ/MF nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, (**ENDEREÇO COMPLETO**), através desta, vem apresentar a proposta comercial relativa à licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022, objetivando fornecer os itens abaixo cotados, conforme especificações e anexos que fazem parte do referido edital:

MERENDA ESCOLAR (EXCLUSIVO ME/EPP)

LOTE	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VAOR UNIT	VALOR TOTAL
1	52	LITRO	LEITE DE VACA DESNATADO FLUIDO, esterilizado UHT, embalagem longa vida tipo Tetrapak, de 1 litro. Ingredientes: leite desnatado e estabilizantes, fonte natural de proteínas e cálcio, teor de gordura 0%, e sem gordura trans. Deverá constar na embalagem do produto, tabela de informações nutricionais e ingredientes, data de fabricação e prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura. Reposição do produto: embalagens danificadas (amassadas, estufadas), ou com prazo de validade de no mínimo 90 dias a contar da data de entrega. Marcas pré aprovadas: FRIMESA, AURORA, PIRACANJUBA ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda o descritivo			
2	6.760	LITRO	LEITE DE VACA INTEGRAL FLUIDO, esterilizado UHT, embalagem longa vida tipo Tetrapak, de 1 litro. Ingredientes: leite integral e estabilizantes (trifosfato de sódio, difosfato dissódico e monofosfato monossódico e citrato de sódio). Fonte natural de proteínas e cálcio, teor de gordura 3%, e sem gordura trans. Manter todas as características naturais do leite in-natura. Deverá constar na embalagem do produto, tabela de informações nutricionais e ingredientes, data de fabricação e prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura. Reposição do produto: embalagens danificadas (amassadas, estufadas) ou produto talhado ou impróprio para consumo, ou com prazo de validade de no mínimo 90 dias a contar da data de entrega. Marcas pré aprovadas: FRIMESA, PIRACANJUBA, AURORA ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda o descritivo.			
3	286	LITRO	LEITE ZERO LACTOSE, FLUIDO, esterilizado UHT, embalagem longa vida tipo Tetrapak, de 1 litro. Ingredientes: leite semidesnatado, enzima lactase e estabilizantes, fonte natural de proteínas e cálcio, e sem gordura trans. Indicado para dietas com restrição à lactose. Deverá constar na embalagem do produto, tabela de informações nutricionais e ingredientes, data de fabricação e prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura. Reposição do produto: embalagens danificadas (amassadas, estufadas), ou com prazo de validade de no mínimo 90 dias a contar da data de entrega. Marcas pré aprovadas: FRIMESA ZERO LACTOSE, PIRACANJUBA ZERO LACTOSE, PARMALAT ZERO LACTOSE ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda o descritivo.			
4	596	POTE	MANTEIGA COM SAL : creme de leite pasteurizado e cloreto de sódio, podendo conter corante natural de urucum. Deve ser de primeira qualidade, e não conter gordura trans. Embalagem: pote de 500 gramas, contendo no rótulo, nome do produto, ingredientes, informações nutricionais, data de validade e lote, e registro de inspeção. Reposição do			



CAPITAL DO FÉLÍAO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

			produto: embalagens danificadas, ou fora do prazo de validade ou características organolépticas alteradas (rancificada). Marcas pré aprovadas: FRIMESA, PIRACANJUBA E TRELAC ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.			
5	156	KG	MORANGO de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Compactos, firmes, sabor característico, com todas as partes comestíveis aproveitáveis. Isenta de pontos apodrecidos e/ou bolores, livres de sujidades, parasitas e larvas. Quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado, fungos e bolor.			
6	28	KG	PÃO FRANCÊS INTEGRAL fresco (feito no dia da entrega), pesando aproximadamente 50g cada unidade após assado, de boa qualidade com casca de cor suavemente dourada e homogênea. Ingredientes: farinha trigo integral, fermento biológico fresco, açúcar refinado, gordura, sal e água. Não conter gordura trans. Reposição do produto: no caso de pães mal assados, queimados, amassados, achatados e "batumados aspecto massa pesada" e de características organolépticas anormais. Embalar em sacos plásticos próprios para alimentos, contendo etiqueta com nome e peso do produto.			
7	26	KG	QUEIJO MUSSARELA ZERO LACTOSE, FATIADO. Contendo os seguintes ingredientes: leite pasteurizado, cloreto de sódio, enzima lactase, cloreto de cálcio, coalho e fermento lacteo. Ser isento de lactose e de gorduras trans. Embalagem de 150 gramas. Conter no rótulo informações nutricionais e ingredientes e data de validade. Ter registro de inspeção no ministério da agricultura/SIF. Marcas pré aprovadas: SANTA CLARA, ITALAC, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.			
8	130	PACOTE	BISCOITO SALGADO AGUA E SAL, SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNAS DO LEITE DE VACA, 0% gordura trans, contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, gordura vegetal hidrogenada de soja, açúcar, sal, fermentos químicos: bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio, fermento biológico, emulsificante: lecitina de soja, melhorador de farinha: metabissulfito de sódio. PARA DIETAS SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNAS DO LEITE DE VACA. Pacote contendo 400g, e dupla embalagem para preservação do formato do produto. Conter no rótulo lista de ingredientes, informações nutricionais e data de validade. Reposição do produto: embalagens danificadas ou prazo de validade vencido. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Marcas pré aprovadas: LIANE ou equivalente ou de melhor qualidade e que atendam ao descritivo			
9	130	FRASCO	VINAGRE DE MAÇÃ : Produzido a partir da fermentação da maçã. Ingredientes: Fermentado acético de maçã hidratado, podendo ter no máximo um conservante, sem nenhum outro aditivo ou produto adicionado. Acidez de 4 a 4,2%. Apresentar sabor suave. Embalado em frasco plástico resistente de 750 ml, contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade (mínima de 6 meses a contar da data de entrega), registrado no Ministério da agricultura e/ou Ministério da Saúde. Marcas pré aprovadas: KOLLER, ROSANI ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.			



CAPITAL DO FEMÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

10	260	PACOTE	POLVILHO DOCE, derivado da mandioca, obtido a partir da extração do amido (fécula) de suas raízes. Grupo I, tipo 1, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Apresentação em embalagens de polietileno. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem com 500g. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Marca: ZAELI, GERIBA, PRATA, ou equivalente, ou de melhor qualidade.				
11	260	FRASCO	ÓLEO DE MILHO: 100% óleo de milho refinado Não pode conter soja ou traços dela, pois destina-se a crianças alérgicas ao soja. Embalagem de 900 ml. comestível, contendo óleo de milho, livre de gorduras trans. Isento de ranço e outras características indesejáveis. Apresentação em embalagem plástica do tipo pet transparente, contendo 900 ml. Rótulo deve apresentar identificação do produto, dados do fabricante, prazo de validade e peso líquido e estar de acordo com as normas e/ou resoluções da ANVISA/MS ou Registro no Ministério da Agricultura. Reposição do produto: embalagens danificadas ou validade menor que 6 meses a contar da data de entrega. Marcas pré aprovadas: LISA, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.				
12	260	EMBALAGEM COM 02 SACHÊS	GELATINA EM PÓ INCOLOR SEM SABOR: ingredientes: somente gelatina em pó incolor sem sabor. Embalagem com 2 sachês, de 12 gramas cada sachê, ou seja 24 gramas de produto por embalagem. Cada envelope deverá dar firmeza a 500 ml de líquido adicionado. Deverá ser entregue nas embalagens originais da marca (não fracionada e reembalada). Marcas pré aprovadas: DR OETKER, BRETZEKE, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.				
13	260	PACOTE	COCO SECO RALADO: Ingredientes: Polpa de coco desidratada (seco). Produto 100% natural, sem acréscimo de açúcar e quaisquer outros aditivos. Sem colesterol, sem lactose, sem glúten. Pacote de 100 gramas. Embalagem contendo nome do produto, procedência, ingredientes, tabela nutricional, validade. Marcas pré aprovadas: ZAELI, SOCOCO, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.				
						TOTAL	

OBS.: Para os itens relativos a, FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES não há a necessidade de cravar marca na proposta.

Valor Total da Proposta: **(em algarismos)**

Valor Total da Proposta por Extenso:

Condições de Pagamento: Conforme edital.

Validade da Proposta: 60 dias.

Valor máximo da licitação: R\$ 80.799,08 (Oitenta mil setecentos e noventa e nove reais e oito centavos).

Cumpre-nos, ainda informar-lhes, que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta e em consonância aos referidos documentos, declaramos:

- Que estamos cientes e concordamos com os termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta da Ata de Registro de Preços em anexo;
- Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e/ou descontos ou vantagens e despesas para a execução do objeto.

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000051

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Carimbo e Assinatura



ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº XX/2022.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa (**RAZÃO SOCIAL COMPLETA**), inscrita no CNPJ sob nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada na (**ENDEREÇO COMPLETO**), declara para fins de participação no Pregão Eletrônico nº XX/2022, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de novembro de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Carimbo e Assinatura



CAPITAL DO FÊMEÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000053

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO MENOR

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº XX/2022.

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

A empresa (**RAZÃO SOCIAL COMPLETA**), inscrita no CNPJ sob nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada na (**ENDEREÇO COMPLETO**), declara, sob as penas da Lei, e para os fins previstos no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Carimbo e assinatura



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000054

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº XX/2022.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

A empresa (**RAZÃO SOCIAL COMPLETO**), inscrita no CNPJ sob nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada na (**ENDEREÇO COMPLETO**), declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara, também, que está obrigada a informar à Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 32º, § 2º, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Carimbo e assinatura



ANEXO V – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº XX/2022.
VALIDADE: 12 meses

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, odontólogo, portador do CPF nº XXX.XXX.XXX-XX e Carteira de Identidade nº X.XXX.XXX-X, residente e domiciliado nesta cidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação, em especial a Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, para REGISTRO DE PREÇOS, nº 01/2021, nos termos do Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis, registra os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para **FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR A SER FORNECIDA NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL**, observadas as características e demais condições definidas no Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2022 e seus Anexos.

PARÁGRAFO ÚNICO - A quantidade de materiais a ser entregues é estimada naquela descrita no ANEXO V – TERMO DE REFERÊNCIA, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pelas secretarias solicitantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1. As empresas com o menor preço obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da mesma.

PARAGRAFO PRIMEIRO – As condições de fornecimento dos materiais são as mesmas descritas no item 21 e demais exigências contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº XX/2022 e seus anexos.

PARAGRAFO SEGUNDO – Quando a empresa não tiver condições de fornecer os materiais, será consultada outra empresa para efetuar a entrega, pelo valor registrado na sessão de registro de preço, ou valor menor; o registro de preços não obriga o município a adquirir os itens registrados, das empresas detentoras do direito de preferência, sempre que for possível poderá adquirir os mesmos de outras empresas em condições mais vantajosas para a Municipalidade.

PARAGRAFO TERCEIRO – Quando não possuir justificativa de não entrega a convocada fica sujeita as sanções previstas na legislação vigente.

PARAGRAFO QUARTO – Os materiais deverão ser de boa qualidade e, quando for o caso, deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização, tais como Vigilância Sanitária.

PARAGRAFO QUINTO - Os materiais serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

PARAGRAFO SEXTO - A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterà o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

PARAGRAFO SÉTIMO - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

PARAGRAFO OITAVO - Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO, DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

3.1. A Empresa (**RAZÃO SOCIAL**), com sede a (**endereço completo**), devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, representada por seu representante legal devidamente constituído no Contrato Social, independente de transcrição nesta Ata, é a detentora dos direitos de preferência e não de exclusividade dos itens descritos no item 3.2 desta Cláusula.

3.2. Os itens, os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

NOME DO LOTE

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

3.2.1. Total registrado para o fornecedor: R\$ X,XX (valor por extenso).

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1. Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARAGRAFO SEGUNDO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES

5.1. À fornecedora serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

- a) Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;
- b) Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (meio por cento) do valor total registrado por dia de atraso ou de demora;
- c) Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se o disposto no parágrafo segundo desta cláusula, com prazo de até 02 (dois) dias úteis para a efetiva substituição dos produtos.



5.2. Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Três Barras do Paraná, nos casos de:

- a) Apresentação de documentação falsa;
- b) Retardamento na execução do objeto;
- c) Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) Comportamento inidôneo;
- e) Fraude na execução do contrato;
- f) Falha na execução do contrato.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Será facultado à fornecedora o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

PARAGRAFO SEGUNDO - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

6.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no órgão oficial do município, não sendo permitida sua prorrogação.

6.2. O prazo de execução se estende ao prazo da vigência, sendo que a forma de execução deverá ocorrer conforme especificado no Edital de Pregão Eletrônico XX/2022.

CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;
- b) Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

7.2. As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

- a) 09.01.12.361.0010.2.028.000.3.3.90.32.00
- b) 09.01.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.32.00
- c) 09.02.12.365.0011.2.029.000.3.3.90.32.00
- d) 09.02.12.365.0011.2.032.000.3.3.90.32.00
- e) 09.03.12.367.0012.2.033.000.3.3.90.32.00
- f) 09.04.12.366.0020.2.037.000.3.3.90.32.00

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. As obrigações das partes são as mesmas descritas no Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2022.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

9.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO ÚNICO - Comprovada a alteração dos preços praticados no mercado nas mesmas



condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO/CANCELAMENTO DA ATA

10.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja em seu cancelamento, com as consequências previstas em lei ou regulamento, incluindo as penalidades previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. O Município, através da Secretaria requerente, exercerá ampla, irrestrita e permanente fiscalização sobre a execução do objeto da presente Ata de Registro de Preços.

11.2. A fornecedora declara aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo Município, conforme estabelecido no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº XX/2022.

11.3. A existência e atuação da fiscalização do Município em nada restringem as responsabilidades únicas, integrais e exclusivas da fornecedora, no que concerne ao objeto desta Ata de Registro de Preços.

CLAÚSULA DECIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A presente Ata de Registro de Preços serão aplicadas as seguintes disposições gerais:

- a) A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
- b) Integram o presente instrumento, independente de transcrição, o edital e anexos, bem como todos os atos praticados constantes nos autos do Pregão Eletrônico nº XX/2022.
- c) A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria solicitante.
- d) Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
- e) Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data.

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSO FRANCISCO GUSSO – Prefeito Municipal

EMPRESA LICITANTE

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO



ANEXO VI - TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO E BASE LEGAL

1.1. A elaboração deste Termo de Referência foi realizada de acordo com o estabelecido nos incisos I e II do artigo 8º e no inciso II, do artigo 21, do Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no DOU de 09/08/2000.

2. NECESSIDADES E OBJETIVOS

2.1. O Município de Três Barras do Paraná, para executar suas atividades e programas na área da educação, necessita adquirir gêneros alimentícios para manutenção do programa e composição da merenda escolar, tendo como objetivo principal oferecer uma alimentação de qualidade as crianças em idade escolar contribuindo para o crescimento e o fortalecimento do aprendizado, bem como oferecer um atendimento diferenciado a população que frequentam as instituições de ensino. A aquisição faz necessária para atender as demandas mensais.

2.2. Estando o Município em plena tarefa de prestação de serviços públicos à população com o objetivo maior de atender os programas de governo e a população, torna-se indispensável à contratação da aquisição do objeto deste procedimento.

2.3. A contratação objetiva atender as necessidades operacionais dos serviços públicos. Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da contratação descrita, sendo os gêneros alimentícios indispensáveis o atendimento ao interesse público.

2.4. Esta contratação destina-se a aquisição dos itens fracassados e desertos da licitação homologada em 21/07/2022, com mesmo objeto.

3. DO OBJETO

3.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR A SER FORNECIDA NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL.

3.1.1. As especificações dos itens encontram-se descritas no item 7 deste Termo de Referência.

3.2. Justifica-se a adoção do Sistema de Registro de Preços por se tratar de materiais cuja necessidade dar-se-á de forma variada e parcelada, além disso, a natureza do objeto não permite a definição prévia e exata do quantitativo demandado pela Administração.

3.3. Da aplicação de Lei Complementar nº 123/2006:

3.3.1. Em atendimento ao artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006, combinada com a Lei Complementar Municipal 03/2021, esta licitação é de participação exclusiva de Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), sediadas no território das Regiões Oeste e Sudoeste do Estado do Paraná.

4. CONDIÇÕES DE ENTREGA (EXECUÇÃO) E PAGAMENTO

4.1. O licitante vencedor deverá entregar as mercadorias de acordo com as necessidades de consumo da administração pública, **sendo de forma parcelada, estabelecida no cronograma que será fornecido pela Secretaria Municipal de Educação.**

4.1.1. Para o Lote 06, o órgão solicitante informará a fornecedora da quantidade a ser entregue através do cronograma que constará a data e local a ser entregue e consumido e a fornecedora, após tomar conhecimento do quantitativo, deverá providenciar a entrega em até 30 (trinta) minutos do horário estipulado pelo solicitante. O fornecedor deverá preparar os produtos no dia em que for



CAPITAL DO FÉLÍCIO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

000060

consumido.

4.1.2. Para as entregas referentes à Hortifrúti, deverão ser acondicionados em sacos plásticos transparentes próprios para alimentos ou entregar em caixas plásticas próprias para alimentos devidamente higienizadas. Seguir Resolução SESA 748/2014 sobre a obrigatoriedade da rotulagem dos produtos hortícolas (rotulagem conforme orientação da Vigilância Sanitária Municipal). A entrega deverá ocorrer no local indicado na ordem de compra e fica sob responsabilidade total do fornecedor.

4.1.3. Os demais produtos deverão obedecer ao prazo de entrega estipulado no cronograma o qual deverá constar a quantidade e data de entrega, onde a fornecedora deverá entregar a mercadoria solicitada no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Ordem de Compra.

4.1.4. Após confirmação do recebimento da solicitação da Secretaria Municipal de Educação, levando em consideração a peculiaridade e perecibilidade de cada item do objeto, a fornecedora deverá realizar as entregas, nas sedes das instituições de ensino municipal, nos seguintes endereços:

- a) ESCOLA MUNICIPAL CARLOS GOMES – situada na Avenida Paraná, centro;
- b) ESCOLA MUNICIPAL ABERLARDO LUZ – situada no Distrito de Barra Bonita, zona rural;
- c) ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MELLO DE MORAES – situada no Distrito de Alto Alegre, zona rural;
- d) ESCOLA MUNICIPAL SALGADO FILHO – situada no Distrito de Santo Izidoro, zona rural;
- e) CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEI) SONHO DE CRIANÇA – situado na Rua Castelo Branco, Bairro Alto Campo;
- f) CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEI) ANAJU – situado na Rua Amapá, 1261, Bairro Alto Campo;
- g) ESCOLA MUNICIPAL ANGELINA SEGALLA DEZAN - situada na Rua Verena Fabiane Dalmagro, 24, Bairro Alto Campo.

4.2. O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, no mesmo prazo máximo de entrega, a partir da notificação, o produto, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

4.3. Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei nº 8.078 de 11/09/1990, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa, sobre características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, prazo de validade, origem e outros.

4.4. Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

4.5. A(s) mercadoria(s) fornecida(s) estarão sujeitas à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações do Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade, qualidade, prazo de validade e condições de uso.

4.6. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões do Edital e de seus Anexos, o fornecedor deverá providenciar a substituição da(s) mercadorias(s), no prazo máximo estipulado para o fornecimento, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

4.7. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do produto obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.



4.8. O recebimento dos produtos será feito após a verificação da qualidade dos mesmos, o qual deverá constar no termo a assinatura do responsável pela entrega e responsável pelo recebimento.

4.9. Os produtos deverão ser entregues nos estabelecimentos de ensino municipal ou em outro setor conforme designação da Secretaria Municipal de Educação, mediante emissão de solicitação da mesma.

4.9.1. Os produtos como carnes, derivados de carne e frios deverão obrigatoriamente ser transportados com veículos refrigerados, devidamente aferidos conforme legislação vigente e/ou em caixas térmicas devidamente higienizadas.

4.9.2. Os gêneros alimentícios deverão ser de boa qualidade ou apresentarem aspectos saudáveis.

4.10. A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

4.11. O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

4.12. Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

4.13. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal com a identificação da remessa entregue no rodapé, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Atestado de recebimento do Órgão solicitante;
- b) Comprovação da regularidade fiscal.

4.14. O município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

4.15. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

4.16. DAS TROCAS DE MARCAS

4.16.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços somente será permitida a troca da marca apresentada na proposta vencedora, por outra das pré-aprovadas apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação neste Termo de Referência, a entrega de marca diferente das pré-aprovadas não será aceita em nenhuma hipótese.

5. CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS

5.1. Os custos na execução do objeto, bem como os custos com impostos, taxas, fretes e demais despesas serão de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).

6. PRAZO DE CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, não sendo permitida a sua prorrogação.

7. RELAÇÃO, QUANTITATIVOS E VALOR MÁXIMO DOS ITENS

7.1. As quantidades foram estimadas com base na média de ações a serem realizadas, em virtude da



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

000062

dificuldade de se precisar o quantitativo mensal/anual de consumo por item, bem como as combinações a serem realizadas a cada pedido.

7.2. O valor máximo teve como referência orçamentos prévios de preços de mercado, dos quais foram utilizados para tabulação de preços médios, conforme segue:

MERENDA ESCOLAR (EXCLUSIVO ME/EPP)

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	52	LITRO	LEITE DE VACA DESNATADO FLUIDO, esterilizado UHT, embalagem longa vida tipo Tetrapak, de 1 litro. Ingredientes: leite desnatado e estabilizantes, fonte natural de proteínas e cálcio, teor de gordura 0%, e sem gordura trans. Deverá constar na embalagem do produto, tabela de informações nutricionais e ingredientes, data de fabricação e prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura. Reposição do produto: embalagens danificadas (amassadas, estufadas), ou com prazo de validade de no mínimo 90 dias a contar da data de entrega. Marcas pré aprovadas: FRIMESA, AURORA, PIRACANJUBA ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda o descritivo	7,73	401,96
2	6.760	LITRO	LEITE DE VACA INTEGRAL FLUIDO, esterilizado UHT, embalagem longa vida tipo Tetrapak, de 1 litro. Ingredientes: leite integral e estabilizantes (trifosfato de sódio, difosfato dissódico e monofosfato monossódico e citrato de sódio). Fonte natural de proteínas e cálcio, teor de gordura 3%, e sem gordura trans. Manter todas as características naturais do leite in-natura. Deverá constar na embalagem do produto, tabela de informações nutricionais e ingredientes, data de fabricação e prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura. Reposição do produto: embalagens danificadas (amassadas, estufadas) ou produto talhado ou impróprio para consumo, ou com prazo de validade de no mínimo 90 dias a contar da data de entrega. Marcas pré aprovadas: FRIMESA, PIRACANJUBA, AURORA ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda o descritivo.	8,23	55.634,80
3	286	LITRO	LEITE ZERO LACTOSE, FLUIDO, esterilizado UHT, embalagem longa vida tipo Tetrapak, de 1 litro. Ingredientes: leite semidesnatado, enzima lactase e estabilizantes, fonte natural de proteínas e cálcio, e sem gordura trans. Indicado para dietas com restrição à lactose. Deverá constar na embalagem do produto, tabela de informações nutricionais e ingredientes, data de fabricação e prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura. Reposição do produto: embalagens danificadas (amassadas, estufadas), ou com prazo de validade de no mínimo 90 dias a contar da data de entrega. Marcas pré aprovadas: FRIMESA ZERO LACTOSE, PIRACANJUBA ZERO LACTOSE, PARMALAT ZERO LACTOSE ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda o descritivo.	8,07	2.308,02
4	596	POTE	MANTEIGA COM SAL : creme de leite pasteurizado e cloreto de sódio, podendo conter corante natural de urucum. Deve ser de primeira qualidade, e não conter gordura trans. Embalagem: pote de 500 gramas, contendo no rótulo, nome do produto, ingredientes, informações nutricionais, data de validade e lote, e registro de inspeção. Reposição do produto: embalagens danificadas, ou fora do prazo de validade ou características organolépticas alteradas (rancificada). Marcas pré aprovadas: FRIMESA, PIRACANJUBA E TRELAC ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	14,98	8.928,08
5	156	KG	MORANGO de primeira qualidade, frescos e são. No ponto de maturação adequado para o consumo. Compactos, firmes, sabor característico, com todas as partes comestíveis aproveitáveis. Isenta de pontos apodrecidos e/ou bolores, livres de sujidades, parasitas e larvas. Quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado, fungos e bolor.	12,00	1.872,00
6	28	KG	PÃO FRANCÊS INTEGRAL fresco (feito no dia da entrega), pesando aproximadamente 50g cada unidade após assado, de boa qualidade com casca de cor suavemente dourada e homogênea. Ingredientes: farinha trigo integral, fermento biológico fresco, açúcar refinado, gordura, sal e água. Não conter gordura trans. Reposição do produto: no caso de pães mal assados, queimados, amassados, achatados e "batumados aspecto massa pesada" e de características organolépticas anormais. Embalar em sacos plásticos próprios para alimentos, contendo etiqueta com nome e peso do produto.	16,24	454,72
7	26	KG	QUEIJO MUSSARELA ZERO LACTOSE, FATIADO: Contendo os seguintes ingredientes: leite pasteurizado, cloreto de sódio, enzima	53,40	1.388,40



CAPITAL DO FÊMEÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

000063

			lactase, cloreto de cálcio, coalho e fermento lácteo. Ser isento de lactose e de gorduras trans. Embalagem de 150 gramas. Conter no rótulo informações nutricionais e ingredientes e data de validade. Ter registro de inspeção no ministério da agricultura/SIF. Marcas pré aprovadas: SANTA CLARA, ITALAC, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.		
8	130	PACOTE	BISCOITO SALGADO AGUA E SAL, SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNAS DO LEITE DE VACA, 0% gordura trans, contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, gordura vegetal hidrogenada de soja, açúcar, sal, fermentos químicos: bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio, fermento biológico, emulsificante: lecitina de soja, melhorador de farinha: metabissulfito de sódio. PARA DIETAS SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNAS DO LEITE DE VACA. Pacote contendo 400g, e dupla embalagem para preservação do formato do produto. Conter no rótulo lista de ingredientes, informações nutricionais e data de validade. Reposição do produto: embalagens danificadas ou prazo de validade vencido. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Marcas pré aprovadas: LIANE ou equivalente ou de melhor qualidade e que atendam ao descritivo	6,74	876,20
9	130	FRASCO	VINAGRE DE MAÇÃ : Produzido a partir da fermentação da maçã. Ingredientes: Fermentado acético de maçã hidratado, podendo ter no máximo um conservante, sem nenhum outro aditivo ou produto adicionado. Acidez de 4 a 4,2%. Apresentar sabor suave. Embalado em frasco plástico resistente de 750 ml, contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade (mínima de 6 meses a contar da data de entrega), registrado no Ministério da agricultura e/ou Ministério da Saúde. Marcas pré aprovadas: KOLLER, ROSANI ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	5,03	653,90
10	260	PACOTE	POLVILHO DOCE, derivado da mandioca, obtido a partir da extração do amido (fécula) de suas raízes . Grupo I, tipo 1, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Apresentação em embalagens de polietileno. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem com 500g. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Marca: ZAELI, GERIBA, PRATA, ou equivalente, ou de melhor qualidade.	5,77	1.500,20
11	260	FRASCO	OLEO DE MILHO: 100% óleo de milho refinado. Não pode conter soja ou traços dela, pois destina-se a crianças alérgicas ao soja. Embalagem de 900 ml, comestível , contendo óleo de milho, livre de gorduras trans. Isento de ranço e outras características indesejáveis. Apresentação em embalagem plástica do tipo pet transparente, contendo 900 ml. Rótulo deve apresentar identificação do produto, dados do fabricante, prazo de validade e peso líquido e estar de acordo com as normas e/ou resoluções da ANVISA/MS ou Registro no Ministério da Agricultura. Reposição do produto: embalagens danificadas ou validade menor que 6 meses a contar da data de entrega. Marcas pré aprovadas: LISA, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	15,30	3.978,00
12	260	EMBALAGEM COM 02 SACHÊS	GELATINA EM PÓ INCOLOR SEM SABOR: ingredientes: somente gelatina em pó incolor sem sabor. Embalagem com 2 sachês, de 12 gramas cada sachê, ou seja 24 gramas de produto por embalagem. Cada envelope deverá dar firmeza a 500 ml de líquido adicionado. Deverá ser entregue nas embalagens originais da marca (não fracionada e reembalada). Marcas pré aprovadas: DR OETKER, BRETZEKE, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	4,02	1.045,20
13	260	PACOTE	COCO SECO RALADO: Ingredientes: Polpa de coco desidratada (seco). Produto 100% natural, sem acréscimo de açúcar e quaisquer outros aditivos. Sem colesterol, sem lactose, sem glúten. Pacote de 100 gramas. Embalagem contendo nome do produto, procedência, ingredientes, tabela nutricional, validade. Marcas pré aprovadas: ZAELI, SOCOCO , ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	6,76	1.757,60
				TOTAL	80.799,08

7.3. Os valores dos itens apresentados nas propostas não poderão ser superiores aos valores acima descritos.



CAPITAL DO FÉLÍÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000064

7.3.1. O valor total dos itens deste Termo de Referência totalizam R\$ 80.799,08 (Oitenta mil setecentos e noventa e nove reais e oito centavos).

7.4. A empresa licitante que apresentar os valores superiores aos informados no item 7.2 deste Termo de Referência será desclassificada automaticamente do item que se apresentar irregular, perdendo assim o direito de participação da etapa de lances.

7.5. Os itens descritos no item 7.2 são para formular o valor unitário das quantidades, dessa forma, a empresa que efetuar sua proposta com valores acima dos descritos serão desclassificados nos itens que se apresentarem irregulares, independentemente se o valor total do lote estiver abaixo do indicado.

8. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Documentação fiscal: os materiais devem ser entregues acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação das quantidades entregues.

8.2. Os materiais devem ser entregues nas quantidades requeridas, obedecendo todas as descrições em edital, inclusive no que diz respeito à apresentação.

8.3. Os preços devem estar descritos em documento fiscal especificados: unitário e preço total de acordo com o especificado no pregão.

9. DA QUALIFICAÇÃO, VISTORIA E DOS REQUISITOS TÉCNICOS

9.1. As empresas participantes deverão comprovar qualificação técnica através da apresentação da Licença Sanitária expedida pelo Órgão Sanitário local, em plena vigência, comprovando que a empresa possui condições higiênico-sanitárias para o fornecimento de alimentos, em consonância com as Leis Federal e Municipal.

9.2. Para as empresas licitantes/vencedoras que cotarem em suas propostas itens de marcas diferentes das pré-aprovadas:

9.2.1. O Município de Três Barras do Paraná solicitará do primeiro classificado de cada item amostra de pelo menos uma unidade dos itens.

9.2.1.1. As amostras deverão ser encaminhada/apresentadas a Secretaria Municipal de Educação, sito a Avenida Paraná, 520, Centro, Três Barras do Paraná/PR, no período das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do encerramento da Sessão de Julgamento onde o licitante for declarado vencedor dos itens do objeto, para conferência, análise e aprovação do corpo técnico da Secretaria Municipal de Educação.

9.2.1.2. As amostras deverão estar devidamente identificadas com o nome do licitante, conter os respectivos prospectos e manuais (se for o caso), dispor na embalagem de informações quanto as suas características, tais como: data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, marca, número de referência (lote), registro no Ministério da Agricultura, Selo de Inspeção e outras que a legislação ou normatização exigem, independente de transcrição neste Edital.

9.2.1.3. Os materiais de origem estrangeira deverão apresentar informações em língua portuguesa, suficientes para análise técnica do produto.

9.2.1.4. Os bens apresentados como amostra poderão ser abertos, desmontados, submetidos aos testes necessários.

9.2.1.5. Será rejeitada a amostra que não atender as especificações descritas neste Termo de Referência.



9.2.1.6. A rejeição do item será devidamente fundamentada.

9.2.1.7. Enquanto não expirado o prazo para entrega da amostra, o licitante poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações no material apresentado se solicitado troca da amostra.

9.2.1.8. Será desclassificada a proposta da licitante no item que tiver sua amostra rejeitada ou não entregá-la no prazo estabelecido.

9.2.1.9. Se a amostra for rejeitada, será examinada a proposta do licitante subsequente e solicitará amostra dos itens do mesmo.

9.2.1.10. Após a homologação do certame, o licitante terá 03 (três) dias para retirar as amostras, independentemente se aceita ou rejeitada, no mesmo endereço onde foi entregue. Após esse prazo, não havendo retirada das amostras, as mesmas serão descartadas.

9.2.2. Demais requisitos técnicos

9.2.2.1. Os produtos devem ser entregues conforme a necessidade e cronograma de recebimento emitido pela Secretaria Municipal de Educação;

9.2.2.2. Os produtos como carnes, derivados de carnes e frios deverão ser, obrigatoriamente transportados em caixas térmicas devidamente higienizadas ou em veículos refrigerados, devidamente aferidos conforme legislação vigente.

9.2.2.3. Os produtos de origem animal requerem carimbo de inspeção;

9.2.2.4. Os produtos alimentícios requerem registro no Ministério da Agricultura;

9.2.2.5. Os produtos devem conter no rótulo a data de validade, peso ou volume, ingredientes, composição nutricional, origem, dados do importador (caso seja importado) e instruções de uso.

9.2.2.6. Com exceção dos produtos perecíveis e outros que a legislação determina prazo de validade menor, a data de validade dos produtos entregues devem exceder no mínimo 120 (cento e vinte) dias a partir da data da entrega do produto alimentício;

9.2.2.7. Os produtos não devem apresentar embalagens violadas, ou seja, abertas, amassadas, enferrujadas, estufadas ou com vazamentos que sinalizam contaminações microbiológicas ou químicas;

9.2.2.8. Os produtos deverão estar livres de umidade, poeira, calor intenso, ou qualquer outro fator que possam causar contaminação aos alimentos e danos a saúde dos consumidores;

9.2.2.9. Os produtos devem ser de boa qualidade e no caso de produtos perecíveis, estes devem apresentar aspectos saudáveis na aparência, textura, sabor e odor.

9.3. Com referência a qualidade dos produtos, bem como aparência e demais exigências sobre a questão de segurança alimentar aplicar-se-á a legislação vigente independentemente de transcrição neste edital.

9.4. Os alimentos deverão conter em suas embalagens os registros e aprovações de órgãos fiscalizadores e/ou normatizadores.

9.5. As empresas licitantes vencedoras de itens deverão ainda atender os requisitos relativos a qualidade, entre outros, como seguem:

9.5.1. Com referência a qualidade dos produtos, bem como aparência e demais exigências sobre



a questão de segurança alimentar aplicar-se-á a legislação vigente independentemente de transcrição neste edital;

9.5.2. Quando for o caso, os produtos deverão ter sua qualidade testada e aprovada através de testes que serão realizados pelos órgãos de normatização e fiscalização, tais como Vigilância Sanitária.

9.5.3. Poderão ser realizadas inspeções esporádicas nas instalações da empresa contratada visando atestar a manutenção das condições higiênico-sanitárias, as boas práticas de manuseio de alimentos e outras condições requeridas para a execução do objeto deste Termo de Referência. As inspeções periódicas não serão precedidas de aviso.

10. DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA

10.1. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrentes deste Termo de Referência caberão à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

10.1.1. Fica designada como gestora das contratações a Sra. ELIZA BORTOLANZA, Secretária Municipal de Educação e Cultura, CPF/MF nº 034.861.709-70.

10.1.2. Ficam designados como fiscais os seguintes servidores:

- a) SIMONE REGINA BASSO BRANDINI, Nutricionista, CPF nº 032.702.809-20, fiscal titular;
- b) EMANOELI MORESCHI MOREIRA, Assessora Técnica de Nível Superior, CPF nº 047.943.819-64, fiscal suplente.

10.1.3. O fiscal titular será responsável pela fiscalização do serviço realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

10.2. Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar a prestação dos serviços conforme prescritos no Contrato, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

10.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

10.4. As decisões que ultrapassem a competência do fiscal do Município, deverão ser solicitadas formalmente pela fornecedora, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

10.5. O fornecedor deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto do Contrato.

10.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.



CAPITAL DO FEIJÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

Três Barras do Paraná/PR, 22 de agosto de 2022.

De: Departamento de Licitações
Para: Assessoria Jurídica

Prezado Senhor,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, minuta do processo licitatório nº 99/2022 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO com objetivo de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR A SER FORNECIDA NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, para análise e parecer.

Atenciosamente,


VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Diretora do Departamento de Licitações



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000068

PARECER MINUTA DO EDITAL

De acordo com os termos do Parágrafo Único do Artigo 38 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, segue a apreciação desta Assessoria Jurídica para análise e aprovação da minuta do instrumento convocatório de licitação.

Destaca-se que fora utilizada a modalidade pregão, forma presencial, tipo de execução "empreitada por preço unitário" e avaliação "menor preço", objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR A SER FORNECIDA NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL.**


Da análise da documentação apresentada, denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos artigos 40 e 55 da Lei nº 8.666/93. Constata-se ainda, perfeita consonância às regras trazidas pela Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, no que diz respeito à participação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte.

Orienta-se, como a minuta do instrumento convocatório não evidencia datas de abertura e julgamento, de acordo com o Art. 4º, V, da Lei 10.520/2002, o prazo de apresentação de propostas deverá ser computado a partir da publicação do aviso, não sendo inferior a 8 (oito) dias úteis. Orienta-se ainda, como parte das despesas serão suportadas com recursos repassados pela União, seja realizada também publicação no Diário Oficial deste órgão.

Diante ao exposto, o presente edital está apto a figurar como regra interna do processo licitatório e encontra-se em condições de ser autorizada por Vossa Excelência se assim entender conveniente à Administração Pública.

É o Parecer.

Três Barras do Paraná, em 22 de agosto de 2022.


Marcos Antonio Fernandes
OAB/PR 21238



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RECEBIMENTO

Certifico que recebi, nesta data, oriundo da Assessoria Jurídica, os autos relativos ao Processo Administrativo nº 99/2022.

Três Barras do Paraná/PR, 22 de agosto de 2022.

Vanessa M. A. Acunha Oenning
VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Diretora do Departamento de Licitações

TERMO DE JUNTADA

Certifico que, nesta data, após receber da Assessoria Jurídica os autos relativos ao Processo Administrativo nº 99/2022, procedi a juntada do memorando atendendo o item "d" da manifestação do Sr. Prefeito (pág.22).

Três Barras do Paraná/PR, 22 de agosto de 2022.

Vanessa M. A. Acunha Oenning
VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Diretora do Departamento de Licitações




Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

Três Barras do Paraná/PR, 22 de agosto de 2022.

De: Gabinete do Prefeito Municipal
Para: Departamento de Licitações

Considerando as informações e os pareceres contidos no presente processo administrativo, aprovo o TERMO DE REFERÊNCIA e AUTORIZO a Licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 8.666/93.

Promova todas as publicidades necessárias do aviso da licitação, bem como do edital, conforme exigência da legislação vigente.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. PREÂMBULO

1.1. O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com alterações posteriores, e Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Lei Complementar Municipal nº 03 de 27 de maio de 2021, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, tipo avaliação **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR A SER FORNECIDA NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL**.

1.2. O recebimento das propostas será até às 8h do dia 05 DE SETEMBRO DE 2022.

1.3. A abertura das propostas terá início às 8h30 do dia 05 DE SETEMBRO DE 2022.

1.4. A sessão de disputa dos preços terá início às 9h do dia 05 DE SETEMBRO DE 2022.

1.5. O local para realização dos atos relativos a esta licitação será o Portal da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações".

1.6. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

1.6.1. O licitante interessado deverá observar as datas e horários limites previstos nos itens 1.2 1.3 e 1.4 deste Edital.

1.7. Se no dia supracitado não houver expediente, ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, a mesma ocorrerá no primeiro dia útil subsequente em que houver expediente no Município de Três Barras do Paraná, no mesmo local e horários, ou em outro a ser definido pelo pregoeiro e devidamente informado aos interessados.

1.8. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do Artigo 2º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

1.8.1. O sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infra Estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.

1.9. Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro designado pelo Município de Três Barras do Paraná, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações Públicas" consoante na página da internet da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR A SER FORNECIDA NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL**, observadas as características e demais condições definidas neste Edital e em seus Anexos.

2.1.1. As especificações e detalhamentos do objeto, termos e condições estão estabelecidos neste



Edital, bem como no Termo de Referência (ANEXO VI).

2.1.2. Será solicitada amostra dos vencedores dos itens do objeto conforme determina o item 17 deste Edital.

2.2. A licitante para a qual for adjudicado (apresentarem o menor preço) os itens constantes do ANEXO I e convocadas para a assinatura da ata, obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da mesma.

2.2.1. O Município de Três Barras do Paraná não se obriga a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, podendo até realizar licitação específica para aquisição do objeto, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, respeitada a legislação relativa às licitações.

2.3. A quantidade de materiais a ser entregues é estimada naquela descrita no ANEXO VI deste edital, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pela secretaria solicitante.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

- a) 09.01.12.361.0010.2.028.000.3.3.90.32.00
- b) 09.01.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.32.00
- c) 09.02.12.365.0011.2.029.000.3.3.90.32.00
- d) 09.02.12.365.0011.2.032.000.3.3.90.32.00
- e) 09.03.12.367.0012.2.033.000.3.3.90.32.00
- f) 09.04.12.366.0020.2.037.000.3.3.90.32.00

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:

- a) Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;
- b) Lei Federal nº 10.520, 17 de julho de 2002;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações;
- d) Decreto Municipal nº 2.846, de 12 de abril de 2017;
- e) Lei Complementar Municipal nº 03 de 27 de maio de 2021;
- f) Decreto Municipal nº 4710 de 20 de dezembro de 2021.

5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. A participação no pregão na forma eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

5.2. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do Município de Três Barras do Paraná por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



5.4. Poderão participar desta licitação empresas que:

5.4.1. Estejam legalmente constituídas e enquadradas no regime de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, qualificada como tais, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

5.4.2. Atendam os requisitos de classificação das propostas exigidos neste Edital;

5.4.3. Comproven possuir os documentos de habilitação requeridos.

5.5. Como requisito para a participação na licitação, a licitante deverá manifestar, através de declarações, que cumpre os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas neste Edital e que a empresa está enquadrada no regime de microempresa (ME) e/ou empresa de pequeno porte (EPP).

5.5.1. Objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito regional, em atenção ao § 3º do Art. 48 da Lei Complementar 123/06, combinada com Lei Complementar Municipal nº 03/2021 e Lei Complementar nº 04/2022 fica estabelecido à exclusividade de contratação para as microempresas e/ou empresas de pequeno porte sediadas na região Oeste e Sudoeste do Estado do Paraná, bem como Municípios Limitrofes à Três Barras do Paraná

5.5.1.1. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar Municipal nº 03 de 27 de maio de 2021 podem participar da disputa dos itens EXCLUSIVOS Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas nos Municípios : OESTE: Assis Chateaubriand, Diamante D'Oeste, Entre Rios do Oeste, Formosa do Oeste, Guaira, Iracema do Oeste, Jesuítas, Marechal Cândido Rondon, Maripá, Mercedes, Nova Santa Rosa, Ouro Verde do Oeste, Palotina, Pato Bragado, Quatro Pontes, Santa Helena, São José das Palmeiras, São Pedro do Iguaçu, Terra Roxa, Toledo, Tupãssi, Anahy, Boa Vista da Aparecida, Braganey, Cafelândia, Campo Bonito, Capitão Leônidas Marques, Cascavel, Catanduvas, Corbélia, Diamante do Sul, Guaraniasçu, Ibema, Iguatu, Lindoeste, Nova Aurora, Santa Lúcia, Santa Tereza do Oeste, Três Barras do Paraná, Céu Azul, Foz do Iguaçu, Itaipulândia, Matelândia, Medianeira, Missal, Ramilândia, Santa Terezinha de Itaipu, São Miguel do Iguaçu, Serranópolis do Iguaçu, Vera Cruz do Oeste. SUDOESTE: Ampére, Bela Vista da Caroba, Capanema, Pérola d'Oeste, Planalto, Pranchita, Realeza, Santa Izabel do Oeste, Barracão, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Francisco Beltrão, Manfrinópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Pinhal de São Bento, Renascença, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santo Antônio do Sudoeste, São Jorge d'Oeste, Verê, Bom Sucesso do Sul, Chopinzinho, Coronel Vivida, Itapejara d'Oeste, Mariópolis, Pato Branco, São João, Saudade do Iguaçu, Sulina, Vitorino. MUNICÍPIOS LÍMITROFES: Quedas do Iguaçu

5.5.1.2. A participação na disputa pelos itens são expressamente destinados à Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas nas regiões Oeste e Sudoeste do Estado do Paraná, para licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais

5.5. É vedada a participação de:



CAPITAL DO FERIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000074

- 5.5.1. Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 5.5.2. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal;
- 5.5.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Três Barras do Paraná;
- 5.5.4. Empresas com falência decretadas ou concordatárias;
- 5.5.5. Empresas estrangeiras que não funcionem no país;
- 5.5.6. Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal ou ocupante de cargo de confiança no Município de Três Barras do Paraná/PR (Art. 9 da Lei 8666/93);
- 5.5.7. Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;
- 5.5.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.6. Ressalta-se que o não cumprimento desta etapa acarretará a desclassificação da licitante.

6. ELEMENTOS INSTRUTORES

6.1. O caderno de Instruções para esta licitação está disponível aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Três Barras do Paraná, sito à AVENIDA BRASIL, 245, CENTRO, TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR, no horário de expediente, das 08h às 12h das 13h30 às 17h30.

6.2. Os interessados no certame também poderão ter acesso ao Edital através do Portal de Transparência localizado no site do Município de Três Barras do Paraná/PR, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

7.2. Para usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual (quando for o caso permitido para MEI), **deverão identificar o seu enquadramento**, informando em campo próprio do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema.

7.2.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além de apresentar declaração de enquadramento e certidão simplificada emitida pela Junta Comercial para fins de habilitação, deverá quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito aos benefícios estatuídos pela Lei Complementar nº 123/2006.

7.3. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES

7.3.1. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL-Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento as exigências de habilitação previstas no Edital.

7.3.2. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preços e lances



sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

7.3.3. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

7.3.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL- Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.3.5. O credenciamento do fornecedor e seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.3.6. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através de empresa associada ou da Bolsa de Licitações do Brasil, por contato pelo telefone (41) 3097-4600 ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

8.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

8.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

8.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) Valor Unitário;
- b) Marca/Modelo.

9.1.1. Caso a marca/modelo possa identificar a proposta, este campo pode ser preenchido com informações tais como: "a definir" ou "não se aplica", para que a proponente não seja desclassificada, conforme item 10.3 do edital.



9.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

9.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.4. Nos preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

9.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

9.7. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização dos órgãos de controle interno e externo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: (i) assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição Federal; ou (ii) condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

10.3. Também será desclassificada a proposta que possa ser identificada.

10.3.1. Qualquer forma de identificação da proponente, tais como: marcas, cabeçalhos e rodapés, CNPJ, timbre, logotipos, entre outros, será motivo de desclassificação da proposta.

10.3.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.3.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

10.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.7. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.

10.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da



sessão e as regras estabelecidas no edital.

10.9. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.10. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser livre, cabendo aos licitantes a responsabilidade da sua oferta apresentada.

10.11. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos) e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

10.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**aberto**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.13. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

10.14. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.15. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

10.16. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela Equipe de Apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, sem prol da consecução do melhor preço.

10.17. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.18. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor de menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.19. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.20. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.21. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM** conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.22. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

10.23. Encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática junto à Receita Federal, do porte da empresa. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e/ou empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação de valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

10.23.1. Nessas condições, as propostas de ME e/ou EPP que se encontrarem na faixa de até 5%



(cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.23.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.23.3. Caso a ME ou EPP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP que se encontrarem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

10.23.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME/EPP's que se encontrarem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor lance/oferta.

10.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

10.24.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.24.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado, que no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada (ANEXO I), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.

10.25. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DA ANÁLISE E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do artigo 7º e no § 9º do artigo 26 do Decreto nº 10.024/2019.

11.2. Será desclassificada a proposta ou lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018-TCU-Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível, conforme dispõe o artigo 48, da Lei nº 8.666/1993.

11.2.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

11.2.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade da proposta, devendo apresentar as provas ou indícios que fundamentem a suspeita.

11.2.3. Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666/1993, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

11.2.3.1. Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;



CAPITAL DO FELDÃO

- 11.2.3.2. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
- 11.2.3.3. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;
- 11.2.3.4. Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;
- 11.2.3.5. Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;
- 11.2.3.6. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.
- 11.2.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 11.3. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 11.4. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 11.4.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 11.5. Se a proposta o lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 11.6. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 11.7. O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 11.7.1. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 11.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 11.8. Nos itens de ampla concorrência, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à proposta subsequente, haverá uma nova verificação pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 11.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observando o disposto neste edital.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar nos itens destinados **exclusivamente para ME/EPP** o



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

000080

Pregoeiro verificará se a empresa atende ao requisito básico de estar sediada nas Regiões Oeste e Sudoeste do Estado do Paraná.

12.2. O pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR) (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>).

12.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.2.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de ocorrências impeditivas indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no relatório de ocorrências impeditivas indiretas.

12.2.1.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

12.2.1.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

12.2.2. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condições de participação.

12.2.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

12.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for filiar, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

12.6. Ressalvado o benefício concedido nos termos do artigo 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

12.6.1. A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

12.6.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

12.6.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da



autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

12.6.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

12.6.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

12.6.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição de ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

12.6.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o artigo 107 da Lei nº 5.764/1971.

12.6.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

12.6.1.8. Os documentos de habilitação jurídica deverão ser acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.6.2. A Regularidade Fiscal e Trabalhista será demonstrada pela apresentação dos documentos abaixo:

12.6.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

12.6.2.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

12.6.2.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

12.6.2.4. Prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei 12.440/2011;

12.6.2.5. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

12.6.2.6. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante.

12.6.3. A Qualificação Econômico-Financeira exigirá a apresentação do seguinte documento:

12.6.3.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento.

12.6.4. A Qualificação Técnica exigirá a apresentação do seguinte documento:



Licença Sanitária expedida pelo Órgão Sanitário local ou regional, em plena vigência, comprovando que a empresa possui condições higiênico-sanitárias para o fornecimento de alimentos, em consonância com as Leis Federal, Estadual e Municipal.

12.6.5. Deverá apresentar ainda as seguintes declarações e documentos:

12.6.5.1. Declaração subscrita pelo representante legal, assegurando o cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo do ANEXO II deste Edital;

12.6.5.2. Declaração subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo do ANEXO IV deste Edital;

12.6.5.3. Declaração subscrita pelo representante legal, de que manterá durante a vigência do contrato a proibição constante do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no ANEXO III.

12.6.5.4. *As microempresas (ME) e/ou empresas de pequeno porte (EPP), qualificadas como tais, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar juntamente com os demais documentos relativos a habilitação, declaração (modelo livre) assinada pelo contador responsável da empresa, sob as penas da Lei, indicando que a empresa participante está enquadrada como Microempresa (ME) e/ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), acompanhada da Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial jurisdicionada a sede da licitante. Ambos os documentos deverão ter data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada no item 01 deste edital, sob pena de perda dos benefícios estatuidos pela Lei Complementar nº 123/2006.*

12.7. A existência de restrição relativamente a regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.7.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

12.8. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte e seja constatada a existência de alguma restrição no que tange a regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

12.8.1. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.9. Havendo a necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.10. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresenta-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

12.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.



CAPITAL DO FERIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000083

13. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor será concedido o prazo de 15 (quinze) minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite o não o recurso, fundamentadamente.

13.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto a intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para que querendo, apresentarem suas contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

14. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

14.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

14.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

14.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos (limitada a 2 (duas) casas decimais após a vírgula) e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

14.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

14.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

14.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

14.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.



15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve a anulação de atos anteriores a realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.1.2. Quando houver erro na aceitação do melhor preço classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico "chat", e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16. DAS AMOSTRAS

16.1. O Município de Três Barras do Paraná, através do Pregoeiro, solicitará do primeiro classificado de cada item amostra de pelo menos uma unidade dos itens, somente para os itens de marcas diferentes das pré-aprovadas.

16.2. As amostras deverão ser encaminhada/apresentadas a Secretaria Municipal de Educação, sito a Avenida Paraná, 520, Centro, Três Barras do Paraná/PR, no período das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do encerramento da Sessão de Julgamento onde o licitante for declarado vencedor dos itens do objeto, para conferência, análise e aprovação do corpo técnico da Secretaria Municipal de Educação.

16.3. As amostras deverão estar devidamente identificadas com o nome do licitante, conter os respectivos prospectos e manuais (se for o caso), dispor na embalagem de informações quanto as suas características, tais como: data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, marca, número de referência (lote), registro no Ministério da Agricultura, Selo de Inspeção e outras que a legislação ou normatização exigem, independente de transcrição neste Edital.

16.4. Os materiais de origem estrangeira deverão apresentar informações em língua portuguesa, suficientes para análise técnica do produto.

16.5. Os bens apresentados como amostra poderão ser abertos, desmontados, submetidos aos testes necessários.

16.6. Será rejeitada a amostra que não atender as especificações descritas neste Edital.

16.7. A rejeição do item será devidamente fundamentada.

16.8. Enquanto não expirado o prazo para entrega da amostra, o licitante poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações no material apresentado.

16.9. Será desclassificada a proposta da licitante no item que tiver sua amostra rejeitada ou não entregá-la no prazo estabelecido.

16.10. Se a amostra for rejeitada, o Pregoeiro examinará a proposta do licitante subsequente e solicitará amostra dos itens do mesmo.

16.11. Após a homologação do certame, o licitante terá 03 (três) dias para retirar as amostras,



independentemente se aceita ou rejeitada, no mesmo endereço onde foi entregue. Após esse prazo, não havendo retirada das amostras, as mesmas serão descartadas.

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1. Encerrada a sessão pública, após análise integral do processo, a autoridade competente, fundamentada nos atos do pregoeiro e pareceres jurídicos, oficialmente adjudicará e homologará o resultado do Pregão, desde que não haja recurso.

17.1.1. Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao(s) vencedor(es) e à homologação do resultado do Pregão.

18. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÃO

18.1. Será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o(s) fornecedor(es) classificado(s) em primeiro lugar. Os mesmos serão convocados para que no prazo de 05 (cinco) dias assinem a mesma, sob pena de decair o direito na preferência da contratação, sem prejuízos das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis.

18.2. No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, o Município de Três Barras do Paraná, poderá registrar os demais licitantes, na ordem de classificação, convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

18.3. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o artigo 64 da Lei nº 8.666/93.

18.4. O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior àqueles praticados no mercado, conforme previsto na Lei.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO, DA GARANTIA E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto, das condições de garantia e fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este edital.

22. CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

22.1. O licitante vencedor deverá entregar as mercadorias de acordo com o cronograma de consumo fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, **sendo de forma parcelada**, após solicitação do Departamento de Compras, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, no local indicado pela Secretaria solicitante.

22.2. O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 03 (três) dias da notificação, o produto, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.



22.3. Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei nº 8.078 de 11/09/1990, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa, sobre características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, origem e outros.

22.4. Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

22.5. A(s) mercadoria(s) fornecida(s) estarão sujeitas à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade e qualidade.

22.6. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, o fornecedor deverá providenciar a substituição da(s) mercadorias(s), no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

22.7. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do produto obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

22.8. Os produtos serão aceitos provisoriamente, o recebimento definitivo será feito após a verificação da quantidade e qualidade dos mesmos.

22.9. Os produtos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná ou em outro setor conforme designação da mesma, mediante emissão de solicitação.

22.10. A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterà o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

22.11. O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

22.12. Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

23. PREÇO (VALOR MÁXIMO)

23.1. O valor máximo estimado para esta licitação são os valores fixados no item "7" do Termo de Referência (ANEXO VI), sendo que o valor total dos itens somam a importância de R\$ 80.799,08 (Oitenta mil setecentos e noventa e nove reais e oito centavos).

23.2. O preço unitário deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.

23.3. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

23.3.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar



outro processo licitatório.

23.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

24. PENALIDADES

24.1. Às licitantes vencedoras deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

24.1.1. Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;

24.1.2. Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (por cento) do total da proposta por dia de atraso ou de demora;

24.1.3. Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se o estabelecido no subitem 23.1.1, com prazo de até 02 (dois) dias para a efetiva substituição do(s) produto(s) e serviço(s);

24.1.4. Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Três Barras do Paraná, nos casos de:

- a) Apresentação de documentação falsa;
- b) Retardamento na execução do objeto;
- c) Não manutenção da proposta escrita ou lance, após a adjudicação;
- d) Comportamento inidôneo;
- e) Fraude na execução do contrato;
- f) Falha na execução do contrato.

24.1.5. Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

24.1.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

24.2. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o fornecedor ficará isento das penalidades.

24.3. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao fornecedor juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

25. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

25.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

25.2. O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.



25.3. O requerimento deverá ser formalizado mediante a apresentação de solicitação formal escrita dirigida a pregoeira, devidamente protocolado no Departamento de Licitações, sito a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, durante o horário normal de expediente, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30, ou de forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br.

25.4. Os esclarecimentos e impugnações deverão ser prestados no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento do requerimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do Edital, passando eles a integrar, juntamente com o requerimento que lhes deu origem, os autos do processo.

25.5. As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

25.6. As respostas aos pedidos e esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão aos participantes e a Administração.

26. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

26.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

I) Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

27. DISPOSIÇÕES FINAIS

27.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Três Barras do Paraná revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Três Barras do Paraná poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.



27.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

27.3. É facultado a pregoeira, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

27.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação.

27.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

27.6. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da administração, a finalidade e a segurança da contratação.

27.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, ou ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

27.8. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

27.9. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

27.10. A pregoeira e equipe de apoio atenderá aos interessados no horário das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações, sito a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, para maiores esclarecimentos.

27.11. Os usuários dos sistemas de que trata o §2º do artigo 5º do Decreto Federal nº 10.024/2019, poderão utilizar o SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores para fins habilitatórios.

27.12. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pregoeira, nos termos da legislação pertinente em vigência.

27. DO FORO

27.1. Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca da cidade de Catanduvas/PR, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

29. ANEXOS DO EDITAL

29.1. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Modelo da Proposta de Preços Final;
- b) Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Não Utilização de Trabalho de Menor;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo Para Licitar;
- e) Anexo V - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- f) Anexo VI - Termo de Referência.



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

Três Barras do Paraná, 22 de agosto de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS FINAL

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022.

A empresa (**RAZÃO SOCIAL COMPLETA**), inscrita no CNPJ/MF nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, (**ENDEREÇO COMPLETO**), através desta, vem apresentar a proposta comercial relativa à licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022, objetivando fornecer os itens abaixo cotados, conforme especificações e anexos que fazem parte do referido edital:

MERENDA ESCOLAR (EXCLUSIVO ME/EPP)

LOTE	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VAOR UNIT	VALOR TOTAL
1	52	LITRO	LEITE DE VACA DESNATADO FLUIDO, esterilizado UHT, embalagem longa vida tipo Tetrapak, de 1 litro. Ingredientes: leite desnatado e estabilizantes, fonte natural de proteínas e cálcio, teor de gordura 0%, e sem gordura trans. Deverá constar na embalagem do produto, tabela de informações nutricionais e ingredientes, data de fabricação e prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura. Reposição do produto: embalagens danificadas (amassadas, estufadas), ou com prazo de validade de no mínimo 90 dias a contar da data de entrega. Marcas pré aprovadas: FRIMESA, AURORA, PIRACANJUBA ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda o descritivo			
2	6.760	LITRO	LEITE DE VACA INTEGRAL FLUIDO, esterilizado UHT, embalagem longa vida tipo Tetrapak, de 1 litro. Ingredientes: leite integral e estabilizantes (trifosfato de sódio, difosfato dissódico e monofosfato monossódico e citrato de sódio). Fonte natural de proteínas e cálcio, teor de gordura 3%, e sem gordura trans. Manter todas as características naturais do leite in-natura. Deverá constar na embalagem do produto, tabela de informações nutricionais e ingredientes, data de fabricação e prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura. Reposição do produto: embalagens danificadas (amassadas, estufadas) ou produto talhado ou impróprio para consumo, ou com prazo de validade de no mínimo 90 dias a contar da data de entrega. Marcas pré aprovadas: FRIMESA, PIRACANJUBA, AURORA ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda o descritivo.			
3	286	LITRO	LEITE ZERO LACTOSE, FLUIDO, esterilizado UHT, embalagem longa vida tipo Tetrapak, de 1 litro. Ingredientes: leite semidesnatado, enzima lactase e estabilizantes, fonte natural de proteínas e cálcio, e sem gordura trans. Indicado para dietas com restrição à lactose. Deverá constar na embalagem do produto, tabela de informações nutricionais e ingredientes, data de fabricação e prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura. Reposição do produto: embalagens danificadas (amassadas, estufadas), ou com prazo de validade de no mínimo 90 dias a contar da data de entrega. Marcas pré aprovadas: FRIMESA ZERO LACTOSE, PIRACANJUBA ZERO LACTOSE, PARMALAT ZERO LACTOSE ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda o descritivo.			
4	596	POTE	MANTEIGA COM SAL : creme de leite pasteurizado e cloreto de sódio, podendo conter corante natural de urucum. Deve ser de primeira qualidade, e não conter gordura trans. Embalagem: pote de 500 gramas, contendo no rótulo, nome do produto, ingredientes, informações nutricionais, data de validade e lote, e registro de inspeção. Reposição do produto: embalagens danificadas, ou fora do prazo de validade ou características organolépticas alteradas			



CAPITAL DO PFLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

000092

			(rancificada). Marcas pré aprovadas: FRIMESA, PIRACANJUBA E TRELAC ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.			
5	156	KG	MORANGO de primeira qualidade, frescos e são. No ponto de maturação adequado para o consumo. Compactos, firmes, sabor característico, com todas as partes comestíveis aproveitáveis. Isenta de pontos apodrecidos e/ou bolores, livres de sujidades, parasitas e larvas. Quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado, fungos e bolor.			
6	28	KG	PÃO FRANCÊS INTEGRAL fresco (feito no dia da entrega), pesando aproximadamente 50g cada unidade após assado, de boa qualidade com casca de cor suavemente dourada e homogênea. Ingredientes: farinha trigo integral, fermento biológico fresco, açúcar refinado, gordura, sal e água. Não conter gordura trans. Reposição do produto: no caso de pães mal assados, queimados, amassados, achatados e "batumados aspecto massa pesada" e de características organolépticas anormais. Embalar em sacos plásticos próprios para alimentos, contendo etiqueta com nome e peso do produto.			
7	26	KG	QUEIJO MUSSARELA ZERO LACTOSE, FATIADO: Contendo os seguintes ingredientes: leite pasteurizado, cloreto de sódio, enzima lactase, cloreto de cálcio, coalho e fermento lacteo. Ser isento de lactose e de gorduras trans. Embalagem de 150 gramas. Conter no rótulo informações nutricionais e ingredientes e data de validade. Ter registro de inspeção no ministério da agricultura/SIF. Marcas pré aprovadas: SANTA CLARA, ITALAC, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.			
8	130	PACOTE	BISCOITO SALGADO AGUA E SAL, SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNAS DO LEITE DE VACA, 0% gordura trans, contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, gordura vegetal hidrogenada de soja, açúcar, sal, fermentos químicos: bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio, fermento biológico, emulsificante: lecitina de soja, melhorador de farinha: metabissulfito de sódio. PARA DIETAS SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNAS DO LEITE DE VACA. Pacote contendo 400g, e dupla embalagem para preservação do formato do produto. Conter no rótulo lista de ingredientes, informações nutricionais e data de validade. Reposição do produto: embalagens danificadas ou prazo de validade vencido. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Marcas pré aprovadas: LIANE ou equivalente ou de melhor qualidade e que atendam ao descritivo			
9	130	FRASCO	VINAGRE DE MAÇÃ : Produzido a partir da fermentação da maçã. Ingredientes: Fermentado acético de maçã hidratado, podendo ter no máximo um conservante, sem nenhum outro aditivo ou produto adicionado. Acidez de 4 a 4,2%. Apresentar sabor suave. Embalado em frasco plástico resistente de 750 ml, contendo externamente os dados de identificação e procedencia, informação nutricional, numero do lote, data de validade (mínima de 6 meses a contar da data de entrega), registrado no Ministério da agricultura e/ou Ministério da Saúde. Marcas pré aprovadas: KOLLER, ROSANI ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.			
10	260	PACOTE	POLVILHO DOCE, derivado da mandioca, obtido a partir da extração do amido (fécula) de suas raízes - Grupo I, tipo 1, fabricado a partir de matérias-primas são e limpas, produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Apresentação em embalagens de polietileno			



CAPITAL DO FERIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

000093

			Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem com 500g. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Marca: ZAELI, GERIBA, PRATA, ou equivalente, ou de melhor qualidade.			
11	260	FRASCO	ÓLEO DE MILHO: 100% óleo de milho refinado. Não pode conter soja ou traços dela, pois destina-se a crianças alérgicas ao soja. Embalagem de 900 ml. comestível, contendo óleo de milho, livre de gorduras trans. Isento de ranço e outras características indesejáveis. Apresentação em embalagem plástica do tipo pet transparente, contendo 900 ml. Rótulo deve apresentar identificação do produto, dados do fabricante, prazo de validade e peso líquido e estar de acordo com as normas e/ou resoluções da ANVISA/MS ou Registro no Ministério da Agricultura. Reposição do produto: embalagens danificadas ou validade menor que 6 meses a contar da data de entrega. Marcas pré aprovadas: LISA, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.			
12	260	EMBALAGEM COM 02 SACHÊS	GELATINA EM PÓ INCOLOR SEM SABOR: ingredientes: somente gelatina em pó incolor sem sabor. Embalagem com 2 sachês, de 12 gramas cada sachê, ou seja 24 gramas de produto por embalagem. Cada envelope deverá dar firmeza a 500 ml de líquido adicionado. Deverá ser entregue nas embalagens originais da marca (não fracionada e reembalada). Marcas pré aprovadas: DR OETKER, BRETZEKE, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.			
13	260	PACOTE	COCO SECO RALADO: Ingredientes: Polpa de coco desidratada (seco). Produto 100% natural, sem acréscimo de açúcar e quaisquer outros aditivos. Sem colesterol, sem lactose, sem glúten. Pacote de 100 gramas. Embalagem contendo nome do produto, procedência, ingredientes, tabela nutricional, validade. Marcas pré aprovadas: ZAELI, SOCOCO, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.			
						TOTAL

OBS.: Para os itens relativos a FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES não há a necessidade de cravar marca na proposta.

Valor Total da Proposta: **(em algarismos)**

Valor Total da Proposta por Extenso:

Condições de Pagamento: Conforme edital.

Validade da Proposta: 60 dias.

Valor máximo da licitação: R\$ 80.799,08 (Oitenta mil setecentos e noventa e nove reais e oito centavos).

Cumpre-nos, ainda informar-lhes, que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta e em consonância aos referidos documentos, declaramos:

- Que estamos cientes e concordamos com os termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta da Ata de Registro de Preços em anexo;
- Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e/ou descontos ou vantagens e despesas para a execução dos objetos.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Carimbo e Assinatura



CAPITAL DO FIELÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000094

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 46/2022.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa (**RAZÃO SOCIAL COMPLETA**), inscrita no CNPJ sob nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada na (**ENDEREÇO COMPLETO**), declara para fins de participação no Pregão Eletrônico nº 46/2022, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de novembro de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Carimbo e Assinatura



CAPITAL DO FEIJÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO MENOR

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 46/2022.

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

A empresa (**RAZÃO SOCIAL COMPLETA**), inscrita no CNPJ sob nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada na (**ENDEREÇO COMPLETO**), declara, sob as penas da Lei, e para os fins previstos no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Carimbo e assinatura



ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 46/2022.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

A empresa (**RAZÃO SOCIAL COMPLETO**), inscrita no CNPJ sob nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada na (**ENDEREÇO COMPLETO**), declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara, também, que está obrigada a informar à Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 32º, § 2º, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Carimbo e assinatura



ANEXO V – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 46/2022.
VALIDADE: 12 meses

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, odontólogo, portador do CPF nº XXX.XXX.XXX-XX e Carteira de Identidade nº X.XXX.XXX-X, residente e domiciliado nesta cidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação, em especial a Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, para REGISTRO DE PREÇOS, nº 01/2021, nos termos do Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis, registra os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para **FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR A SER FORNECIDA NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL**, observadas as características e demais condições definidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 46/2022 e seus Anexos.

PARÁGRAFO ÚNICO - A quantidade de materiais a ser entregues é estimada naquela descrita no ANEXO V – TERMO DE REFERÊNCIA, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pelas secretarias solicitantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1. As empresas com o menor preço obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da mesma.

PARAGRAFO PRIMEIRO – As condições de fornecimento dos materiais são as mesmas descritas no item 21 e demais exigências contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 46/2022 e seus anexos.

PARAGRAFO SEGUNDO – Quando a empresa não tiver condições de fornecer os materiais, será consultada outra empresa para efetuar a entrega, pelo valor registrado na sessão de registro de preço, ou valor menor; o registro de preços não obriga o município a adquirir os itens registrados, das empresas detentoras do direito de preferência, sempre que for possível poderá adquirir os mesmos de outras empresas em condições mais vantajosas para a Municipalidade.

PARAGRAFO TERCEIRO – Quando não possuir justificativa de não entrega a convocada fica sujeita as sanções previstas na legislação vigente.

PARAGRAFO QUARTO – Os materiais deverão ser de boa qualidade e, quando for o caso, deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização, tais como Vigilância Sanitária.

PARAGRAFO QUINTO - Os materiais serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

PARAGRAFO SEXTO - A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.



PARAGRAFO SÉTIMO - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

PARAGRAFO OITAVO - Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO, DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

3.1. A Empresa (**RAZÃO SOCIAL**), com sede a (**endereço completo**), devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, representada por seu representante legal devidamente constituído no Contrato Social, independente de transcrição nesta Ata, é a detentora dos direitos de preferência e não de exclusividade dos itens descritos no item 3.2 desta Cláusula.

3.2. Os itens, os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

NOME DO LOTE

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

3.2.1. Total registrado para o fornecedor: R\$ X,XX (valor por extenso).

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1. Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARAGRAFO SEGUNDO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES

5.1. À fornecedora serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

- Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;
- Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (meio por cento) do valor total registrado por dia de atraso ou de demora;
- Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se o disposto no parágrafo segundo desta cláusula, com prazo de até 02 (dois) dias úteis para a efetiva substituição dos produtos.



5.2. Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Três Barras do Paraná, nos casos de:

- a) Apresentação de documentação falsa;
- b) Retardamento na execução do objeto;
- c) Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) Comportamento inidôneo;
- e) Fraude na execução do contrato;
- f) Falha na execução do contrato.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Será facultado à fornecedora o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

PARAGRAFO SEGUNDO - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

6.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no órgão oficial do município, não sendo permitida sua prorrogação.

6.2. O prazo de execução se estende ao prazo da vigência, sendo que a forma de execução deverá ocorrer conforme especificado no Edital de Pregão Eletrônico 46/2022.

CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;
- b) Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

7.2. As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

- a) 09.01.12.361.0010.2.028.000.3.3.90.32.00
- b) 09.01.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.32.00
- c) 09.02.12.365.0011.2.029.000.3.3.90.32.00
- d) 09.02.12.365.0011.2.032.000.3.3.90.32.00
- e) 09.03.12.367.0012.2.033.000.3.3.90.32.00
- f) 09.04.12.366.0020.2.037.000.3.3.90.32.00

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. As obrigações das partes são as mesmas descritas no Edital de Pregão Eletrônico nº 46/2022.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

9.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO ÚNICO - Comprovada a alteração dos preços praticados no mercado nas mesmas



condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO/CANCELAMENTO DA ATA

10.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja em seu cancelamento, com as consequências previstas em lei ou regulamento, incluindo as penalidades previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. O Município, através da Secretaria requerente, exercerá ampla, irrestrita e permanente fiscalização sobre a execução do objeto da presente Ata de Registro de Preços.

11.2. A fornecedora declara aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo Município, conforme estabelecido no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 46/2022.

11.3. A existência e atuação da fiscalização do Município em nada restringem as responsabilidades únicas, integrais e exclusivas da fornecedora, no que concerne ao objeto desta Ata de Registro de Preços.

CLAÚSULA DECIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A presente Ata de Registro de Preços serão aplicadas as seguintes disposições gerais:

- a) A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
- b) Integram o presente instrumento, independente de transcrição, o edital e anexos, bem como todos os atos praticados constantes nos autos do Pregão Eletrônico nº 46/2022.
- c) A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria solicitante.
- d) Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
- e) Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data.

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSO FRANCISCO GUSSO – Prefeito Municipal

EMPRESA LICITANTE

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO



ANEXO VI - TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO E BASE LEGAL

1.1. A elaboração deste Termo de Referência foi realizada de acordo com o estabelecido nos incisos I e II do artigo 8º e no inciso II, do artigo 21, do Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no DOU de 09/08/2000.

2. NECESSIDADES E OBJETIVOS

2.1. O Município de Três Barras do Paraná, para executar suas atividades e programas na área da educação, necessita adquirir gêneros alimentícios para manutenção do programa e composição da merenda escolar, tendo como objetivo principal oferecer uma alimentação de qualidade as crianças em idade escolar contribuindo para o crescimento e o fortalecimento do aprendizado, bem como oferecer um atendimento diferenciado a população que frequentam as instituições de ensino. A aquisição faz necessária para atender as demandas mensais.

2.2. Estando o Município em plena tarefa de prestação de serviços públicos à população com o objetivo maior de atender os programas de governo e a população, torna-se indispensável à contratação da aquisição do objeto deste procedimento.

2.3. A contratação objetiva atender as necessidades operacionais dos serviços públicos. Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da contratação descrita, sendo os gêneros alimentícios indispensáveis o atendimento ao interesse público.

2.4. Esta contratação destina-se a aquisição dos itens fracassados e desertos da licitação homologada em 21/07/2022, com mesmo objeto.

3. DO OBJETO

3.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR A SER FORNECIDA NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL.

3.1.1. As especificações dos itens encontram-se descritas no item 7 deste Termo de Referência.

3.2. Justifica-se a adoção do Sistema de Registro de Preços por se tratar de materiais cuja necessidade dar-se-á de forma variada e parcelada, além disso, a natureza do objeto não permite a definição prévia e exata do quantitativo demandado pela Administração.

3.3. Da aplicação de Lei Complementar nº 123/2006:

3.3.1. Em atendimento ao artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006, combinada com a Lei Complementar Municipal 03/2021, esta licitação é de participação exclusiva de Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), sediadas no território das Regiões Oeste e Sudoeste do Estado do Paraná.

4. CONDIÇÕES DE ENTREGA (EXECUÇÃO) E PAGAMENTO

4.1. O licitante vencedor deverá entregar as mercadorias de acordo com as necessidades de consumo da administração pública, **sendo de forma parcelada, estabelecida no cronograma que será fornecido pela Secretaria Municipal de Educação.**

4.1.1. Para o Lote 06, o órgão solicitante informará a fornecedora da quantidade a ser entregue através do cronograma que constará a data e local a ser entregue e consumido e a fornecedora, após tomar conhecimento do quantitativo, deverá providenciar a entrega em até 30 (trinta) minutos do horário estipulado pelo solicitante. O fornecedor deverá preparar os produtos no dia em que for



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

000102

consumido.

4.1.2. Para as entregas referentes à Hortifrútiis, deverão ser acondicionados em sacos plásticos transparentes próprios para alimentos ou entregar em caixas plásticas próprias para alimentos devidamente higienizadas. Seguir Resolução SESA 748/2014 sobre a obrigatoriedade da rotulagem dos produtos hortícolas (rotulagem conforme orientação da Vigilância Sanitária Municipal). A entrega deverá ocorrer no local indicado na ordem de compra e fica sob responsabilidade total do fornecedor.

4.1.3. Os demais produtos deverão obedecer ao prazo de entrega estipulado no cronograma o qual deverá constar a quantidade e data de entrega, onde a fornecedora deverá entregar a mercadoria solicitada no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Ordem de Compra.

4.1.4. Após confirmação do recebimento da solicitação da Secretaria Municipal de Educação, levando em consideração a peculiaridade e perecibilidade de cada item do objeto, a fornecedora deverá realizar as entregas, nas sedes das instituições de ensino municipal, nos seguintes endereços:

- a) ESCOLA MUNICIPAL CARLOS GOMES – situada na Avenida Paraná, centro;
- b) ESCOLA MUNICIPAL ABERLARDO LUZ – situada no Distrito de Barra Bonita, zona rural;
- c) ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MELLO DE MORAES – situada no Distrito de Alto Alegre, zona rural;
- d) ESCOLA MUNICIPAL SALGADO FILHO – situada no Distrito de Santo Izidoro, zona rural;
- e) CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEI) SONHO DE CRIANÇA – situado na Rua Castelo Branco, Bairro Alto Campo;
- f) CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEI) ANAJU – situado na Rua Amapá, 1261, Bairro Alto Campo;
- g) ESCOLA MUNICIPAL ANGELINA SEGALLA DEZAN - situada na Rua Verena Fabiane Dalmagro, 24, Bairro Alto Campo.

4.2. O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, no mesmo prazo máximo de entrega, a partir da notificação, o produto, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

4.3. Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei nº 8.078 de 11/09/1990, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa, sobre características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, prazo de validade, origem e outros.

4.4. Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

4.5. A(s) mercadoria(s) fornecida(s) estarão sujeitas à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações do Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade, qualidade, prazo de validade e condições de uso.

4.6. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões do Edital e de seus Anexos, o fornecedor deverá providenciar a substituição da(s) mercadorias(s), no prazo máximo estipulado para o fornecimento, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

4.7. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do produto obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.



4.8. O recebimento dos produtos será feito após a verificação da qualidade dos mesmos, o qual deverá constar no termo a assinatura do responsável pela entrega e responsável pelo recebimento.

4.9. Os produtos deverão ser entregues nos estabelecimentos de ensino municipal ou em outro setor conforme designação da Secretaria Municipal de Educação, mediante emissão de solicitação da mesma.

4.9.1. Os produtos como carnes, derivados de carne e frios deverão obrigatoriamente ser transportados com veículos refrigerados, devidamente aferidos conforme legislação vigente e/ou em caixas térmicas devidamente higienizadas.

4.9.2. Os gêneros alimentícios deverão ser de boa qualidade ou apresentarem aspectos saudáveis.

4.10. A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

4.11. O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

4.12. Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

4.13. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal com a identificação da remessa entregue no rodapé, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Atestado de recebimento do Órgão solicitante;
- b) Comprovação da regularidade fiscal.

4.14. O município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

4.15. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

4.16. DAS TROCAS DE MARCAS

4.16.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços somente será permitida a troca da marca apresentada na proposta vencedora, por outra das pré-aprovadas apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação neste Termo de Referência, a entrega de marca diferente das pré-aprovadas não será aceita em nenhuma hipótese.

5. CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS

5.1. Os custos na execução do objeto, bem como os custos com impostos, taxas, fretes e demais despesas serão de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).

6. PRAZO DE CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, não sendo permitida a sua prorrogação.

7. RELAÇÃO, QUANTITATIVOS E VALOR MÁXIMO DOS ITENS

7.1. As quantidades foram estimadas com base na média de ações a serem realizadas, em virtude da



dificuldade de se precisar o quantitativo mensal/anual de consumo por item, bem como as combinações a serem realizadas a cada pedido.

7.2. O valor máximo teve como referência orçamentos prévios de preços de mercado, dos quais foram utilizados para tabulação de preços médios, conforme segue:

MERENDA ESCOLAR (EXCLUSIVO ME/EPP)

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	52	LITRO	LEITE DE VACA DESNATADO FLUIDO, esterilizado UHT, embalagem longa vida tipo Tetrapak, de 1 litro. Ingredientes: leite desnatado e estabilizantes, fonte natural de proteínas e cálcio, teor de gordura 0%, e sem gordura trans. Deverá constar na embalagem do produto, tabela de informações nutricionais e ingredientes, data de fabricação e prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura. Reposição do produto: embalagens danificadas (amassadas, estufadas), ou com prazo de validade de no mínimo 90 dias a contar da data de entrega. Marcas pré aprovadas: FRIMESA, AURORA, PIRACANJUBA ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda o descritivo	7,73	401,96
2	6.760	LITRO	LEITE DE VACA INTEGRAL FLUIDO, esterilizado UHT, embalagem longa vida tipo Tetrapak, de 1 litro. Ingredientes: leite integral e estabilizantes (trifosfato de sódio, difosfato dissódico e monofosfato monossódico e citrato de sódio). Fonte natural de proteínas e cálcio, teor de gordura 3%, e sem gordura trans. Manter todas as características naturais do leite in-natura. Deverá constar na embalagem do produto, tabela de informações nutricionais e ingredientes, data de fabricação e prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura. Reposição do produto: embalagens danificadas (amassadas, estufadas) ou produto talhado ou impróprio para consumo, ou com prazo de validade de no mínimo 90 dias a contar da data de entrega. Marcas pré aprovadas: FRIMESA, PIRACANJUBA, AURORA ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda o descritivo.	8,23	55.634,80
3	286	LITRO	LEITE ZERO LACTOSE, FLUIDO, esterilizado UHT, embalagem longa vida tipo Tetrapak, de 1 litro. Ingredientes: leite semidesnatado, enzima lactase e estabilizantes, fonte natural de proteínas e cálcio, e sem gordura trans. Indicado para dietas com restrição à lactose. Deverá constar na embalagem do produto, tabela de informações nutricionais e ingredientes, data de fabricação e prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura. Reposição do produto: embalagens danificadas (amassadas, estufadas), ou com prazo de validade de no mínimo 90 dias a contar da data de entrega. Marcas pré aprovadas: FRIMESA ZERO LACTOSE, PIRACANJUBA ZERO LACTOSE, PARMALAT ZERO LACTOSE ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda o descritivo.	8,07	2.308,02
4	596	POTE	MANTEIGA COM SAL : creme de leite pasteurizado e cloreto de sódio, podendo conter corante natural de urucum. Deve ser de primeira qualidade, e não conter gordura trans. Embalagem: pote de 500 gramas, contendo no rótulo, nome do produto, ingredientes, informações nutricionais, data de validade e lote, e registro de inspeção. Reposição do produto: embalagens danificadas, ou fora do prazo de validade ou características organolépticas alteradas (rancificada). Marcas pré aprovadas: FRIMESA, PIRACANJUBA E TRELAC ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	14,98	8.928,08
5	156	KG	MORANGO de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Compactos, firmes, sabor característico, com todas as partes comestíveis aproveitáveis. Isenta de pontos apodrecidos e/ou bolores, livres de sujidades, parasitas e larvas. Quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado, fungos e bolor.	12,00	1.872,00
6	28	KG	PÃO FRANCÊS INTEGRAL fresco (feito no dia da entrega), pesando aproximadamente 50g cada unidade após assado, de boa qualidade com casca de cor suavemente dourada e homogênea. Ingredientes: farinha trigo integral, fermento biológico fresco, açúcar refinado, gordura, sal e água. Não conter gordura trans. Reposição do produto: no caso de pães mal assados, queimados, amassados, achatados e "batumados aspecto massa pesada" e de características organolépticas anormais. Embalar em sacos plásticos próprios para alimentos, contendo etiqueta com nome e peso do produto.	16,24	454,72
7	26	KG	QUEIJO MUSSARELA ZERO LACTOSE, FATIADO: Contendo os seguintes ingredientes: leite pasteurizado, cloreto de sódio, enzima	53,40	1.388,40



CAPITAL DO FEIJÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

000105

			lactase, cloreto de cálcio, coalho e fermento lácteo. Ser isento de lactose e de gorduras trans. Embalagem de 150 gramas. Conter no rótulo informações nutricionais e ingredientes e data de validade. Ter registro de inspeção no ministério da agricultura/SIF. Marcas pré aprovadas: SANTA CLARA, ITALAC, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.		
8	130	PACOTE	BISCOITO SALGADO AGUA E SAL, SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNAS DO LEITE DE VACA. 0% gordura trans, contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, gordura vegetal hidrogenada de soja, açúcar, sal, fermentos químicos: bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio, fermento biológico, emulsificante: lecitina de soja, melhorador de farinha: metabisulfito de sódio. PARA DIETAS SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNAS DO LEITE DE VACA. Pacote contendo 400g, e dupla embalagem para preservação do formato do produto. Conter no rótulo lista de ingredientes, informações nutricionais e data de validade. Reposição do produto: embalagens danificadas ou prazo de validade vencido. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Marcas pré aprovadas: LIANE ou equivalente ou de melhor qualidade e que atendam ao descritivo	6,74	876,20
9	130	FRASCO	VINAGRE DE MAÇÃ : Produzido a partir da fermentação da maçã. Ingredientes: Fermentado acético de maçã hidratado, podendo ter no máximo um conservante, sem nenhum outro aditivo ou produto adicionado. Acidez de 4 a 4,2%. Apresentar sabor suave. Embalado em frasco plástico resistente de 750 ml, contendo externamente os dados de identificação e procedencia, informação nutricional, número do lote, data de validade (mínima de 6 meses a contar da data de entrega), registrado no Ministério da agricultura e/ou Ministério da Saúde. Marcas pré aprovadas: KOLLER, ROSANI ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	5,03	653,90
10	260	PACOTE	POLVILHO DOCE, derivado da mandioca, obtido a partir da extração do amido (fécula) de suas raízes . Grupo I, tipo 1, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Apresentação em embalagens de polietileno. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem com 500g. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Marca: ZAELI, GERIBA, PRATA, ou equivalente, ou de melhor qualidade.	5,77	1.500,20
11	260	FRASCO	ÓLEO DE MILHO: 100% óleo de milho refinado. Não pode conter soja ou traços dela, pois destina-se a crianças alérgicas ao soja. Embalagem de 900 ml, comestível , contendo óleo de milho, livre de gorduras trans. Isento de ranço e outras características indesejáveis. Apresentação em embalagem plástica do tipo pet transparente, contendo 900 ml. Rótulo deve apresentar identificação do produto, dados do fabricante, prazo de validade e peso líquido e estar de acordo com as normas e/ou resoluções da ANVISA/MS ou Registro no Ministério da Agricultura. Reposição do produto: embalagens danificadas ou validade menor que 6 meses a contar da data de entrega. Marcas pré aprovadas: LISA, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	15,30	3.978,00
12	260	EMBALAGEM COM 02 SACHÊS	GELATINA EM PÓ INCOLOR SEM SABOR: ingredientes: somente gelatina em pó incolor sem sabor. Embalagem com 2 saches, de 12 gramas cada sachê, ou seja 24 gramas de produto por embalagem. Cada envelope deverá dar firmeza a 500 ml de líquido adicionado. Deverá ser entregue nas embalagens originais da marca (não fracionada e reembalada). Marcas pré aprovadas: DR OETKER, BRETZEKE, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	4,02	1.045,20
13	260	PACOTE	COCO SECO RALADO: Ingredientes: Polpa de coco desidratada (seco). Produto 100% natural, sem acréscimo de açúcar e quaisquer outros aditivos. Sem colesterol, sem lactose, sem glúten. Pacote de 100 gramas. Embalagem contendo nome do produto, procedencia, ingredientes, tabela nutricional, validade. Marcas pré aprovadas: ZAELI, SOCOCO , ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	6,76	1.757,60
				TOTAL	80.799,08

7.3. Os valores dos itens apresentados nas propostas não poderão ser superiores aos valores acima descritos.



7.3.1. O valor total dos itens deste Termo de Referência totalizam R\$ 80.799,08 (Oitenta mil setecentos e noventa e nove reais e oito centavos).

7.4. A empresa licitante que apresentar os valores superiores aos informados no item 7.2 deste Termo de Referência será desclassificada automaticamente do item que se apresentar irregular, perdendo assim o direito de participação da etapa de lances.

7.5. Os itens descritos no item 7.2 são para formular o valor unitário das quantidades, dessa forma, a empresa que efetuar sua proposta com valores acima dos descritos serão desclassificados nos itens que se apresentarem irregulares, independentemente se o valor total do lote estiver abaixo do indicado.

8. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Documentação fiscal: os materiais devem ser entregues acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação das quantidades entregues.

8.2. Os materiais devem ser entregues nas quantidades requeridas, obedecendo todas as descrições em edital, inclusive no que diz respeito à apresentação.

8.3. Os preços devem estar descritos em documento fiscal especificados: unitário e preço total de acordo com o especificado no pregão.

9. DA QUALIFICAÇÃO, VISTORIA E DOS REQUISITOS TÉCNICOS

9.1. As empresas participantes deverão comprovar qualificação técnica através da apresentação da Licença Sanitária expedida pelo Órgão Sanitário local, em plena vigência, comprovando que a empresa possui condições higiênico-sanitárias para o fornecimento de alimentos, em consonância com as Leis Federal e Municipal.

9.2. Para as empresas licitantes/vencedoras que cotarem em suas propostas itens de marcas diferentes das pré-aprovadas:

9.2.1. O Município de Três Barras do Paraná solicitará do primeiro classificado de cada item amostra de pelo menos uma unidade dos itens.

9.2.1.1. As amostras deverão ser encaminhada/apresentadas a Secretaria Municipal de Educação, sito a Avenida Paraná, 520, Centro, Três Barras do Paraná/PR, no período das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do encerramento da Sessão de Julgamento onde o licitante for declarado vencedor dos itens do objeto, para conferência, análise e aprovação do corpo técnico da Secretaria Municipal de Educação.

9.2.1.2. As amostras deverão estar devidamente identificadas com o nome do licitante, conter os respectivos prospectos e manuais (se for o caso), dispor na embalagem de informações quanto as suas características, tais como: data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, marca, número de referência (lote), registro no Ministério da Agricultura, Selo de Inspeção e outras que a legislação ou normatização exigem, independente de transcrição neste Edital.

9.2.1.3. Os materiais de origem estrangeira deverão apresentar informações em língua portuguesa, suficientes para análise técnica do produto.

9.2.1.4. Os bens apresentados como amostra poderão ser abertos, desmontados, submetidos aos testes necessários.

9.2.1.5. Será rejeitada a amostra que não atender as especificações descritas neste Termo de Referência.



9.2.1.6. A rejeição do item será devidamente fundamentada.

9.2.1.7. Enquanto não expirado o prazo para entrega da amostra, o licitante poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações no material apresentado se solicitado troca da amostra.

9.2.1.8. Será desclassificada a proposta da licitante no item que tiver sua amostra rejeitada ou não entregá-la no prazo estabelecido.

9.2.1.9. Se a amostra for rejeitada, será examinada a proposta do licitante subsequente e solicitará amostra dos itens do mesmo.

9.2.1.10. Após a homologação do certame, o licitante terá 03 (três) dias para retirar as amostras, independentemente se aceita ou rejeitada, no mesmo endereço onde foi entregue. Após esse prazo, não havendo retirada das amostras, as mesmas serão descartadas.

9.2.2. Demais requisitos técnicos

9.2.2.1. Os produtos devem ser entregues conforme a necessidade e cronograma de recebimento emitido pela Secretaria Municipal de Educação;

9.2.2.2. **Os produtos como carnes, derivados de carnes e frios deverão ser, obrigatoriamente transportados em caixas térmicas devidamente higienizadas ou em veículos refrigerados, devidamente aferidos conforme legislação vigente.**

9.2.2.3. Os produtos de origem animal requerem carimbo de inspeção;

9.2.2.4. Os produtos alimentícios requerem registro no Ministério da Agricultura;

9.2.2.5. Os produtos devem conter no rótulo a data de validade, peso ou volume, ingredientes, composição nutricional, origem, dados do importador (caso seja importado) e instruções de uso.

9.2.2.6. Com exceção dos produtos perecíveis e outros que a legislação determina prazo de validade menor, a data de validade dos produtos entregues devem exceder no mínimo 120 (cento e vinte) dias a partir da data da entrega do produto alimentício;

9.2.2.7. Os produtos não devem apresentar embalagens violadas, ou seja, abertas, amassadas, enferrujadas, estufadas ou com vazamentos que sinalizam contaminações microbiológicas ou químicas;

9.2.2.8. Os produtos deverão estar livres de umidade, poeira, calor intenso, ou qualquer outro fator que possam causar contaminação aos alimentos e danos a saúde dos consumidores;

9.2.2.9. Os produtos devem ser de boa qualidade e no caso de produtos perecíveis, estes devem apresentar aspectos saudáveis na aparência, textura, sabor e odor.

9.3. Com referência a qualidade dos produtos, bem como aparência e demais exigências sobre a questão de segurança alimentar aplicar-se-á a legislação vigente independentemente de transcrição neste edital.

9.4. Os alimentos deverão conter em suas embalagens os registros e aprovações de órgãos fiscalizadores e/ou normatizadores.

9.5. As empresas licitantes vencedoras de itens deverão ainda atender os requisitos relativos a qualidade, entre outros, como seguem:

9.5.1. Com referência a qualidade dos produtos, bem como aparência e demais exigências sobre



a questão de segurança alimentar aplicar-se-á a legislação vigente independentemente de transcrição neste edital;

9.5.2. Quando for o caso, os produtos deverão ter sua qualidade testada e aprovada através de testes que serão realizados pelos órgãos de normatização e fiscalização, tais como Vigilância Sanitária.

9.5.3. Poderão ser realizadas inspeções esporádicas nas instalações da empresa contratada visando atestar a manutenção das condições higiênico-sanitárias, as boas práticas de manuseio de alimentos e outras condições requeridas para a execução do objeto deste Termo de Referência. As inspeções periódicas não serão precedidas de aviso.

10. DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA

10.1. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrentes deste Termo de Referência caberão à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

10.1.1. Fica designada como gestora das contratações a Sra. ELIZA BORTOLANZA, Secretária Municipal de Educação e Cultura, CPF/MF nº 034.861.709-70.

10.1.2. Ficam designados como fiscais os seguintes servidores:

- a) SIMONE REGINA BASSO BRANDINI, Nutricionista, CPF nº 032.702.809-20, fiscal titular;
- b) EMANOELI MORESCHI MOREIRA, Assessora Técnica de Nível Superior, CPF nº 047.943.819-64, fiscal suplente.

10.1.3. O fiscal titular será responsável pela fiscalização do serviço realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

10.2. Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar a prestação dos serviços conforme prescritos no Contrato, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

10.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissivo ou duvidoso não previsto no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

10.4. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do Município, deverão ser solicitadas formalmente pela fornecedora, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

10.5. O fornecedor deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto do Contrato.

10.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.



CAPITAL DO FELÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000109

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99/2022**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às 9h do dia 05 DE SETEMBRO DE 2022, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) “acesso identificado no link – licitações”, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR A SER FORNECIDA NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL**.

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná/PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná/PR, 22 de agosto de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:798BBD5D

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº5031/2022

DECRETO Nº5031/2022
Data 22.08.2022

Súmula. Concede licença sem remuneração para tratamento de interesse particular a professora efetiva Municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o contido no Artigo 56 da Lei Municipal 085/1994 (Estatuto do Servidor) e requerimento da Servidora,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida licença sem remuneração para tratamento de interesse particular, a servidora efetiva Municipal, Sra. **Simone Gotardelo Miranda**, ocupante do cargo de Professora, matrícula 68-1/1, pelo período de 02 (dois) anos, conforme requerimento protocolado e deferido da interessada.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 22 de agosto de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:975B2537

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ERRATA NO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2022 E
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

No Edital de Chamada Pública nº 03/2022 e no aviso de licitação referente a mesma chamada, foi digitado erroneamente o dia da sessão de credenciamento. Portanto, emitimos a presente errata com os termos abaixo:

ONDE SE LÊ:

NO EDITAL:

3.2. A sessão de credenciamento e entrega da documentação para habilitação e proposta será realizada, impreterivelmente, na data de **11/09/2022 às 9h**, no local indicado no item 3.1 deste Edital

E NO AVISO:

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, torna público que fará realizar, às **9 horas** do dia **11 de setembro de 2022**, no Departamento de Licitações do Paço Municipal, na Avenida Brasil, nº 245, centro, em Três Barras do Paraná/Pr, **CHAMADA PÚBLICA** objetivando a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM EDITAL**

LEIA-SE:

NO EDITAL:

3.2. A sessão de credenciamento e entrega da documentação para habilitação e proposta será realizada, impreterivelmente, na data de **12/09/2022 às 9h**, no local indicado no item 3.1 deste Edital

E NO AVISO:

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, torna público que fará realizar, às **9 horas** do dia **12 de setembro de 2022**, no Departamento de Licitações do Paço Municipal, na Avenida Brasil, nº 245, centro, em Três Barras do Paraná/Pr, **CHAMADA PÚBLICA** objetivando a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM EDITAL**

Através da presente errata, fica corrigida a parte apresentada com erro e confirmando a veracidade do restante do seu conteúdo, mantendo os demais dados inalterados.

Três Barras do Paraná/PR, 22 de agosto de 2022.

VIVIANE RODRIGUES
Presidente de Comissão de Licitação

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:51395757

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99/2022

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às 9h do dia 05 DE SETEMBRO DE 2022, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações", realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR A SER FORNECIDA NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL**.

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sítio do Município de Três Barras do Paraná/PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná/PR, 22 de agosto de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:BA77F519

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
126/2020

Partes:
Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR**

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
G. FORNARI CONFECÇÕES EIRELI
CNPJ/MF N.º 30.596.666/0001-15 - NIRE Nº 41600715829**

Folha: 1 de 7

GEOVANI DE CAMARGO FORNARI, brasileiro, natural de Cascavel, Estado do Paraná, nascido em 16/03/1995, maior, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Travessa Limeiras, n.º 350, Bom Pastor, Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85.460-000, portador da Cédula de Identidade Civil n.º 10.792.169-9 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 094.264.519-78, na condição de Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI, **G. FORNARI CONFECÇÕES EIRELI**, com se e domicílio na Cidade de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, na Avenida Marginal Ipê, n.º 710, Santa Fé, CEP 85.460-000, constituída conforme contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE n.º 41600715829, por despacho em sessão do dia 31/05/2018, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 30.596.666/0001-15, ora transforma seu registro de **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI**, em **SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo **CONTRATO SOCIAL**, ao qual se obrigam mutualmente todos os sócios.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica transformada esta **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI**, em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, passando para denominar-se **GCF COMERCIAL ATACADISTA LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado;

CLÁUSULA SEGUNDA: O acervo desta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, passa a constituir a participação do titular no capital da sociedade mencionada na cláusula anterior;

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas, em moeda corrente do País neste ato que a partir da presente alteração ficará assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	%
GEOVANI DE CAMARGO FORNARI	100.000	100.000,00	100,00
TOTAL	100.000	100.000,00	100,00

CLÁUSULA QUARTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento dos sócios remanescentes, aos quais ficam assegurados em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a sessão delas a alteração



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
G. FORNARI CONFECÇÕES EIRELI
CNPJ/MF N.º 30.596.666/0001-15 - NIRE N.º 41600715829**

Folha: 2 de 7

contratual pertinente, de acordo como estipulam os Artigos 1056 e 1057 de 10/10/2002 - CC;

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas sociais, mas todos respondem, solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei 10.406/2002 - CC;

CLÁUSULA SEXTA: Administração da sociedade e uso do nome empresarial.

A administração da sociedade caberá ao sócio **Geovani de Camargo Fornari**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários a consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

Parágrafo Único: Fica facultado ao administrador, atuando isoladamente, constituir em nome da sociedade, procuradores, para um período determinado não excedente ao período de dois anos, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores nomeados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O administrador declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contras as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITVA: Alteração da atividade econômica.

A sociedade empresária que tinha como atividade econômica o ramo de: Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Confecções de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida; Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas; e Comércio varejista de artigos de armarinho, passará a exercer a atividade de: **Comércio atacadista de produtos alimentícios; Comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios - supermercados; Comércio varejista de bebidas; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio atacadista de embalagens; Comércio varejista de artigos de viagem; Comércio varejista especializado de equipamentos e**

ESPAÇO ABAIXO DEVE SER RESERVADO PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

29


A
nome

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
G. FORNARI CONFECÇÕES EIRELI
CNPJ/MF N.º 30.596.666/0001-15 - NIRE N.º 41600715829**

Folha: 3 de 7

suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico.

CLÁUSULA NONA: Alteração de endereço.

A sociedade empresária que exercia suas atividades na Avenida Marginal Ipê, n.º 710, Santa Fé, Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85.460-000, passará a exercer suas atividades econômicas na Rua Caveuna, n.º 1.339, Bom Pastor, Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85.460-000;

CLÁUSULA DÉCIMA:

Em virtude das alterações, fica o presente contrato vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração contratual.

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
GCF COMERCIAL ATACADISTA LTDA
CNPJ/MF N.º 30.596.666/0001-15**

GEOVANI DE CAMARGO FORNARI, brasileiro, natural de Cascavel, Estado do Paraná, nascido em 16/03/1995, maior, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Travessa Limeiras, n.º 350, Bom Pastor, Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85.460-000, portador da Cédula de Identidade Civil n.º 10.792.169-9 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 094.264.519-78. Resolve constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Nome Empresarial, Sede e Domicílio.

A sociedade empresária girará sob o nome empresarial de **GCF COMERCIAL ATACADISTA LTDA**, sendo regida em conformidade com o capítulo da sociedade limitada disposto na Lei n.º 10.406/2002, com sede e foro a Rua Caveuna, n.º 1.339, Bom Pastor, Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85.460-000;

Parágrafo Primeiro: É facultado à sociedade a qualquer tempo ao arbítrio exclusivo de sua administração, abrir manter ou encerrar filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhe capital autônomo, se necessário observado a legislação pertinente à matéria;

ESPAÇO ABAIXO DEVE SER RESERVADO PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
G. FORNARI CONFECÇÕES EIRELI
CNPJ/MF N.º 30.596.666/0001-15 - NIRE N.º 41600715829**

Folha: 4 de 7

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade **GCF COMERCIAL ATACADISTA LTDA** declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

CLÁUSULA TERCEIRA: Início de atividades e prazo de duração.

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, considera-se dia 25 de maio de 2018;

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade terá sua Sede e Foro na Rua Caveuna, n.º 1.339, Bom Pastor, Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85.460-000, que é seu domicílio, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos Sócios, materializada pela maioria dos votos, contada segundo o valor das quotas de cada um;

CLÁUSULA QUINTA: Objeto Social.

A sociedade terá como atividade econômica o Comércio atacadista de produtos alimentícios; Comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios - supermercados; Comércio varejista de bebidas; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio atacadista de embalagens; Comércio varejista de artigos de viagem; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico.

CLÁUSULA SEXTA: Capital Social.

O capital social na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas, em moeda corrente do País neste ato que a partir da presente alteração ficará assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	%
GEOVANI DE CAMARGO FORNARI	100.000	100.000,00	100,00
T O T A L	100.000	100.000,00	100,00

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio, **GEOVANI DE CAMARGO FORNARI**, ao qual compete privativa e individualmente ou em conjunto o uso da firma e a representação ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, estando os mesmos dispensados da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à

ESPAÇO ABAIXO DEVE SER RESERVADO PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL.



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
G. FORNARI CONFECÇÕES EIRELI
CNPJ/MF N.º 30.596.666/0001-15 - NIRE N.º 41600715829**

Folha: 5 de 7

consecução do objeto social, sendo-lhes, no entanto, vedado o uso do nome da sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento dos mesmos em atos de liberação ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração.

Parágrafo Único: O sócio que participar ativamente na administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixado anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, de acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade;

CLÁUSULA OITAVA: Sessão e Transferência de quotas.

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento dos sócios remanescentes, aos quais fica assegurado em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a sessão delas a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: O sócio que pretenda ceder ou transferir toda ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas;

CLÁUSULA NONA: Administração da sociedade e uso do nome empresarial.

A administração da sociedade caberá ao sócio **Geovani de Camargo Fornari**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários a consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Único: Fica facultado ao administrador, atuando isoladamente, constituir em nome da sociedade, procuradores, para um período determinado não superior a dois anos,

ESPAÇO ABAIXO DEVE SER RESERVADO PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL





**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
G. FORNARI CONFECÇÕES EIRELI
CNPJ/MF N.º 30.596.666/0001-15 - NIRE Nº 41600715829**

Folha: 6 de 7

devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores nomeados;

CLÁUSULA DÉCIMA: Retirada e Pró-labore.

O sócio empresário, Geovani de Camargo Fornari, terá direito as retiradas mensais, a título de pró-labore, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do Imposto de Renda;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Exercício social, demonstrações financeiras e participação dos sócios nos resultados.

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultados Econômico, cabendo aos sócios os lucros ou perdas apurados; Conforme Lei 10.406/2002, Art. 1007 do Código Civil, fica ajustado entre as partes que, em relação à distribuição de lucros, poderá ser efetuada aos sócios não respeitando a proporcionalidade de suas quotas de capital, a qualquer período durante o exercício social, através de demonstrações contábeis (balanços, balancetes, demonstração do resultado do período) mensalmente e distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas constantes no último balanço patrimonial.

Parágrafo Primeiro: O exercício social poderá ter duração inferior a um ano, e deverá se iniciar no 1.º (primeiro) dia de cada período, encerrando-se no último dia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecimento ou interdição de sócio.



Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em Balanço especialmente levantado;

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: Desimpedimento.

O administrador declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

CLÁUSULA DECIMA QUARTA:

ESPAÇO ABAIXO DEVE SER RESERVADO PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL


20 

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
G. FORNARI CONFECÇÕES EIRELI
CNPJ/MF N.º 30.596.666/0001-15 - NIRE N.º 41600715829**

Folha: 7 de 7

Fica eleito o Foro da Comarca de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

E por estarem justos e contratados lavram, datam e assinam o presente instrumento de contrato social.

Quedas do Iguaçu, 15 de fevereiro de 2022.


GEOVANI DE CAMARGO FORNARI

ESPAÇO ABAIXO DEVE SER RESERVADO PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, GERALDO FONTANELLA JUNIOR, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 041500, expedida em 28/02/1997, inscrito no CPF nº 73766712934, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
73766712934	041500	GERALDO FONTANELLA JUNIOR



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/02/2022 15:24 SOB Nº 41210563862.
PROTOCOLO: 221053077 DE 16/02/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12202217503. CNPJ DA SEDE: 30596666000115.
NIRE: 41210563862. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/02/2022.
GCF COMERCIAL ATACADISTA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signature and initials in blue ink.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.596.666/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/05/2018
NOME EMPRESARIAL GCF COMERCIAL ATACADISTA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GCF ATACADISTA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.15-0-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R CAVEUNA	NÚMERO 1339	COMPLEMENTO *****
CEP 85.460-000	BAIRRO/DISTRITO BOM PASTOR	MUNICÍPIO QUEDAS DO IGUACU
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO GCF.ATACADO@GMAIL.COM		TELEFONE (46) 8822-6437
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/05/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/08/2022** às **10:53:45** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Handwritten signature and initials in blue ink.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **GCF COMERCIAL ATACADISTA LTDA**
CNPJ: **30.596.666/0001-15**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:00:55 do dia 29/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/12/2022.

Código de controle da certidão: **2273.7445.C575.8565**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000121

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027622794-59

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **30.596.666/0001-15**
Nome: **GCF COMERCIAL ATACADISTA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/12/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.205.962/0001-49

CERTIDÃO NEGATIVA 5776/2022

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 11/10/2022

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHJ2QETXT4XJXQBQ

REQUERENTE: GCF COMERCIAL ATACADISTA LTDA

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: GCF COMERCIAL ATACADISTA LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

273465

30.596.666/0001-15

970

ENDEREÇO

RUA CAVEUNA, 1339 - BOM PASTOR CEP: 85460000 Quedas do Iguaçu - PR

ATIVIDADES

Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico, Comércio atacadista de embalagens, Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados, Comércio varejista de bebidas, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de artigos de viagem, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Observações:

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 13/07/2022.

Qualquer rasura invalidará este documento.

Conferir autenticidade em www.quedasdoiguacu.pr.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.596.666/0001-15

Razão Social: GCF COMERCIAL ATACADISTA LTDA

Endereço: R CAVEUNA 1339 / BOM PASTOR / QUEDAS DO IGUACU / PR / 85460-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/08/2022 a 17/09/2022

Certificação Número: 2022081902423225162069

Informação obtida em 24/08/2022 10:56:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br







PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GCF COMERCIAL ATACADISTA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 30.596.666/0001-15
Certidão nº: 27582967/2022
Expedição: 24/08/2022, às 10:59:58
Validade: 20/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GCF COMERCIAL ATACADISTA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.596.666/0001-15**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de QUEDAS DO IGUAÇU

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INVENTÁRIOS E ARROLAMENTOS desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

GCF COMERCIAL ATACADISTA LTDA
CNPJ: 30.596.666/0001-15
Local da Sede: Quedas do Iguaçu - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de QUEDAS DO IGUAÇU

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

QUEDAS DO IGUAÇU, 25 de Agosto de 2022

Marcelo Luiz Pavan
Distribuidor



[Handwritten signatures]

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: GCF COMERCIAL ATACADISTA LTDA			Protocolo: PRC2212699855		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41210563862	CNPJ 30.596.666/0001-15	Data de Ato Constitutivo 31/05/2018	Início de Atividade 25/05/2018		
Endereço Completo Rua CAVEUNA, Nº 1339, BOM PASTOR - Quedas do Iguaçu/PR - CEP 85460-000					
Objeto Social COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADOS COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS, MOVEIS E ARTIGOS DE USO DOMESTICO.					
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio					
Nome GEOVANI DE CAMARGO FORNARI	CPF/CNPJ 094.264.519-78	Participação no capital R\$ 100.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome GEOVANI DE CAMARGO FORNARI		CPF 094.264.519-78	Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento				Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Data 18/02/2022	Número 41210563862	Ato/eventos 002 / 046 - TRANSFORMACAO			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 24/08/2022, às 16:24:38 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código XCMNMFVR.



PRC2212699855

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

[Handwritten signatures]

GCF COMERCIAL ATACADISTA LTDA

CNPJ: 30.596.666/0001-15 IE: 9093396852 IM: 273465
RUA CAVEUNA Nº 1339, BAIRRO BOM PASTOR – QUEDAS DO IGUAÇU – PR
E-MAIL: gcf.atacado@gmail.com CONTATO: (46) 9941-8905

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 46/2022.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa GCF COMERCIAL ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 30.596.666/0001-15, sediada na RUA CAVEUNA, nº 1339, BAIRRO BOM PASTOR, MUNICIPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR. Declara para fins de participação no Pregão Eletrônico nº 46/2022, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de novembro de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

30.596.666/0001-15
GCF COMERCIAL ATACADISTA LTDA
RUA CAVEUNA, 1339 - BOM PASTOR
85460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PR

Quedas do Iguaçu - PR, 24 de Agosto de 2022.
GEOVANI DE CAMARGO FORNARI
09426451978

Assinado digitalmente por GEOVANI DE CAMARGO FORNARI 09426451978
CN: C=BR, O=CPF, Street, DU-AC INFOCO DIGITAL v3, OU=28804719008167, OU=Videoconferencia, OU=Certificado
*PF A1, CN=GEOVANI DE CAMARGO FORNARI 09426451978
*Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Quedas do Iguaçu - PR
Data: 2022.08.24 11:42:28-0300
Posti PDF Reader Versão: 11.0.1

Licitante: GCF COMERCIAL ATACADISTA LTDA
Rep. Legal: GEOVANI DE CAMARGO FORNARI
RG: 10.792.169-9 - SSP/PR
CPF: 094.264.519-78
Cargo: TITULAR

GCF COMERCIAL ATACADISTA LTDA

CNPJ: 30.596.666/0001-15 IE: 9093396852 IM: 273465

RUA CAVEUNA Nº 1339, BAIRRO BOM PASTOR – QUEDAS DO IGUAÇU – PR

E-MAIL: gcf.atacado@gmail.com CONTATO: (46) 9941-8905**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP**

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 46/2022.

A empresa GCF COMERCIAL ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 30.596.666/0001-15, sediada na RUA CAVEUNA, nº 1339, BAIRRO BOM PASTOR, MUNICIPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR, por intermédio do seu representante legal, com os devidos poderes, e abaixo assinado, **DECLARA, SOB AS PENALIDADE LEGAIS**, para fins de participação no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022**, que está legalmente enquadrada na condição de:

() microempreendedor individual (MEI),

(**X**) microempresa (ME), ou

() empresa de pequeno porte (EPP).

Declara, ainda, o pleno atendimento do disposto no Artigo 3º, bem como demais dispositivos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

Segue, ainda, em anexo, documentação comprobatória da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de acordo com a **aliena "d"** do **item 13.2.4** do edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

30.596.666/0001-15

GCF COMERCIAL
ATACADISTA LTDARUA CAVEUNA, 1339 - BOM PASTOR
85460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PR

Quedas do Iguaçu - PR, 24 de Agosto de 2022.

**GEOVANI DE
 CAMARGO FORNARI**
 09426451978

Assinado digitalmente por GEOVANI DE CAMARGO FORNARI:09426451978
 CN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC INFOCO DIGITAL v5, OU=25804719000167, OU=Videconferencia, OU=Certificado
 *PF AT, CN=GEOVANI DE CAMARGO FORNARI:09426451978
 *Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização: Quedas do Iguaçu - PR
 Data: 2022.08.26 17:07:09-0307
 Fonte PDF-render versão: 11.0.1

Licitante: GCF COMERCIAL ATACADISTA LTDA
 Rep. Legal: GEOVANI DE CAMARGO FORNARI
 RG: 10.792.169-9 - SSP/PR
 CPF: 094.264.519-78
 Cargo: TITULAR

29

(Handwritten signature)

GCF COMERCIAL ATACADISTA LTDA

CNPJ: 30.596.666/0001-15 IE: 9093396852 IM: 273465

RUA CAVEUNA Nº 1339, BAIRRO BOM PASTOR – QUEDAS DO IGUAÇU – PR

E-MAIL: gcf.atacado@gmail.com CONTATO: (46) 9941-8905

000129

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 46/2022.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

A empresa GCF COMERCIAL ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 30.596.666/0001-15, sediada na RUA CAVEUNA, nº 1339, BAIRRO BOM PASTOR, MUNICIPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR. Declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara, também, que está obrigada a informar à Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 32º, § 2º, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

30.596.666/0001-15

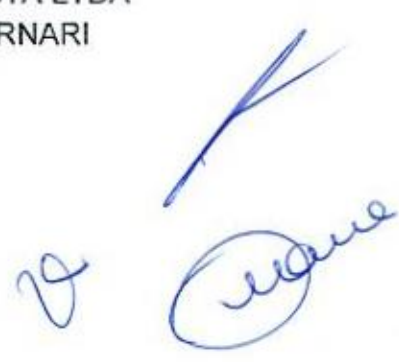
GCF COMERCIAL
ATACADISTA LTDA

RUA CAVEUNA, 1339 - BOM PASTOR
85460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PR

Quedas do Iguaçu - PR, 24 de Agosto de 2022.
Assinado digitalmente por GEOVANI DE CAMARGO FORNARI:09426451978
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC INFOCO DIGITAL v5, OU=29804719000167, OU=Videoconferencia, OU=Certificad
PF A1, CN=GEOVANI DE CAMARGO FORNARI:09426451978
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Quedas do Iguaçu - PR
Data: 2022.08.24 11:41:07-0300
Feito PDF Reader Versão: 11.0.1

**GEOVANI DE
CAMARGO FORNARI:**
09426451978

Licitante: GCF COMERCIAL ATACADISTA LTDA
Rep. Legal: GEOVANI DE CAMARGO FORNARI
RG: 10.792.169-9 - SSP/PR
CPF: 094.264.519-78
Cargo: TITULAR



GCF COMERCIAL ATACADISTA LTDA

CNPJ: 30.596.666/0001-15 IE: 9093396852 IM: 273465

RUA CAVEUNA Nº 1339, BAIRRO BOM PASTOR – QUEDAS DO IGUAÇU – PR

E-MAIL: gcf.atacado@gmail.com CONTATO: (46) 9941-8905**DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO MENOR**

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 46/2022.****DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR**

A empresa GCF COMERCIAL ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 30.596.666/0001-15, sediada na RUA CAVEUNA, nº 1339, BAIRRO BOM PASTOR, MUNICIPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR. Declara, sob as penas da Lei, e para os fins previstos no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

30.596.666/0001-15

GCF COMERCIAL
ATACADISTA LTDA

RUA CAVEUNA, 1339 - BOM PASTOR

85460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PR

Quedas do Iguaçu - PR, 24 de Agosto de 2022.

**GEOVANI DE
CAMARGO FORNARI**
09426451978

Assinado digitalmente por GEOVANI DE CAMARGO
FORNARI:09426451978
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC INFOCO DIGITAL v5,
OU=28864715005167, OU=Videoconferencia, OU=Certificado
*PV: A1, CN=GEOVANI DE CAMARGO FORNARI:09426451978
*Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Quedas do Iguaçu - PR
Data: 2022.08.24 11:43:35-0300
Versão: GCF-Registros-Versão: 11.0.1

Licitante: GCF COMERCIAL ATACADISTA LTDA
Rep. Legal: GEOVANI DE CAMARGO FORNARI
RG: 10.792.169-9 - SSP/PR
CPF: 094.264.519-78
Cargo: TITULAR

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]
[Handwritten signature]

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 9.0.2

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41600715829	CNPJ 30.596.666/0001-15
NOME EMPRESARIAL GCF COMERCIAL ATACADISTA LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 2
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 54.08.09.7E.B8.E4.B2.B0.C8.B4.17.F9.5A.3A.9B.53.A3.98.B0.F5	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
PROCURADOR	73766712934	GERALDO FONTANELLA JUNIOR:73766712934	440849744278273260 2	26/11/2021 a 26/11/2022	Sim
CONTADOR	73766712934	GERALDO FONTANELLA JUNIOR:73766712934	440849744278273260 2	26/11/2021 a 26/11/2022	Não

NÚMERO DO RECIBO:

54.08.09.7E.B8.E4.B2.B0.C8.B4.17.F9.
5A.3A.9B.53.A3.98.B0.F5-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 17/05/2022 às 15:31:42

99.51.B2.CD.BE.8C.76.D5
30.8C.D3.D0.85.22.FF.E6

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

DADOS DAS ASSINATURAS



Entidade: GCF COMERCIAL ATACADISTA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 30.596.666/0001-15
Número de Ordem do Livro: 2

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	PROCURADOR
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	737.667.129-34
Nº de Série do Certificado	4408497442782732602
Nome do Signatário	GERALDO FONTANELLA JUNIOR:73766712934
Autoridade Certificadora Emissora	AC INFOCO DIGITAL v5
Validade	26/11/2021 a 26/11/2022

Qualificação do Assinante	CONTADOR
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	737.667.129-34
Nº de Série do Certificado	4408497442782732602
Nome do Signatário	GERALDO FONTANELLA JUNIOR:73766712934
Autoridade Certificadora Emissora	AC INFOCO DIGITAL v5
Validade	26/11/2021 a 26/11/2022

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: GCF COMERCIAL ATACADISTA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 30.596.666/0001-15

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 153.012,27	R\$ 152.812,27
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 89.369,86	R\$ 89.169,86
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 89.369,86	R\$ 89.169,86
CAIXA E EQUIV. CAIXA EM MOEDA NACIONAL		R\$ 89.368,86	R\$ 89.168,86
CAIXA		R\$ 89.368,86	R\$ 89.168,86
DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA		R\$ 1,00	R\$ 1,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 1,00	R\$ 1,00
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 63.642,41	R\$ 63.642,41
DEVEDORES POR FINANC.A LONGO PRAZO		R\$ 132,41	R\$ 132,41
TITULOS E VALORES		R\$ 132,41	R\$ 132,41
TITULOS E VALORES MOBILIARIOS		R\$ 132,41	R\$ 132,41
IMOBILIZADO		R\$ 63.510,00	R\$ 63.510,00
BENS EM OPERACOES - CUSTO CORRIG.		R\$ 63.510,00	R\$ 63.510,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 63.510,00	R\$ 63.510,00
PASSIVO		R\$ 153.012,27	R\$ 152.812,27
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 45.758,07	R\$ 45.758,07
CREDORES POR FUNCIONAMENTO		R\$ 45.758,07	R\$ 45.758,07
FORNECEDORES		R\$ 4.731,80	R\$ 4.731,80
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 4.731,80	R\$ 4.731,80
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDEN		R\$ 41.026,27	R\$ 41.026,27
CONTRIBUICAO SINDICAL A RECOLHER		R\$ 338,42	R\$ 338,42
INSS A RECOLHER		R\$ 10.518,18	R\$ 10.518,18
FGTS A RECOLHER		R\$ 11.518,98	R\$ 11.518,98
IRRF RETIDO NA FONTE		R\$ 25,69	R\$ 25,69
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR		R\$ 13.580,49	R\$ 13.580,49
RESCISOES CONTRATUAIS A PAGAR		R\$ 5.044,51	R\$ 5.044,51
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 107.254,20	R\$ 107.054,20
CAPITAL SOCIAL		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS		R\$ 7.254,20	R\$ 7.054,20

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 54.08.09.7E.B8.E4.B2.B0.C8.B4.17.F9.5A.3A.9B.53.A3.98.B0.F5-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

Página 1 de 2

29

[Handwritten signature]

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: GCF COMERCIAL ATACADISTA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 30.596.666/0001-15
Número de Ordem do Livro: 2
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 7.254,20	R\$ 7.054,20
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 7.254,20	R\$ 7.054,20
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 54.08.09.7E.B8.E4.B2.B0.C8.B4.17.F9.5A.3A.9B.53.A3.98.B0.F5-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

Página 2 de 2

le



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: GCF COMERCIAL ATACADISTA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 30.596.666/0001-15

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ (0,00)	R\$ (200,00)
(-) REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC		R\$ (0,00)	R\$ (200,00)
(-) ADMINISTRATIVAS		R\$ (0,00)	R\$ (200,00)
(-) HONORARIOS		R\$ (0,00)	R\$ (200,00)
(-) HONORARIOS CONTABEIS		R\$ (0,00)	R\$ (200,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 54.08.09.7E.B8.E4.B2.B0.C8.B4.17.F9.5A.3A.9B.53.A3.98.B0.F5-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: GCF COMERCIAL ATACADISTA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 30.596.666/0001-15

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido				
	CAPITAL INTEGRALIZADO (R\$)	LUCROS ACUMULADOS (R\$)	PREJUZO DO EXERCÍCIO (R\$)	Total (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2021	100.000,00	7.254,20	0,00	107.254,20	
Prejuízo apurado no exercício		(-1200,00)	0,00	(-1200,00)	
Saldo Final em 31.12.2021	100.000,00	7.054,20	0,00	107.054,20	

Notas

Amor

[Handwritten signature]

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 54.08.09.7E.B8.E4.B2.B0.C8.B4.17.F9.5A.3A.9B.53.A3.98.B0.F5-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

Página 1 de 1

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: GCF COMERCIAL ATACADISTA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 30.596.666/0001-15
 Número de Ordem do Livro: 2
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial GCF COMERCIAL ATACADISTA LTDA
 NIRE 41600715829
 CNPJ 30.596.666/0001-15
 Número de Ordem 2
 Natureza do Livro LIVRO DIARIO
 Município QUEDAS DO IGUACU
 Data do arquivamento dos atos constitutivos 31/05/2018
 Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária 31/05/2018
 Data de encerramento do exercício social 31/12/2021
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 513

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial GCF COMERCIAL ATACADISTA LTDA
 Natureza do Livro LIVRO DIARIO
 Número de ordem 2
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 513
 Data de inicio 01/01/2021
 Data de término 31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 54.08.09.7E.B8.E4.B2.B0.C8.B4.17.F9.5A.3A.9B.53.A3.98.B0.F5-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

Página 1 de 1

**GEOVANI DE
CAMARGO
FORNARI:**
09426451978

Assinado digitalmente por GEOVANI DE CAMARGO
Fornari: 09426451978
DN: C=BR, CN=CP-Brasil, OU=AC SIFODD DIGITAL VLT,
OU=09426451978, OU=Idocconfirmande,
O=Diretoria de F.P.A.I., CN=GEOVANI DE CAMARGO
FORNARI:09426451978
Razão: Este documento contém termos de fé e não pode
ser alterado sem o documento
Sua assinatura: Geovani de Camargo - PR
Data: 2023/08/11 17:20:24-0300
Tipo PDF: Reader-Verdade: 11.2.1

000138

GEOVANI DE CAMARGO FORNARI

Administrador

CPF: 094.264.519-78

RG: 10.792.169-9/SESP/PR



GERALDO FONTANELLA JUNIOR

Contador

PR04150002

CPF: 73766712934


RG: 5.099.015-0/SESP/PR



Em - Dezembro/2021

DFC - DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA

ATIVIDADES OPERACIONAIS	0,00
RECEBIMENTO DE CLIENTES	0,00
RECEBIMENTO DE JUROS	0,00
DUPLICATAS DESCONTADAS	0,00
PAGAMENTO A FORNECEDORES DE MERCADORIAS	4.731,80
PAGAMENTO DE IMPOSTOS	22.401,27
PAGAMENTO DE SALARIOS	18.625,00
PAGAMENTO DE JUROS	0,00
PAGAMENTO DE DESPESAS GERAIS	(89.369,86)
CAIXA LIQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(43.611,79)
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0,00
RECEBIMENTO PELA VENDA DE IMOBILIZADO	0,00
PAGAMENTO PELA COMPRA DE IMOBILIZADO	(63.642,41)
CAIXA LIQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(63.642,41)
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00
AUMENTO DE CAPITAL	(100.000,00)
PGTO EMPRESTIMOS DE CURTO PRAZO	0,00
PAGAMENTO DE DIVIDENDOS	7.054,20
RECEBIMENTO DE EMPRESTIMO	0,00
CAIXA LIQUIDO GERADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	(92.945,80)
AUMENTO LIQUIDO NO CAIXA E EQUIVALENTE - CAIXA	(200.200,00)
SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE- CAIXA EXERCICIO ANTERIOR	89.369,86
SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE - CAIXA EXERCICIO ATUAL	89.169,86



NOTAS EXPLICATIVAS

1. CONTEXTO OPERACIONAL

GCF COMERCIAL ATACADISTA LTDA, cadastrada no CNPJ sob o número 30.596.666/0001-15, constituída em 31/05/2018, tributada pelo Lucro Presumido com apuração, com ramo de atividade COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL. Com sede no município de QUEDAS DO IGUAÇU, na RUA CAVEUNA, nº 1339, BOM PASTOR.

2. POLÍTICA ADOTADA

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2021 (comparativas), aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis. O resultado é apurado de acordo com o regime de Competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento. (VER TEXTO PARA REGIME DE Competência).

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro rata" dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000:

Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

3. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa.

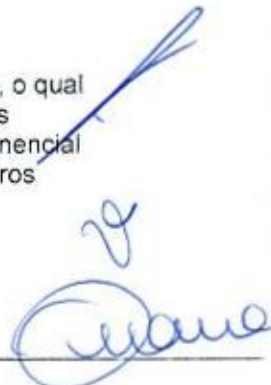
Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

4. TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009, a administração da empresa, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível, além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (empresa) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Após esta análise à administração chegou à conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade.

5. AJUSTE A VALOR PRESENTE

O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, tanto para os ativos e quanto para os passivos, foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial pro rata, registrado em conta retificadora para que os ativos e passivos reflitam a realidade. Os juros foram sendo reconhecidos como receitas ou despesas com o transcorrer do tempo como



NOTAS EXPLICATIVAS

*****taxa efetiva de juros.

6. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

7. PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES.

As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação, é mantida até o ganho definitivo quando não couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

8. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2021 (comparativamente) e está em obediência ao regime de Competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

9. ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

- espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação;
- espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa. (PME, item 4.5).

10. ESTOQUES

Os estoques são avaliados no reconhecimento inicial pelo custo histórico, onde que todos os gastos necessários até o momento da disponibilidade para venda sendo considerados como custos, exceto os tributos recuperáveis. Os descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes são deduzidos do custo de aquisição. Os juros incorridos pela aquisição dos estoques são considerados como despesas financeiras e, portanto não são incluídos nos custos de aquisição.

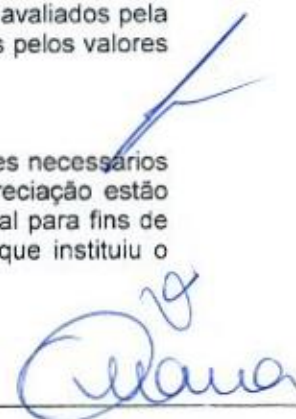
Ao final do período foi realizada a análise de recuperabilidade dos estoques, e de acordo com a experiência da administração da sociedade foram considerados recuperáveis pela venda, menos despesas para completar e vender conforme os requisitos previstos na NBC TG 1000.

11. ATIVOS NÃO CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração quanto a sua recuperabilidade e foram considerados que estão registrados pelos valores recuperáveis pela venda ou pelo uso.

12. IMOBILIZADO

Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear, tudo em conformidade com a Resolução 1255/2009 que instituiu o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas



NOTAS EXPLICATIVAS

***** quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

4. TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009, a administração da empresa, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível, além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (empresa) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Após esta análise a administração chegou à conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade.

5. AJUSTE A VALOR PRESENTE

O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o

GEOVANI DE CAMARGO FORNARI
CPF: 094.264.519-78

GEOVANI DE CAMARGO FORNARI

Administrador

CPF: 094.264.519-78

RG: 10.792.169-9/SESP/PR



GERALDO FONTANELLA JUNIOR

Contador

PRO4150002

CPF: 73766712934

RG: 5.059.015-0/SESP/PR



GCF COMERCIAL ATACADISTA LTDA

CNPJ: 30.596.666/0001-15 IE: 9093396852 IM: 273465
RUA CAVEUNA Nº 1339, BAIRRO BOM PASTOR – QUEDAS DO IGUAÇU – PR
E-MAIL: gcf.atacado@gmail.com CONTATO: (46) 9941-8905

PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022.

A empresa GCF COMERCIAL ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 30.596.666/0001-15, RUA CAVEUNA, Nº 1339, BOM PASTOR – MUNICIPIO QUEDAS DO IGUAÇU-PR , através desta, vem apresentar a proposta comercial relativa à licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022, objetivando fornecer os itens abaixo cotados, conforme especificações e anexos que fazem parte do referido edital:

MERENDA ESCOLAR (EXCLUSIVO ME/EPP)

LOTE	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VAOR UNIT	VALOR TOTAL
1	52	LITRO	LEITE DE VACA DESNATADO FLUIDO, esterilizado UHT, embalagem longa vida tipo Tetrapak, de 1 litro. Ingredientes: leite desnatado e estabilizantes, fonte natural de proteínas e cálcio, teor de gordura 0%, e sem gordura trans. Deverá constar na embalagem do produto, tabela de informações nutricionais e ingredientes, data de fabricação e prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura. Reposição do produto: embalagens danificadas (amassadas, estufadas), ou com prazo de validade de no mínimo 90 dias a contar da data de entrega. Marcas pré aprovadas: FRIMESA, AURORA, PIRACANJUBA ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda o descritivo	LIDER	R\$ 7,73	R\$ 401,96
2	6.760	LITRO	LEITE DE VACA INTEGRAL FLUIDO, esterilizado UHT, embalagem longa vida tipo Tetrapak, de 1 litro. Ingredientes: leite integral e estabilizantes (trifosfato de sódio, difosfato dissódico e monofosfato monossódico e citrato de sódio). Fonte natural de proteínas e cálcio, teor de gordura 3%, e sem gordura trans. Manter todas as características naturais do leite in-natura. Deverá constar na embalagem do produto, tabela de informações nutricionais e ingredientes, data de fabricação e prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura. Reposição do produto: embalagens danificadas (amassadas, estufadas) ou produto talhado ou impróprio	LIDER	R\$ 8,23	R\$ 55.634,80

GCF COMERCIAL ATACADISTA LTDA

CNPJ: 30.596.666/0001-15 IE: 9093396852 IM: 273465

RUA CAVEUNA N° 1339, BAIRRO BOM PASTOR – QUEDAS DO IGUAÇU – PR

E-MAIL: gcf.atacado@gmail.com CONTATO: (46) 9941-8905

000144

			para consumo, ou com prazo de validade de no mínimo 90 dias a contar da data de entrega. Marcas pré aprovadas: FRIMESA, PIRACANJUBA, AURORA ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda o descritivo			
3	286	LITRO	<p>LEITE ZERO LACTOSE, FLUIDO, esterilizado UHT, embalagem longa vida tipo Tetrapak, de 1 litro. Ingredientes: leite semidesnatado, enzima lactase e estabilizantes, fonte natural de proteínas e cálcio, e sem gordura trans. Indicado para dietas com restrição à lactose. Deverá constar na embalagem do produto, tabela de informações nutricionais e ingredientes, data de fabricação e prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura.</p> <p>Reposição do produto: embalagens danificadas (amassadas, estufadas), ou com prazo de validade de no mínimo 90 dias a contar da data de entrega. Marcas pré aprovadas: FRIMESA ZERO LACTOSE, PIRACANJUBA ZERO LACTOSE, PARMALAT ZERO LACTOSE ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda o descritivo.</p>	FRIMESA	R\$ 8,07	R\$ 2.308,02
9	130	FRASCO	<p>VINAGRE DE MAÇÃ : Produzido a partir da fermentação da maçã. Ingredientes: Fermentado acético de maçã hidratado, podendo ter no máximo um conservante, sem nenhum outro aditivo ou produto adicionado. Acidez de 4 a 4,2%.</p> <p>Apresentar sabor suave. Embalado em frasco plástico resistente de 750 ml, contendo externamente os dados de identificação e procedencia, informação nutricional, numero do lote, data de validade (mínima de 6 meses a contar da data de entrega), registrado no Ministério da agricultura e/ou Ministério da Saúde.</p> <p>Marcas pré aprovadas: KOLLER, ROSANI ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo</p>	KOLLER	R\$ 5,03	R\$ 653,90
10	260	PACOTE	<p>POLVILHO DOCE, derivado da mandioca, obtido a partir da extração do amido (fécula) de suas raízes . Grupo I, tipo 1, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Apresentação em embalagens de polietileno. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e</p>	PRATA	R\$ 5,77	R\$ 1.500,20

29



GCF COMERCIAL ATACADISTA LTDA

CNPJ: 30.596.666/0001-15 IE: 9093396852 IM: 273465

RUA CAVEUNA Nº 1339, BAIRRO BOM PASTOR – QUEDAS DO IGUAÇU – PR

E-MAIL: gcf.atacado@gmail.com CONTATO: (46) 9941-8905

			embalagens danificadas. Embalagem com 500g. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Marca: ZAELI, GERIBA, PRATA, ou equivalente, ou de melhor qualidade			
11	260	FRASCO	<p>ÓLEO DE MILHO: 100% óleo de milho refinado. Não pode conter soja ou traços dela, pois destina-se a crianças alérgicas ao soja. Embalagem de 900 ml. comestível, contendo óleo de milho, livre de gorduras trans. Isento de ranço e outras características indesejáveis. Apresentação em embalagem plástica do tipo pet transparente, contendo 900 ml. Rótulo deve apresentar identificação do produto, dados do fabricante, prazo de validade e peso líquido e estar de acordo com as normas e/ou resoluções da ANVISA/MS ou Registro no Ministério da Agricultura.</p> <p>Reposição do produto: embalagens danificadas ou validade menor que 6 meses a contar da data de entrega.</p> <p>Marcas pré aprovadas: LISA, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.</p>	SINHA	R\$ 15,30	R\$ 3.978,00
12	260	EMBALAGEM COM 02 SACHÊS	<p>GELATINA EM PÓ INCOLOR SEM SABOR: ingredientes: somente gelatina em pó incolor sem sabor. Embalagem com 2 sachês, de 12 gramas cada sachê, ou seja 24 gramas de produto por embalagem. Cada envelope deverá dar firmeza a 500 ml de líquido adicionado. Deverá ser entregue nas embalagens originais da marca (não fracionada e reembalada). Marcas pré aprovadas: DR OETKER, BRETZEKE, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.</p>	BRETZKE	R\$ 4,02	R\$ 1.045,20
13	260	PACOTE	<p>COCO SECO RALADO: Ingredientes: Polpa de coco desidratada (seco). Produto 100% natural, sem acréscimo de açúcar e quaisquer outros aditivos. Sem colesterol, sem lactose, sem glúten. Pacote de 100 gramas. Embalagem contendo nome do produto, procedência, ingredientes, tabela nutricional, validade. Marcas pré aprovadas: ZAELI, SOCOCO, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.</p>	MAIS COCO	R\$ 6,76	R\$ 1.757,60
TOTAL						R\$ 67.279,68

GCF COMERCIAL ATACADISTA LTDA

CNPJ: 30.596.666/0001-15 IE: 9093396852 IM: 273465

RUA CAVEUNA Nº 1339, BAIRRO BOM PASTOR - QUEDAS DO IGUAÇU - PR

E-MAIL: gcf.atacado@gmail.com CONTATO: (46) 9941-8905

OBS.: Para os itens relativos a FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES não há a necessidade de cravar marca na proposta.

Valor Total da Proposta: 67.279,68

Valor Total da Proposta por Extenso: Sessenta e sete mil e duzentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos

Condições de Pagamento: Conforme edital.

Validade da Proposta: 60 dias.

Valor máximo da licitação: R\$ 80.799,08 (Oitenta mil setecentos e noventa e nove reais e oitocentavos).

Cumpre-nos, ainda informar-lhes, que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta e em consonância aos referidos documentos, declaramos:

- Que estamos cientes e concordamos com os termos do Edital em epígrafe e das cláusulas daminuta da Ata de Registro de Preços em anexo;
- Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e/ou descontos ouvantagens e despesas para a execução dos objeto.

Quedas do Iguaçu - PR, 26 de Agosto de 2022.

**GEOVANI DE
CAMARGO FORNARI**
09426451978

Assinado eletronicamente por GEOVANI DE CAMARGO FORNARI
09426451978
GCF COMERCIAL ATACADISTA LTDA
CNPJ: 30.596.666/0001-15 IE: 9093396852 IM: 273465
RUA CAVEUNA Nº 1339 - BOM PASTOR - QUEDAS DO IGUAÇU - PR
Licitação: Quedas do Iguaçu - PR
Data: 2022.08.26 14:20:11-02560
Estr. PDS - Assinatura: 11.2.1

Licitante: GCF COMERCIAL ATACADISTA LTDA
Rep. Legal: GEOVANI DE CAMARGO FORNARI
RG: 10.792.169-9 - SSP/PR
CPF: 094.264.519-78
Cargo: TITULAR

30.596.666/0001-15

GCF COMERCIAL
ATACADISTA LTDARUA CAVEUNA, 1339 - BOM PASTOR
85460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PR

24




LICENÇA SANITÁRIA Nº 056/2022

Vencimento: 23/06/2023

RAZÃO SOCIAL: GCF COMERCIAL ATACADISTA LTDA

NOME FANTASIA: GCF ATACADISTA

CNPJ: 30.596.666/0001-15

ENDEREÇO: RUA CAVEUNA Nº1339

CEP: 85460-000

ATIVIDADES LICENCIADAS:

46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas

LOCAL E DATA: QUEDAS DO IGUAÇU, 23 DE JUNHO 2022.


CELSO VERONESE

Gestor da Vigilância Sanitária

Celso Veronese
Autoridade Sanitária

Concede a Presente Licença Sanitária, sendo que seu(s) Responsável(s), assume(m) cumprir a Legislação Vigente e observar as Boas Práticas referentes às atividades e/ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.





Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 30596666000115

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

A handwritten signature in blue ink is located in the bottom right corner of the page. The signature is stylized and appears to be a name, possibly "Carla".

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 05/09/2022 10:11:19

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GCF COMERCIAL ATACADISTA LTDA**
CNPJ: **30.596.666/0001-15**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Almeida *de*

**MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022
Processo Administrativo Nº 99/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FERNANDO HENRIQUE PIZZATO
Data de Publicação: 23/08/2022 10:55:26

				TOTAL DO PROCESSO: 67.279,68
GCF COMERCIAL ATACADISTA LTDA			30.596.666/0001-15	67.279,68
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 049	7,73	Total: 401,96
Item: 1	Unidade: L	Marca: LIDER	Modelo:	
Descrição: LEITE DE VACA DESNATADO FLUIDO, esterilizado UHT, embalagem longa vida tipo Tetrapak, de 1 litro. Ingredientes: leite desnatado e estabilizantes, fonte natural de proteínas e cálcio, teor de gordura 0%, e sem gordura trans. Deverá constar na embalagem do produto, tabela de informações nutricionais e ingredientes, data de fabricação e prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura. Reposição do produto: embalagens danificadas (amassadas, estufadas), ou com prazo de validade de no mínimo 90 dias a contar da data de entrega. Marcas pré aprovadas: FRIMESA, AURORA, PIRACANJUBA ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda o descritivo				
Quantidade: 52		Valor Unit.: 7,73	Total Item: 401,96	
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 049	8,23	Total: 55.634,80
Item: 1	Unidade: L	Marca: LIDER	Modelo:	
Descrição: LEITE DE VACA INTEGRAL FLUIDO, esterilizado UHT, embalagem longa vida tipo Tetrapak, de 1 litro. Ingredientes: leite integral e estabilizantes (trifosfato de sódio, difosfato dissódico e monofosfato monossódico e citrato de sódio). Fonte natural de proteínas e cálcio, teor de gordura 3%, e sem gordura trans. Manter todas as características naturais do leite in-natura. Deverá constar na embalagem do produto, tabela de informações nutricionais e ingredientes, data de fabricação e prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura. Reposição do produto: embalagens danificadas (amassadas, estufadas) ou produto talhado ou impróprio para consumo, ou com prazo de validade de no mínimo 90				
Quantidade: 6.760		Valor Unit.: 8,23	Total Item: 55.634,80	
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 034	8,07	Total: 2.308,02
Item: 1	Unidade: L	Marca: FRIMESA	Modelo:	
Descrição: LEITE ZERO LACTOSE, FLUIDO, esterilizado UHT, embalagem longa vida tipo Tetrapak, de 1 litro. Ingredientes: leite semidesnatado, enzima lactase e estabilizantes, fonte natural de proteínas e cálcio, e sem gordura trans. Indicado para dietas com restrição à lactose. Deverá constar na embalagem do produto, tabela de informações nutricionais e ingredientes, data de fabricação e prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura. Reposição do produto: embalagens danificadas (amassadas, estufadas), ou com prazo de validade de no mínimo 90 dias a contar da data de entrega. Marcas pré aprovadas: FRIMESA ZERO LACTOSE, PIRACANJUBA ZERO LACTOSE, PARMALAT ZERO LACTOSE ou equivalente ou de me				
Quantidade: 286		Valor Unit.: 8,07	Total Item: 2.308,02	
LOTE 9	Quant.: 1	Num: 013	5,03	Total: 653,90
Item: 1	Unidade: frs	Marca: KOLLER	Modelo:	
Descrição: VINAGRE DE MAÇÃ : Produzido a partir da fermentação da maçã. Ingredientes: Fermentado acético de maçã hidratado, podendo ter no máximo um conservante, sem nenhum outro aditivo ou produto adicionado. Acidez de 4 a 4,2%. Apresentar sabor suave. Embalado em frasco plástico resistente de 750 ml, contendo externamente os dados de identificação e procedencia, informação nutricional, numero do lote, data de validade (mínima de 6 meses a contar da data de entrega), registrado no Ministério da agricultura e/ou Ministério da Saúde. Marcas pré aprovadas: KOLLER, ROSANI ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo				



**MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Quantidade: 130 **Valor Unit.: 5,03** Total Item: 653,90

LOTE 10 Quant.: 1 Num: 046 5,77 **Total: 1.500,20**

Item: 1 Unidade: PCT Marca: PRATA Modelo:

Descrição: POLVILHO DOCE, derivado da mandioca, obtido a partir da extração do amido (fécula) de suas raízes . Grupo I, tipo 1, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Apresentação em embalagens de polietileno. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.

Embalagem com 500g. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Marca: ZAELI, GERIBA, PRATA, ou equivalente, ou de melhor qualidade.

Quantidade: 260 **Valor Unit.: 5,77** Total Item: 1.500,20

LOTE 11 Quant.: 1 Num: 072 15,30 **Total: 3.978,00**

Item: 1 Unidade: frs Marca: SINHA Modelo:

Descrição: ÓLEO DE MILHO: 100% óleo de milho refinado. Não pode conter soja ou traços dela, pois destina-se a crianças alérgicas ao soja. Embalagem de 900 ml. comestível , contendo óleo de milho, livre de gorduras trans. Isento de ranço e outras características indesejáveis. Apresentação em embalagem plástica do tipo pet transparente, contendo 900 ml. Rótulo deve apresentar identificação do produto, dados do fabricante, prazo de validade e peso líquido e estar de acordo com as normas e/ou resoluções da ANVISA/MS ou Registro no Ministério da Agricultura. Reposição do produto: embalagens danificadas ou validade menor que 6 meses a contar da data de entrega. Marcas pré aprovadas: LISA, ou equivalente ou

Quantidade: 260 **Valor Unit.: 15,30** Total Item: 3.978,00

LOTE 12 Quant.: 1 Num: 018 4,02 **Total: 1.045,20**

Item: 1 Unidade: UN Marca: BRETZKE Modelo:

Descrição: GELATINA EM PÓ INCOLOR SEM SABOR: ingredientes: somente gelatina em pó incolor sem sabor. Embalagem com 2 saches, de 12 gramas cada sachê, ou seja 24 gramas de produto por embalagem. Cada envelope deverá dar firmeza a 500 ml de líquido adicionado. Deverá ser entregue nas embalagens originais da marca (não fracionada e reembalada). Marcas pré aprovadas: DR OETKER, BRETZEKE, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.

Quantidade: 260 **Valor Unit.: 4,02** Total Item: 1.045,20

LOTE 13 Quant.: 1 Num: 023 6,76 **Total: 1.757,60**

Item: 1 Unidade: PCT Marca: MAIS COCO Modelo:

Descrição: COCO SECO RALADO: Ingredientes: Polpa de coco desidratada (seco). Produto 100% natural, sem acréscimo de açúcar e quaisquer outros aditivos. Sem colesterol, sem lactose, sem glúten. Pacote de 100 gramas. Embalagem contendo nome do produto, procedencia, ingredientes, tabela nutricional, validade. Marcas pré aprovadas: ZAELI, SOCOCO , ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.

Quantidade: 260 **Valor Unit.: 6,76** Total Item: 1.757,60

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR



AUTORIDADE: GERSON FRANCISCO GUSSO



PREGOEIRO: FERNANDO HENRIQUE PIZZATO



MEMBRO DE APOIO VIVIANEE RODRIGUES



APOIO LUANA CRISTINA REFFATTI



MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

CLASSIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022
Processo Administrativo Nº 99/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FERNANDO HENRIQUE PIZZATO
Data de Publicação: 23/08/2022 10:55:26

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: L	Marca: LIDER	Modelo:
Descrição: LEITE DE VACA DESNATADO FLUIDO, esterilizado UHT, embalagem longa vida tipo Tetrapak, de 1 litro. Ingredientes: leite desnatado e estabilizantes, fonte natural de proteínas e cálcio, teor de gordura 0%, e sem gordura trans. Deverá constar na embalagem do produto, tabela de informações nutricionais e ingredientes, data de fabricação e prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura. Reposição do produto: embalagens danificadas (amassadas, estufadas), ou com prazo de validade de no mínimo 90 dias a contar da data de entrega. Marcas pré aprovadas: FRIMESA, AURORA, PIRACANJUBA ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda o descritivo			
Quantidade: 52	Valor Unit.: 7,73	Valor Total: 401,96	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 GCF COMERCIAL ATACADISTA LTDA	049 30.596.666/0001-15	7,73	7,73	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

LOTE 2 - HABILITAÇÃO
Lote 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: L	Marca: LIDER	Modelo:
Descrição: LEITE DE VACA INTEGRAL FLUIDO, esterilizado UHT, embalagem longa vida tipo Tetrapak, de 1 litro. Ingredientes: leite integral e estabilizantes (trifosfato de sódio, difosfato dissódico e monofosfato monossódico e citrato de sódio). Fonte natural de proteínas e cálcio, teor de gordura 3%, e sem gordura trans. Manter todas as características naturais do leite in-natura. Deverá constar na embalagem do produto, tabela de informações nutricionais e ingredientes, data de fabricação e prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura. Reposição do produto: embalagens danificadas (amassadas, estufadas) ou produto talhado ou impróprio para consumo, ou com prazo de validade de no mínimo 90			
Quantidade: 6.760	Valor Unit.: 8,23	Valor Total: 55.634,80	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 GCF COMERCIAL ATACADISTA LTDA	049 30.596.666/0001-15	8,23	8,23	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

**LOTE 3 - HABILITAÇÃO
Lote 3**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: L	Marca: FRIMESA	Modelo:
Descrição: LEITE ZERO LACTOSE, FLUIDO, esterilizado UHT, embalagem longa vida tipo Tetrapak, de 1 litro. Ingredientes: leite semidesnatado, enzima lactase e estabilizantes, fonte natural de proteínas e cálcio, e sem gordura trans. Indicado para dietas com restrição à lactose. Deverá constar na embalagem do produto, tabela de informações nutricionais e ingredientes, data de fabricação e prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura. Reposição do produto: embalagens danificadas (amassadas, estufadas), ou com prazo de validade de no mínimo 90 dias a contar da data de entrega. Marcas pré aprovadas: FRIMESA ZERO LACTOSE, PIRACANJUBA ZERO LACTOSE, PARMALAT ZERO LACTOSE ou equivalente ou de me			
Quantidade: 286	Valor Unit.: 8,07	Valor Total: 2.308,02	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 GCF COMERCIAL ATACADISTA LTDA	034 30.596.666/0001-15	8,07	8,07	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**LOTE 4 - DESERTO
Lote 4**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: pt	Marca:	Modelo:
Descrição: MANTEIGA COM SAL : creme de leite pasteurizado e cloreto de sódio, podendo conter corante natural de urucum. Deve ser de primeira qualidade, e não conter gordura trans. Embalagem: pote de 500 gramas, contendo no rótulo, nome do produto, ingredientes, informações nutricionais, data de validade e lote, e registro de inspeção. Reposição do produto: embalagens danificadas, ou fora do prazo de validade ou características organolepticas alteradas (rancificada). Marcas pré aprovadas: FRIMESA, PIRACANJUBA E TRELAC ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo			
Quantidade: 596	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	

**LOTE 5 - DESERTO
Lote 5**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG	Marca:	Modelo:
Descrição: MORANGO de primeira qualidade, frescos e são. No ponto de maturação adequado para o consumo. Compactos, firmes, sabor característico, com todas as partes comestíveis aproveitáveis. Isenta de pontos apodrecidos e/ou bolores, livres de sujidades, parasitas e larvas. Quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado, fungos e bolor			
Quantidade: 156	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	

**LOTE 6 - DESERTO
Lote 6**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

--	--	--	--

**MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Item: 1 **Unidade: KG** **Marca:** **Modelo:**
 Descrição: PÃO FRANCÊS INTEGRAL fresco (feito no dia da entrega), pesando aproximadamente 50g cada unidade após assado, de boa qualidade com casca de cor suavemente dourada e homogênea. Ingredientes: farinha trigo integral, fermento biológico fresco, açúcar refinado, gordura, sal e água. Não conter gordura trans. Reposição do produto: no caso de pães mal assados, queimados, amassados, achatados e "batumados aspecto massa pesada" e de características organolépticas anormais. Embalar em sacos plásticos próprios para alimentos, contendo etiqueta com nome e peso do produto
 Quantidade: 28 **Valor Unit.: 0,00** **Valor Total: 0,00**

**LOTE 7 - DESERTO
Lote 7**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 **Unidade: KG** **Marca:** **Modelo:**
 Descrição: QUEIJO MUSSARELA ZERO LACTOSE, FATIADO: Contendo os seguintes ingredientes: leite pasteurizado, cloreto de cálcio, enzima lactase, cloreto de cálcio, coalho e fermento lacteo. Ser isento de lactose e de gorduras trans. Embalagem de 150 gramas. Conter no rótulo informações nutricionais e ingredientes e data de validade. Ter registro de inspeção no ministério da agricultura/SIF. Marcas pré aprovadas: SANTA CLARA, ITALAC, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.
 Quantidade: 26 **Valor Unit.: 0,00** **Valor Total: 0,00**

**LOTE 8 - DESERTO
Lote 8**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 **Unidade: PCT** **Marca:** **Modelo:**
 Descrição: BISCOITO SALGADO AGUA E SAL, SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNAS DO LEITE DE VACA, 0% gordura trans, contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, gordura vegetal hidrogenada de soja, açúcar, sal, fermentos químicos: bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio, fermento biológico, emulsificante: lecitina de soja, melhorador de farinha: metabissulfito de sódio. PARA DIETAS SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNAS DO LEITE DE VACA. Pacote contendo 400g, e dupla embalagem para preservação do formato do produto. Conter no rótulo lista de ingredientes, informações nutricionais e data de validade. Reposição do produto: embalagens danificadas ou prazo de validade
 Quantidade: 130 **Valor Unit.: 0,00** **Valor Total: 0,00**

**LOTE 9 - HABILITAÇÃO
Lote 9**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 **Unidade: frs** **Marca: KOLLER** **Modelo:**
 Descrição: VINAGRE DE MAÇÃ : Produzido a partir da fermentação da maçã. Ingredientes: Fermentado acético de maçã hidratado, podendo ter no máximo um conservante, sem nenhum outro aditivo ou produto adicionado. Acidez de 4 a 4,2%. Apresentar sabor suave. Embalado em frasco plástico resistente de 750 ml, contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade (mínima de 6 meses a contar da data de entrega), registrado no Ministério da agricultura e/ou Ministério da Saúde. Marcas pré aprovadas: KOLLER, ROSANI ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo
 Quantidade: 130 **Valor Unit.: 5,03** **Valor Total: 653,90**

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 GCF COMERCIAL ATACADISTA LTDA	013 30.596.666/0001-15	5,03	5,03	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

**LOTE 10 - HABILITAÇÃO
Lote 10**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: PCT	Marca: PRATA	Modelo:
Descrição: POLVILHO DOCE, derivado da mandioca, obtido a partir da extração do amido (fécula) de suas raízes. Grupo I, tipo 1, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Apresentação em embalagens de polietileno. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem com 500g. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.			
Quantidade: 260			Valor Total: 1.500,20

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 GCF COMERCIAL ATACADISTA LTDA	046 30.596.666/0001-15	5,77	5,77	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**LOTE 11 - HABILITAÇÃO
Lote 11**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: frs	Marca: SINHA	Modelo:
Descrição: ÓLEO DE MILHO: 100% óleo de milho refinado. Não pode conter soja ou traços dela, pois destina-se a crianças alérgicas ao soja. Embalagem de 900 ml. comestível, contendo óleo de milho, livre de gorduras trans. Isento de ranço e outras características indesejáveis. Apresentação em embalagem plástica do tipo pet transparente, contendo 900 ml. Rótulo deve apresentar identificação do produto, dados do fabricante, prazo de validade e peso líquido e estar de acordo com as normas e/ou resoluções da ANVISA/MS ou Registro no Ministério da Agricultura. Reposição do produto: embalagens danificadas ou validade menor que 6 meses a contar da data de entrega. Marcas pré aprovadas: LISA, ou equivalente ou			
Quantidade: 260			Valor Total: 3.978,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 GCF COMERCIAL ATACADISTA LTDA	072 30.596.666/0001-15	15,30	15,30	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**LOTE 12 - HABILITAÇÃO
Lote 12**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: BRETZKE	Modelo:
Descrição: GELATINA EM PÓ INCOLOR SEM SABOR: ingredientes: somente gelatina em pó incolor sem sabor. Embalagem com 2 sachês, de 12 gramas cada sachê, ou seja 24 gramas de produto por embalagem. Cada envelope deverá dar firmeza a 500 ml de líquido adicionado. Deverá ser entregue nas embalagens originais da marca (não fracionada e reembalada). Marcas pré aprovadas: DR OETKER, BRETZEKE, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.			
Quantidade: 260			Valor Total: 1.045,20

CLASSIFICAÇÃO

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 GCF COMERCIAL ATACADISTA LTDA	018 30.596.666/0001-15	4,02	4,02	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**LOTE 13 - HABILITAÇÃO
Lote 13**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: PCT	Marca: MAIS COCO	Modelo:
Descrição: COCO SECO RALADO: Ingredientes: Polpa de coco desidratada (seco). Produto 100% natural, sem acréscimo de açúcar quaisquer outros aditivos. Sem colesterol, sem lactose, sem glúten. Pacote de 100 gramas. Embalagem contendo nome do produto, procedencia, ingredientes, tabela nutricional, validade. Marcas pré aprovadas: ZAELI, SOCOCO , ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.			
Quantidade: 260	Valor Unit.: 6,76	Valor Total: 1.757,60	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 GCF COMERCIAL ATACADISTA LTDA	023 30.596.666/0001-15	6,76	6,76	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----



 PREGOEIRO: FERNANDO HENRIQUE PIZZATO



 MEMBRO DE APOIO VIVIANEE RODRIGUES



 APOIO LUANA CRISTINA REFFATTI

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

LOTES MAL SUCEDIDOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022
Processo Administrativo Nº 99/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FERNANDO HENRIQUE PIZZATO
Data de Publicação: 23/08/2022 10:55:26

LOTE 4	DESERTO	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: SIM
Item: 1	Unidade: pt	Quantidade: 596	Val.Ref.: 14,98
<p>Descrição: MANTEIGA COM SAL : creme de leite pasteurizado e cloreto de sódio, podendo conter corante natural de urucum. Deve ser de primeira qualidade, e não conter gordura trans. Embalagem: pote de 500 gramas, contendo no rótulo, nome do produto, ingredientes, informações nutricionais, data de validade e lote, e registro de inspeção. Reposição do produto: embalagens danificadas, ou fora do prazo de validade ou características organolépticas alteradas (rancificada). Marcas pré aprovadas: FRIMESA , PIRACANJUBA E TRELAC ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo</p>			
LOTE 5	DESERTO	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: SIM
Item: 1	Unidade: KG	Quantidade: 156	Val.Ref.: 12,00
<p>Descrição: MORANGO de primeira qualidade, frescos e são. No ponto de maturação adequado para o consumo. Compactos, firmes, sabor característico, com todas as partes comestíveis aproveitáveis. Isenta de pontos apodrecidos e/ou bolores, livres de sujidades, parasitas e larvas. Quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado, fungos e bolor</p>			
LOTE 6	DESERTO	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: SIM
Item: 1	Unidade: KG	Quantidade: 28	Val.Ref.: 16,24
<p>Descrição: PÃO FRANCÊS INTEGRAL fresco (feito no dia da entrega), pesando aproximadamente 50g cada unidade após assado, de boa qualidade com casca de cor suavemente dourada e homogênea. Ingredientes: farinha trigo integral, fermento biológico fresco, açúcar refinado, gordura, sal e água. Não conter gordura trans. Reposição do produto: no caso de pães mal assados, queimados, amassados, achatados e "batumados aspecto massa pesada" e de características organolépticas anormais. Embalar em sacos plásticos próprios para alimentos, contendo etiqueta com nome e peso do produto</p>			
LOTE 7	DESERTO	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: SIM
Item: 1	Unidade: KG	Quantidade: 26	Val.Ref.: 53,40
<p>Descrição: QUEIJO MUSSARELA ZERO LACTOSE, FATIADO: Contendo os seguintes ingredientes: leite pasteurizado, cloreto de sódio, enzima lactase, cloreto de calcio, coalho e fermento lacteo. Ser isento de lactose e de gorduras trans. Embalagem de 150 gramas. Conter no rótulo informações nutricionais e ingredientes e data de validade. Ter registro de inspeção no ministério da agricultura/SIF. Marcas pré aprovadas: SANTA CLARA, ITALAC, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.</p>			
LOTE 8	DESERTO	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: SIM
Item: 1	Unidade: PCT	Quantidade: 130	Val.Ref.: 6,74
<p>Descrição: BISCOITO SALGADO AGUA E SAL, SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNAS DO LEITE DE VACA, 0% gordura trans, contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, gordura vegetal hidrogenada de soja, açúcar, sal, fermentos químicos: bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio, fermento biológico, emulsificante: lecitina de soja, melhorador de farinha: metabissulfito de sódio. PARA DIETAS SEM LACTOSE E SEM PROTEINAS DO LEITE DE VACA. Pacote contendo 400g, e dupla embalagem para preservação do formato do produto. Conter no rótulo lista de ingredientes, informações nutricionais e data de validade. Reposição do produto: embalagens danificadas ou prazo de validade</p>			

MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

PARTICIPANTES E CLASSIFICAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022
Processo Administrativo Nº 99/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FERNANDO HENRIQUE PIZZATO
Data de Publicação: 23/08/2022 10:55:26

LICITANTES

Razão Social: GCF COMERCIAL ATACADISTA LTDA			Doc: 30.596.666/0001-15
Email: cadastro@fontanella.cnt.br	Tel1: (4) 635321146	Tel2: ()	Cel: (4) 699418905
Repres. Legal: GEOVANI DE CAMARGO FORNARI			Doc: 094.264.519-78
Email: cadastro@fontanella.cnt.br	Tel1: (4) 635321146	Tel2: ()	Cel: (4) 699418905

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
Lote 1

ITENS E PROPOSTAS

Item: 1 **Quant.:** 52 **Unidade:** L **Val. Ref.:** 0,00

Descrição: LEITE DE VACA DESNATADO FLUIDO, esterilizado UHT, embalagem longa vida tipo Tetrapak, de 1 litro. **Ingredientes:** leite desnatado e estabilizantes, fonte natural de proteínas e cálcio, teor de gordura 0%, e sem gordura trans. Deverá constar na embalagem do produto, tabela de informações nutricionais e ingredientes, data de fabricação e prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura. **Reposição do produto:** embalagens danificadas (amassadas, estufadas), ou com prazo de validade de no mínimo 90 dias a contar da data de entrega. **Marcas pré aprovadas:** FRIMESA, AURORA, PIRACANJUBA ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda o descritivo

Autor	Marca/Modelo	Valor
GCF COMERCIAL ATACADISTA LTDA	LIDER	7,73

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 GCF COMERCIAL ATACADISTA LTDA	049 30.596.666/0001-15	7,73	7,73	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
---------------------	----------------------	-----------------------	---------------------	-----------

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
---------------------	----------------------	-----------------------	---------------------	-----------

LOTE 2 - HABILITAÇÃO
Lote 2

ITENS E PROPOSTAS

Item: 1 **Quant.:** 6.760 **Unidade:** L **Val. Ref.:** 0,00

Descrição: LEITE DE VACA INTEGRAL FLUIDO, esterilizado UHT, embalagem longa vida tipo Tetrapak, de 1 litro. **Ingredientes:** leite integral e estabilizantes (trifosfato de sódio, difosfato dissódico e monofosfato monossódico e citrato de sódio). Fonte natural de proteínas e cálcio, teor de gordura 3%, e sem gordura trans. Manter todas as características naturais do leite in-natura. Deverá constar na embalagem do produto, tabela de informações nutricionais e ingredientes, data de fabricação e prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura. **Reposição do produto:** embalagens danificadas (amassadas, estufadas) ou produto talhado ou impróprio para consumo, ou com prazo de validade de no mínimo 90

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
GCF COMERCIAL ATACADISTA LTDA	LIDER	8,23

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 GCF COMERCIAL ATACADISTA LTDA	049 30.596.666/0001-15	8,23	8,23	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**LOTE 3 - HABILITAÇÃO
Lote 3**

ITENS E PROPOSTAS

Item: 1	Quant.: 286	Unidade: L	Val. Ref.: 0,00
---------	-------------	------------	-----------------

Descrição: LEITE ZERO LACTOSE, FLUIDO, esterilizado UHT, embalagem longa vida tipo Tetrapak, de 1 litro.
 Ingredientes: leite semidesnatado, enzima lactase e estabilizantes, fonte natural de proteínas e cálcio, e sem gordura trans. Indicado para dietas com restrição à lactose. Deverá constar na embalagem do produto, tabela de informações nutricionais e ingredientes, data de fabricação e prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura. Reposição do produto: embalagens danificadas (amassadas, estufadas), ou com prazo de validade de no mínimo 90 dias a contar da data de entrega. Marcas pré aprovadas: FRIMESA ZERO LACTOSE, PIRACANJUBA ZERO LACTOSE, PARMALAT ZERO LACTOSE ou equivalente ou de me

Autor	Marca/Modelo	Valor
GCF COMERCIAL ATACADISTA LTDA	FRIMESA	8,07

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 GCF COMERCIAL ATACADISTA LTDA	034 30.596.666/0001-15	8,07	8,07	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**LOTE 4 - DESERTO
Lote 4**

**LOTE 5 - DESERTO
Lote 5**

**LOTE 6 - DESERTO
Lote 6**

**LOTE 7 - DESERTO
Lote 7**



**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

LOTE 8 - DESERTO
Lote 8

LOTE 9 - HABILITAÇÃO
Lote 9

ITENS E PROPOSTAS

Item: 1 Quant.: 130 Unidade: frs Val. Ref.: 0,00

Descrição: VINAGRE DE MAÇÃ : Produzido a partir da fermentação da maçã. Ingredientes: Fermentado acético de maçã hidratado, podendo ter no máximo um conservante, sem nenhum outro aditivo ou produto adicionado. Acidez de 4 a 4,2%. Apresentar sabor suave. Embalado em frasco plástico resistente de 750 ml, contendo externamente os dados de identificação e procedencia, informação nutricional, numero do lote, data de validade (mínima de 6 meses a contar da data de entrega), registrado no Ministério da agricultura e/ou Ministério da Saúde. Marcas pré aprovadas: KOLLER, ROSANI ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo

Autor	Marca/Modelo	Valor
GCF COMERCIAL ATACADISTA LTDA	KOLLER	5,03

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 GCF COMERCIAL ATACADISTA LTDA	013 30.596.666/0001-15	5,03	5,03	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

LOTE 10 - HABILITAÇÃO
Lote 10

ITENS E PROPOSTAS

Item: 1 Quant.: 260 Unidade: PCT Val. Ref.: 0,00

Descrição: POLVILHO DOCE, derivado da mandioca, obtido a partir da extração do amido (fécula) de suas raízes . Grupo I, tipo 1, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Apresentação em embalagens de polietileno. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem com 500g. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Marca: ZAELI, GERIBA, PRATA, ou equivalente, ou de melhor qualidade.

Autor	Marca/Modelo	Valor
GCF COMERCIAL ATACADISTA LTDA	PRATA	5,77

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 GCF COMERCIAL ATACADISTA LTDA	046 30.596.666/0001-15	5,77	5,77	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

**LOTE 11 - HABILITAÇÃO
Lote 11**

ITENS E PROPOSTAS

Item: 1 Quant.: 260 Unidade: frs Val. Ref.: 0,00

Descrição: ÓLEO DE MILHO: 100% óleo de milho refinado. Não pode conter soja ou traços dela, pois destina-se a crianças alérgicas ao soja. Embalagem de 900 ml. comestível, contendo óleo de milho, livre de gorduras trans. Isento de ranço e outras características indesejáveis. Apresentação em embalagem plástica do tipo pet transparente, contendo 900 ml. Rótulo deve apresentar identificação do produto, dados do fabricante, prazo de validade e peso líquido e estar de acordo com as normas e/ou resoluções da ANVISA/MS ou Registro no Ministério da Agricultura. Reposição do produto: embalagens danificadas ou validade menor que 6 meses a contar da data de entrega. Marcas pré aprovadas: LISA, ou equivalente ou

Autor	Marca/Modelo	Valor
GCF COMERCIAL ATACADISTA LTDA	SINHA	15,30

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 GCF COMERCIAL ATACADISTA LTDA	072 30.596.666/0001-15	15,30	15,30	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**LOTE 12 - HABILITAÇÃO
Lote 12**

ITENS E PROPOSTAS

Item: 1 Quant.: 260 Unidade: UN Val. Ref.: 0,00

Descrição: GELATINA EM PÓ INCOLOR SEM SABOR: ingredientes: somente gelatina em pó incolor sem sabor. Embalagem com 2 sachês, de 12 gramas cada sachê, ou seja 24 gramas de produto por embalagem. Cada envelope deverá dar firmeza a 500 ml de líquido adicionado. Deverá ser entregue nas embalagens originais da marca (não fracionada e reembalada). Marcas pré aprovadas: DR OETKER, BRETZEKE, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.

Autor	Marca/Modelo	Valor
GCF COMERCIAL ATACADISTA LTDA	BRETZKE	4,02

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 GCF COMERCIAL ATACADISTA LTDA	018 30.596.666/0001-15	4,02	4,02	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**LOTE 13 - HABILITAÇÃO
Lote 13**

ITENS E PROPOSTAS

Item: 1 Quant.: 260 Unidade: PCT Val. Ref.: 0,00

Handwritten signature and initials in blue ink.

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Descrição: COCO SECO RALADO: Ingredientes: Polpa de coco desidratada (seco). Produto 100% natural, sem acréscimo de açúcar e quaisquer outros aditivos. Sem colesterol, sem lactose, sem glúten. Pacote de 100 gramas. Embalagem contendo nome do produto, procedencia, ingredientes, tabela nutricional, validade. Marcas pré aprovadas: ZAELI, SOCOCO , ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.

Autor	Marca/Modelo	Valor
GCF COMERCIAL ATACADISTA LTDA	MAIS COCO	6,76

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 GCF COMERCIAL ATACADISTA LTDA	023 30.596.666/0001-15	6,76	6,76	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----



 PREGOEIRO: FERNANDO HENRIQUE PIZZATO



 MEMBRO DE APOIO VIVIANEE RODRIGUES



 APOIO LUANA CRISTINA REFFATTI

GCF COMERCIAL ATACADISTA LTDA

CNPJ: 30.596.666/0001-15 IE: 9093396852 IM: 273465

RUA CAVEUNA Nº 1339, BAIRRO BOM PASTOR – QUEDAS DO IGUAÇU – PR

E-MAIL: gcf.atacado@gmail.com CONTATO: (46) 9941-8905**PROPOSTA DE PREÇOS FINAL**

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022.

A empresa GCF COMERCIAL ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 30.596.666/0001-15, RUA CAVEUNA, Nº 1339, BOM PASTOR – MUNICIPIO QUEDAS DO IGUAÇU-PR, através desta, vem apresentar a proposta comercial relativa à licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022, objetivando fornecer os itens abaixo cotados, conforme especificações e anexos que fazem parte do referido edital:

MERENDA ESCOLAR (EXCLUSIVO ME/EPP)

LOTE	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VAOR UNIT	VALOR TOTAL
1	52	LITRO	LEITE DE VACA DESNATADO FLUIDO, esterilizado UHT, embalagem longa vida tipo Tetrapak, de 1 litro. Ingredientes: leite desnatado e estabilizantes, fonte natural de proteínas e cálcio, teor de gordura 0%, e sem gordura trans. Deverá constar na embalagem do produto, tabela de informações nutricionais e ingredientes, data de fabricação e prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura. Reposição do produto: embalagens danificadas (amassadas, estufadas), ou com prazo de validade de no mínimo 90 dias a contar da data de entrega. Marcas pré aprovadas: FRIMESA, AURORA, PIRACANJUBA ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda o descritivo	LIDER	R\$ 7,73	R\$ 401,96
2	6.760	LITRO	LEITE DE VACA INTEGRAL FLUIDO, esterilizado UHT, embalagem longa vida tipo Tetrapak, de 1 litro. Ingredientes: leite integral e estabilizantes (trifosfato de sódio, difosfato dissódico e monofosfato monossódico e citrato de sódio). Fonte natural de proteínas e cálcio, teor de gordura 3%, e sem gordura trans. Manter todas as características naturais do leite in-natura. Deverá constar na embalagem do produto, tabela de informações nutricionais e ingredientes, data de fabricação e prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura. Reposição do produto: embalagens danificadas (amassadas, estufadas) ou produto talhado ou impróprio	LIDER	R\$ 8,23	R\$ 55.634,80

GCF COMERCIAL ATACADISTA LTDA

CNPJ: 30.596.666/0001-15 IE: 9093396852 IM: 273465

RUA CAVEUNA Nº 1339, BAIRRO BOM PASTOR – QUEDAS DO IGUAÇU – PR.

E-MAIL: gcf.atacado@gmail.com CONTATO: (46) 9941-8905

			para consumo, ou com prazo de validade de no mínimo 90 dias a contar da data de entrega. Marcas pré aprovadas: FRIMESA, PIRACANJUBA, AURORA ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda o descritivo			
8	286	LITRO	<p>LEITE ZERO LACTOSE, FLUIDO, esterilizado UHT, embalagem longa vida tipo Tetrapak, de 1 litro. Ingredientes: leite semidesnatado, enzima lactase e estabilizantes, fonte natural de proteínas e cálcio, e sem gordura trans. Indicado para dietas com restrição à lactose. Deverá constar na embalagem do produto, tabela de informações nutricionais e ingredientes, data de fabricação e prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura.</p> <p>Reposição do produto: embalagens danificadas (amassadas, estufadas), ou com prazo de validade de no mínimo 90 dias a contar da data de entrega. Marcas pré aprovadas: FRIMESA ZERO LACTOSE, PIRACANJUBA ZERO LACTOSE, PARMALAT ZERO LACTOSE ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda o descritivo.</p>	FRIMESA	R\$ 8,07	R\$ 2.308,02
9	130	FRASCO	<p>VINAGRE DE MAÇÃ : Produzido a partir da fermentação da maçã. Ingredientes: Fermentado acético de maçã hidratado, podendo ter no máximo um conservante, sem nenhum outro aditivo ou produto adicionado. Acidez de 4 a 4,2%.</p> <p>Apresentar sabor suave. Embalado em frasco plástico resistente de 750 ml, contendo externamente os dados de identificação e procedencia, informação nutricional, numero do lote, data de validade (mínima de 6 meses a contar da data de entrega), registrado no Ministério da agricultura e/ou Ministério da Saúde.</p> <p>Marcas pré aprovadas: KOLLER, ROSANI ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo</p>	KOLLER	R\$ 5,03	R\$ 653,90
10	260	PACOTE	<p>POLVILHO DOCE, derivado da mandioca, obtido a partir da extração do amido (fécula) de suas raízes . Grupo I, tipo 1, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Apresentação em embalagens de polietileno. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e</p>	PRATA	R\$ 5,77	R\$ 1.500,20

Wagner *Q* *R*

GCF COMERCIAL ATACADISTA LTDA

CNPJ: 30.596.666/0001-15 IE: 9093396852 IM: 273465

RUA CAVEUNA Nº 1339, BAIRRO BOM PASTOR – QUEDAS DO IGUAÇU – PR

E-MAIL: gcf.atacado@gmail.com CONTATO: (46) 9941-8905

			embalagens danificadas. Embalagem com 500g. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Marca: ZAELI, GERIBA, PRATA, ou equivalente, ou de melhor qualidade			
11	260	FRASCO	<p>ÓLEO DE MILHO: 100% óleo de milho refinado. Não pode conter soja ou traços dela, pois destina-se a crianças alérgicas ao soja. Embalagem de 900 ml. comestível, contendo óleo de milho, livre de gorduras trans. Isento de ranço e outras características indesejáveis. Apresentação em embalagem plástica do tipo pet transparente, contendo 900 ml. Rótulo deve apresentar identificação do produto, dados do fabricante, prazo de validade e peso líquido e estar de acordo com as normas e/ou resoluções da ANVISA/MS ou Registro no Ministério da Agricultura.</p> <p>Reposição do produto: embalagens danificadas ou validade menor que 6 meses a contar da data de entrega.</p> <p>Marcas pré aprovadas: LISA, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.</p>	SINHA	R\$ 15,30	R\$ 3.978,00
12	260	EMBALAGEM COM 02 SACHÊS	<p>GELATINA EM PÓ INCOLOR SEM SABOR: ingredientes: somente gelatina em pó incolor sem sabor. Embalagem com 2 sachês, de 12 gramas cada sachê, ou seja 24 gramas de produto por embalagem. Cada envelope deverá dar firmeza a 500 ml de líquido adicionado. Deverá ser entregue nas embalagens originais da marca (não fracionada e reembalada). Marcas pré aprovadas: DR OETKER, BRETZEKE, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.</p>	BRETZKE	R\$ 4,02	R\$ 1.045,20
13	260	PACOTE	<p>COCO SECO RALADO: Ingredientes: Polpa de coco desidratada (seco). Produto 100% natural, sem acréscimo de açúcar e quaisquer outros aditivos. Sem colesterol, sem lactose, sem glúten. Pacote de 100 gramas. Embalagem contendo nome do produto, procedência, ingredientes, tabela nutricional, validade. Marcas pré aprovadas: ZAELI, SOCOCO, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.</p>	MAIS COCO	R\$ 6,76	R\$ 1.757,60
					TOTAL	R\$ 67.279,68

GCF COMERCIAL ATACADISTA LTDA

CNPJ: 30.596.666/0001-15 IE: 9093396852 IM: 273465

RUA CAVEUNA Nº 1339, BAIRRO BOM PASTOR – QUEDAS DO IGUAÇU – PR

E-MAIL: gcf.atacado@gmail.com CONTATO: (46) 9941-8905

OBS.: Para os itens relativos a FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES não há a necessidade de cravar marca na proposta.

Valor Total da Proposta: 67.279,68

Valor Total da Proposta por Extenso: Sessenta e sete mil e duzentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos

Condições de Pagamento: Conforme edital.

Validade da Proposta: 60 dias.

Valor máximo da licitação: R\$ 80.799,08 (Oitenta mil setecentos e noventa e nove reais e oitocentavos).

Cumpre-nos, ainda informar-lhes, que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta e em consonância aos referidos documentos, declaramos:

- a) Que estamos cientes e concordamos com os termos do Edital em epígrafe e das cláusulas daminuta da Ata de Registro de Preços em anexo;
- b) Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e/ou descontos ouvantagens e despesas para a execução dos objeto.

30.596.666/0001-15

GCF COMERCIAL
ATACADISTA LTDARUA CAVEUNA, 1339 - BOM PASTOR
85460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PR

Quedas do Iguaçu - PR, 05 de Setembro de 2022.

GEOVANI DE
CAMARGO FORNARI
09426451978

Assinado eletronicamente por GEOVANI DE CAMARGO FORNARI 09426451978
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC INFO DO DIGITAL VS, OU=9904719000167, OU=1/Sessao/Interferecia, OU=Certificado
PR: A1, CN=GEOVANI DE CAMARGO FORNARI 09426451978
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Quedas do Iguaçu - PR
Data: 2022.09.05 10:25:01-03:00
Fonte PDF: Reader Versão: 11.0.1

Licitante: GCF COMERCIAL ATACADISTA LTDA
Rep. Legal: GEOVANI DE CAMARGO FORNARI
RG: 10.792.169-9 - SSP/PR
CPF: 094.264.519-78
Cargo: TITULAR

Handwritten signature and initials in blue ink.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000169

Três Barras do Paraná/Pr, 08 de setembro de 2022.

DE: Pregoeira
PARA: Secretaria Municipal de Educação

Senhor Secretário,

Conforme o item 16 – DAS AMOSTRAS, do Edital de Pregão Eletrônico nº 46/2022, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR A SER FORNECIDA NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, encaminhamos a Vossa Senhoria a relação das empresas que classificaram-se em primeiro lugar na disputa dos itens, bem como de seus respectivos itens e marcas cotadas para procederem o recebimento e avaliação das amostras dos mesmos, conforme segue:

➤ GCF COMERCIAL ATACADISTA LTDA - CNPJ Nº 30.596.666/0001-15

MERENDA ESCOLAR (EXCLUSIVO ME/EPP)

LOTE	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA
1	52	LITRO	LEITE DE VACA DESNATADO FLUIDO, esterilizado UHT, embalagem longa vida tipo Tetrapak, de 1 litro. Ingredientes: leite desnatado e estabilizantes, fonte natural de proteínas e cálcio, teor de gordura 0%, e sem gordura trans. Deverá constar na embalagem do produto, tabela de informações nutricionais e ingredientes, data de fabricação e prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura. Reposição do produto: embalagens danificadas (amassadas, estufadas), ou com prazo de validade de no mínimo 90 dias a contar da data de entrega. Marcas pré aprovadas: FRIMESA, AURORA, PIRACANJUBA ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda o descritivo	LIDER
2	6.760	LITRO	LEITE DE VACA INTEGRAL FLUIDO, esterilizado UHT, embalagem longa vida tipo Tetrapak, de 1 litro. Ingredientes: leite integral e estabilizantes (trifosfato de sódio, difosfato dissódico e monofosfato monossódico e citrato de sódio). Fonte natural de proteínas e cálcio, teor de gordura 3%, e sem gordura trans. Manter todas as características naturais do leite in-natura. Deverá constar na embalagem do produto, tabela de informações nutricionais e ingredientes, data de fabricação e prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura. Reposição do produto: embalagens danificadas (amassadas, estufadas) ou produto talhado ou impróprio para consumo, ou com prazo de validade de no mínimo 90 dias a contar da data de entrega. Marcas pré aprovadas: FRIMESA, PIRACANJUBA, AURORA ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda o descritivo.	LIDER
3	286	LITRO	LEITE ZERO LACTOSE, FLUIDO, esterilizado UHT, embalagem longa vida tipo Tetrapak, de 1 litro. Ingredientes: leite semidesnatado, enzima lactase e estabilizantes, fonte natural de proteínas e cálcio, e sem gordura trans. Indicado para dietas com restrição à lactose. Deverá constar na embalagem do produto, tabela de informações nutricionais e ingredientes, data de fabricação e prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura. Reposição do produto: embalagens danificadas (amassadas, estufadas), ou com prazo de validade de no mínimo 90 dias a contar da data de entrega. Marcas pré aprovadas: FRIMESA ZERO LACTOSE, PIRACANJUBA ZERO LACTOSE, PARMALAT ZERO LACTOSE ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda o descritivo.	FRIMESA
9	130	FRASCO	VINAGRE DE MAÇÃ : Produzido a partir da fermentação da maçã. Ingredientes: Fermentado acético de maçã hidratado, podendo ter no máximo um conservante, sem nenhum outro aditivo ou produto adicionado. Acidez de 4 a 4,2%. Apresentar sabor suave. Embalado em frasco plástico resistente de 750 ml, contendo externamente os dados de identificação e procedência,	KOLLER



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000170

			informação nutricional, número do lote, data de validade (mínima de 6 meses a contar da data de entrega), registrado no Ministério da agricultura e/ou Ministério da Saúde. Marcas pré aprovadas: KOLLER, ROSANI ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	
10	260	PACOTE	POLVILHO DOCE, derivado da mandioca, obtido a partir da extração do amido (fécula) de suas raízes. Grupo I, tipo 1, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Apresentação em embalagens de polietileno. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem com 500g. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Marca: ZAELI, GERIBA, PRATA, ou equivalente, ou de melhor qualidade.	PRATA
11	260	FRASCO	ÓLEO DE MILHO: 100% óleo de milho refinado. Não pode conter soja ou traços dela, pois destina-se a crianças alérgicas ao soja. Embalagem de 900 ml. comestível, contendo óleo de milho, livre de gorduras trans. Isento de ranço e outras características indesejáveis. Apresentação em embalagem plástica do tipo pet transparente, contendo 900 ml. Rótulo deve apresentar identificação do produto, dados do fabricante, prazo de validade e peso líquido e estar de acordo com as normas e/ou resoluções da ANVISA/MS ou Registro no Ministério da Agricultura. Reposição do produto: embalagens danificadas ou validade menor que 6 meses a contar da data de entrega. Marcas pré aprovadas: LISA, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	LISA
12	260	EMBALAGEM COM 02 SACHÊS	GELATINA EM PÓ INCOLOR SEM SABOR: ingredientes: somente gelatina em pó incolor sem sabor. Embalagem com 2 sachês, de 12 gramas cada sachê, ou seja 24 gramas de produto por embalagem. Cada envelope deverá dar firmeza a 500 ml de líquido adicionado. Deverá ser entregue nas embalagens originais da marca (não fracionada e reembalada). Marcas pré aprovadas: DR OETKER, BRETZEKE, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	BRETZKE
13	260	PACOTE	COCO SECO RALADO: Ingredientes: Polpa de coco desidratada (seco). Produto 100% natural, sem acréscimo de açúcar e quaisquer outros aditivos. Sem colesterol, sem lactose, sem glúten. Pacote de 100 gramas. Embalagem contendo nome do produto, procedência, ingredientes, tabela nutricional, validade. Marcas pré aprovadas: ZAELI, SOCOCO, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	SOCOCO

As empresas acima descritas deverão apresentar as amostras dos seus respectivos itens no prazo de 05 (cinco) dias contados desta data em horário de atendimento da Secretaria Municipal de Educação. Após análise das amostras, a Comissão de Avaliação deverá emitir relatório circunstanciado para cada empresa constando os fatos relevantes.

Atenciosamente,

Vanessa M. A. Acunha Oenning
VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Pregoeira



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FELDÃO

Três Barras do Paraná/Pr, 09 de setembro de 2022.

DE: Secretaria Municipal de Educação- Nutrição Escolar
PARA: Pregoeira

Senhora Pregoeira,

Conforme o item 16 – DAS AMOSTRAS, do Edital de Pregão Eletrônico nº 46/2022, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR A SER FORNECIDA NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, o setor de Nutrição recebeu a relação das empresas que classificaram-se em primeiro lugar na disputa dos itens, bem como de seus respectivos itens e marcas cotadas para proceder a avaliação das amostras dos mesmos. Assim, foram avaliadas as amostras recebidas, conforme segue:

➤ **GCF COMERCIAL ATACADISTA LTDA - CNPJ Nº 30.596.666/0001-15**

MERENDA ESCOLAR (EXCLUSIVO ME/EPP)

LOTE	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	aprovado	Reprovado	Justificativa
1	52	LITRO	LEITE DE VACA DESNATADO FLUIDO, esterilizado UHT, embalagem longa vida tipo Tetrapak, de 1 litro. Ingredientes: leite desnatado e estabilizantes, fonte natural de proteínas e cálcio, teor de gordura 0%, e sem gordura trans. Deverá constar na embalagem do produto, tabela de informações nutricionais e ingredientes, data de fabricação e prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura. Reposição do produto: embalagens danificadas (amassadas, estufadas), ou com prazo de validade de no mínimo 90 dias a contar da data de entrega. Marcas pré aprovadas: FRIMESA, AURORA, PIRACANJUBA ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda o descritivo	LIDER	x		
2	6.760	LITRO	LEITE DE VACA INTEGRAL FLUIDO, esterilizado UHT, embalagem longa vida tipo Tetrapak, de 1 litro. Ingredientes: leite integral e estabilizantes (trifosfato de sódio, difosfato dissódico e monofosfato monossódico e citrato de sódio). Fonte natural de proteínas e cálcio, teor de gordura 3%, e sem gordura trans. Manter todas as características naturais do leite in-natura. Deverá constar na embalagem do produto, tabela de informações	LIDER	x		

Cláudio



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FEIJÃO

3	286	LITRO	nutricionais e ingredientes, data de fabricação e prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura. Reposição do produto: embalagens danificadas (amassadas, estufadas) ou produto talhado ou impróprio para consumo, ou com prazo de validade de no mínimo 90 dias a contar da data de entrega. Marcas pré aprovadas: FRIMESA, PIRACANJUBA, AURORA ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda o descritivo.			X Marca pré aprovada		
9	130	FRASCO	LEITE ZERO LACTOSE, FLUIDO, esterilizado UHT, embalagem longa vida tipo Tetrapak, de 1 litro. Ingredientes: leite semidesnatado, enzima lactase e estabilizantes, fonte natural de proteínas e cálcio, e sem gordura trans. Indicado para dietas com restrição à lactose. Deverá constar na embalagem do produto, tabela de informações nutricionais e ingredientes, data de fabricação e prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura. Reposição do produto: embalagens danificadas (amassadas, estufadas), ou com prazo de validade de no mínimo 90 dias a contar da data de entrega. Marcas pré aprovadas: FRIMESA ZERO LACTOSE, PIRACANJUBA ZERO LACTOSE, PARMALAT ZERO LACTOSE ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda o descritivo.			X Marca pré aprovada		
10	260	PACOTE	VINAGRE DE MAÇÃ : Produzido a partir da fermentação da maçã. Ingredientes: Fermentado acético de maçã hidratado, podendo ter no máximo um conservante, sem nenhum outro aditivo ou produto adicionado. Acidez de 4 a 4,2%. Apresentar sabor suave. Embalado em frasco plástico resistente de 750 ml, contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade (mínima de 6 meses a contar da data de entrega), registrado no Ministério da agricultura e/ou Ministério da Saúde. Marcas pré aprovadas: KOLLER, ROSANI ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.			X Marca pré aprovada		
11	260	FRASCO	POLVILHO DOCE, derivado da mandioca, obtido a partir da extração do amido (fécula) de suas raízes. Grupo I, tipo 1, fabricado a partir de matérias-primas são e limpas, produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Apresentação em embalagens de polietileno. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem com 500g. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Marca: ZAELI, GERIBA, PRATA, ou equivalente, ou de melhor qualidade. ÓLEO DE MILHO: 100% óleo de milho refinado. Não pode conter soja ou traços dela, pois destina-se a crianças alérgicas ao soja. Embalagem de			X Marca pré aprovada		

Carne



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FETUÃO

12	260	EMBALAGEM COM 02 SACHÊS	900 ml. comestível , contendo óleo de milho, livre de gorduras trans. Isento de ranço e outras características indesejáveis. Apresentação em embalagem plástica do tipo pet transparente, contendo 900 ml. Rótulo deve apresentar identificação do produto, dados do fabricante, prazo de validade e peso líquido e estar de acordo com as normas e/ou resoluções da ANVISA/MS ou Registro no Ministério da Agricultura. Reposição do produto: embalagens danificadas ou validade menor que 6 meses a contar da data de entrega. Marcas pré aprovadas: LISA, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.		aprovada	
			GELATINA EM PÓ INCOLOR SEM SABOR; ingredientes: somente gelatina em pó incolor sem sabor. Embalagem com 2 sachês, de 12 gramas cada sachê, ou seja 24 gramas de produto por embalagem. Cada envelope deverá dar firmeza a 500 ml de líquido adicionado. Deverá ser entregue nas embalagens originais da marca (não fracionada e reembalada). Marcas pré aprovadas: DR OETKER, BRETZEKE, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	BRETZKE	X Marca pré aprovada	
13	260	PACOTE	COCO SECO RALADO; Ingredientes: Polpa de coco desidratada (seco). Produto 100% natural, sem acréscimo de açúcar e quaisquer outros aditivos. Sem colesterol, sem lactose, sem glúten. Pacote de 100 gramas. Embalagem contendo nome do produto, procedência, ingredientes, tabela nutricional, validade. Marcas pré aprovadas: ZAELI, SOCOCO , ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	SOCOCO	X Marca pré aprovada	

As empresas acima descritas deverão apresentar as amostras dos seus respectivos itens no prazo de 05 (cinco) dias contados desta data em horário de atendimento da Secretaria Municipal de Educação.

A amostras, a Comissão de Avaliação deverá emitir relatório circunstanciado para cada empresa constando os fatos relevantes.

Atenciosamente,

Simone R. B. Brandini
Emanoeli Moreschi Moreira
Nutricionistas SEMED.

Simone R. B. Brandini
Simone Regina Basso Brandini
Nutricionista - CRN8-2606
SEMED
09/09/2022

Teodoro



TCEPR

Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 30596666000115

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

28
C. G. G. G.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 21/09/2022 09:50:03

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GCF COMERCIAL ATACADISTA LTDA**
CNPJ: **30.596.666/0001-15**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

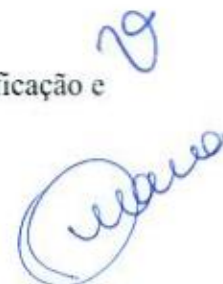
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

29


racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

29
Cunha

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022
Processo Administrativo Nº 99/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FERNANDO HENRIQUE PIZZATO
Data de Publicação: 23/08/2022 10:55:26

MOVIMENTOS DO PROCESSO

26/08/2022 17:08:47 CADASTRO DE PROPOSTA GCF COMERCIAL ATACADISTA LTDA

05/09/2022 08:21:15 MENSAGEM PREGOEIRO

O pregoeiro original do processo (VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING) foi substituído pela autoridade do promotor, FERNANDO HENRIQUE PIZZATO assume suas atribuições.

05/09/2022 10:28:46 MENSAGEM PREGOEIRO

Com dia, a proposta reajustada poderá ser encaminhada pelo email: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

05/09/2022 10:29:36 MENSAGEM PREGOEIRO

O Município de Três Barras do Paraná, através do Pregoeiro, solicitará do primeiro classificado de cada item amostra de pelo menos uma unidade dos itens, somente para os itens de marcas diferentes das pré-aprovadas.

05/09/2022 10:30:45 MENSAGEM PREGOEIRO

As amostras deverão ser encaminhada/apresentadas a Secretaria Municipal de Educação, sito a Avenida Paraná, 520, Centro, Três Barras do Paraná/PR, no período das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do encerramento da Sessão de Julgamento onde o licitante for declarado vencedor dos itens do objeto, para conferência, análise e aprovação do corpo técnico da Secretaria Municipal de Educação

**LOTE 1 - HABILITAÇÃO
Lote 1**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: L	Marca: LIDER	Modelo:
Descrição: LEITE DE VACA DESNATADO FLUIDO, esterilizado UHT, embalagem longa vida tipo Tetrapak, de 1 litro. Ingredientes: leite desnatado e estabilizantes, fonte natural de proteínas e cálcio, teor de gordura 0%, e sem gordura trans. Deverá constar na embalagem do produto, tabela de informações nutricionais e ingredientes, data de fabricação e prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura. Reposição do produto: embalagens danificadas (amassadas, estufadas), ou com prazo de validade de no mínimo 90 dias a contar da data de entrega. Marcas pré aprovadas: FRIMESA, AURORA, PIRACANJUBA ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda o descritivo			
Quantidade: 52		Valor Unit.: 7,69	Valor Total: 399,88

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 GCF COMERCIAL ATACADISTA LTDA	049 30.596.666/0001-15	7,73	7,69	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

23/08/2022 10:55:26 PUBLICADO

23/08/2022 15:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

05/09/2022 08:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

05/09/2022 09:00:28 DISPUTA

**MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

05/09/2022 09:00:28	LANCE	GCF COMERCIAL ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 049)	7,73
05/09/2022 09:10:28	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GCF COMERCIAL ATACADISTA LTDA			
05/09/2022 09:10:28	HABILITAÇÃO		
05/09/2022 09:46:17	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
05/09/2022 10:01:17	EM ADJUDICAÇÃO		
05/09/2022 10:44:07	HABILITAÇÃO		
05/09/2022 10:49:58	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
05/09/2022 11:04:59	EM ADJUDICAÇÃO		
21/09/2022 09:29:57	HABILITAÇÃO		
21/09/2022 09:40:03	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
21/09/2022 09:40:03	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Retorno de disputa. Motivo: Renegociação de valores			
21/09/2022 09:40:38	DISPUTA		
21/09/2022 09:41:03	LANCE	GCF COMERCIAL ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 049)	7,69
21/09/2022 09:50:38	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GCF COMERCIAL ATACADISTA LTDA			
21/09/2022 09:50:38	HABILITAÇÃO		

LOTE 2 - HABILITAÇÃO
Lote 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: L	Marca: LIDER	Modelo:
Descrição: LEITE DE VACA INTEGRAL FLUIDO, esterilizado UHT, embalagem longa vida tipo Tetrapak, de 1 litro. Ingredientes: leite integral e estabilizantes (trifosfato de sódio, difosfato dissódico e monofosfato monossódico e citrato de sódio). Fonte natural de proteínas e cálcio, teor de gordura 3%, e sem gordura trans. Manter todas as características naturais do leite in-natura. Deverá constar na embalagem do produto, tabela de informações nutricionais e ingredientes, data de fabricação e prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura. Reposição do produto: embalagens danificadas (amassadas, estufadas) ou produto talhado ou impróprio para consumo, ou com prazo de validade de no mínimo 90			
Quantidade: 6.760	Valor Unit.: 7,69	Valor Total: 51.984,40	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 GCF COMERCIAL ATACADISTA LTDA	049 30.596.666/0001-15	8,23	7,69	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

23/08/2022 10:55:26	PUBLICADO		
23/08/2022 15:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
05/09/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
05/09/2022 09:00:28	DISPUTA		
05/09/2022 09:00:28	LANCE	GCF COMERCIAL ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 049)	8,23
05/09/2022 09:10:28	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GCF COMERCIAL ATACADISTA LTDA			
05/09/2022 09:10:29	HABILITAÇÃO		

**MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

05/09/2022 09:46:17	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
05/09/2022 10:01:17	EM ADJUDICAÇÃO	
05/09/2022 10:44:23	HABILITAÇÃO	
05/09/2022 10:49:58	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
05/09/2022 11:04:59	EM ADJUDICAÇÃO	
21/09/2022 09:30:17	HABILITAÇÃO	
21/09/2022 09:40:24	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
21/09/2022 09:40:24	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
Retroação de disputa. Motivo: Renegociação de valores		
21/09/2022 09:40:39	DISPUTA	
21/09/2022 09:41:10	LANCE GCF COMERCIAL ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 049)	7,69
21/09/2022 09:50:39	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GCF COMERCIAL ATACADISTA LTDA		
21/09/2022 09:50:39	HABILITAÇÃO	

**LOTE 3 - HABILITAÇÃO
Lote 3**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: L	Marca: FRIMESA	Modelo:
Descrição: LEITE ZERO LACTOSE, FLUIDO, esterilizado UHT, embalagem longa vida tipo Tetrapak, de 1 litro. Ingredientes: leite semidesnatado, enzima lactase e estabilizantes, fonte natural de proteínas e cálcio, e sem gordura trans. Indicado para dietas com restrição à lactose. Deverá constar na embalagem do produto, tabela de informações nutricionais e ingredientes, data de fabricação e prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura. Reposição do produto: embalagens danificadas (amassadas, estufadas), ou com prazo de validade de no mínimo 90 dias a contar da data de entrega. Marcas pré aprovadas: FRIMESA ZERO LACTOSE, PIRACANJUBA ZERO LACTOSE, PARMALAT ZERO LACTOSE ou equivalente ou de me			
Quantidade: 286	Valor Unit.: 8,07	Valor Total: 2.308,02	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 GCF COMERCIAL ATACADISTA LTDA	034 30.596.666/0001-15	8,07	8,07	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

23/08/2022 10:55:26	PUBLICADO	
23/08/2022 15:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
05/09/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
05/09/2022 09:00:28	DISPUTA	
05/09/2022 09:00:28	LANCE GCF COMERCIAL ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 034)	8,07
05/09/2022 09:10:29	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GCF COMERCIAL ATACADISTA LTDA		
05/09/2022 09:10:29	HABILITAÇÃO	
05/09/2022 09:46:17	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
05/09/2022 10:01:18	EM ADJUDICAÇÃO	
05/09/2022 10:44:30	HABILITAÇÃO	
05/09/2022 10:49:58	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	

**MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

05/09/2022 11:04:59 EM ADJUDICAÇÃO

21/09/2022 09:30:25 HABILITAÇÃO

21/09/2022 09:42:04 ANÁLISE DE PROPOSTAS

21/09/2022 09:42:04 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Retroação de disputa. Motivo: Renegociação de valores

21/09/2022 09:42:13 DISPUTA

21/09/2022 09:52:13 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GCF COMERCIAL ATACADISTA LTDA

21/09/2022 09:52:13 HABILITAÇÃO

LOTE 4 - DESERTO

Lote 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: pt	Marca:	Modelo:
Descrição: MANTEIGA COM SAL : creme de leite pasteurizado e cloreto de sódio, podendo conter corante natural de urucum. Deve ser de primeira qualidade, e não conter gordura trans. Embalagem: pote de 500 gramas, contendo no rótulo, nome do produto, ingredientes, informações nutricionais, data de validade e lote, e registro de inspeção. Reposição do produto: embalagens danificadas, ou fora do prazo de validade ou características organolepticas alteradas (rancificada). Marcas pré aprovadas: FRIMESA , PIRACANJUBA E TRELAC ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo			
Quantidade: 596		Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00

MOVIMENTOS DO LOTE

23/08/2022 10:55:26 PUBLICADO

23/08/2022 15:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

05/09/2022 08:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

05/09/2022 09:00:43 DESERTO

LOTE 5 - DESERTO

Lote 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG	Marca:	Modelo:
Descrição: MORANGO de primeira qualidade, frescos e são. No ponto de maturação adequado para o consumo. Compactos, firmes, sabor característico, com todas as partes comestíveis aproveitáveis. Isenta de pontos apodrecidos e/ou bolores, livres de sujidades, parasitas e larvas. Quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado, fungos e bolor			
Quantidade: 156		Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00

MOVIMENTOS DO LOTE

23/08/2022 10:55:26 PUBLICADO

23/08/2022 15:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

05/09/2022 08:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

05/09/2022 09:00:43 DESERTO

LOTE 6 - DESERTO

Lote 6

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

[Handwritten signature]

**MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Item: 1	Unidade: KG	Marca:	Modelo:
Descrição: PÃO FRANCÊS INTEGRAL fresco (feito no dia da entrega), pesando aproximadamente 50g cada unidade após assado, de boa qualidade com casca de cor suavemente dourada e homogênea. Ingredientes: farinha trigo integral, fermento biológico fresco, açúcar refinado, gordura, sal e água. Não conter gordura trans. Reposição do produto: no caso de pães mal assados, queimados, amassados, achatados e "batumados aspecto massa pesada" e de características organolépticas anormais. Embalar em sacos plásticos próprios para alimentos, contendo etiqueta com nome e peso do produto			
Quantidade: 28	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	

MOVIMENTOS DO LOTE

23/08/2022 10:55:26	PUBLICADO
23/08/2022 15:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
05/09/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
05/09/2022 09:00:43	DESERTO

LOTE 7 - DESERTO

Lote 7

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG	Marca:	Modelo:
Descrição: QUEIJO MUSSARELA ZERO LACTOSE, FATIADO: Contendo os seguintes ingredientes: leite pasteurizado, cloreto de sódio, enzima lactase, cloreto de cálcio, coalho e fermento lacteo. Ser isento de lactose e de gorduras trans. Embalagem de 150 gramas. Conter no rótulo informações nutricionais e ingredientes e data de validade. Ter registro de inspeção no ministério da agricultura/SIF. Marcas pré aprovadas: SANTA CLARA, ITALAC, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.			
Quantidade: 26	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	

MOVIMENTOS DO LOTE

23/08/2022 10:55:26	PUBLICADO
23/08/2022 15:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
05/09/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
05/09/2022 09:00:43	DESERTO

LOTE 8 - DESERTO

Lote 8

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: PCT	Marca:	Modelo:
Descrição: BISCOITO SALGADO AGUA E SAL, SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNAS DO LEITE DE VACA, 0% gordura trans, contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, gordura vegetal hidrogenada de soja, açúcar, sal, fermentos químicos: bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio, fermento biológico, emulsificante: lecitina de soja, melhorador de farinha: metabissulfito de sódio. PARA DIETAS SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNAS DO LEITE DE VACA. Pacote contendo 400g, e dupla embalagem para preservação do formato do produto. Conter no rótulo lista de ingredientes, informações nutricionais e data de validade. Reposição do produto: embalagens danificadas ou prazo de validade			
Quantidade: 130	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	

MOVIMENTOS DO LOTE

23/08/2022 10:55:26	PUBLICADO
23/08/2022 15:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
05/09/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
05/09/2022 09:00:43	DESERTO

**MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

**LOTE 9 - HABILITAÇÃO
Lote 9**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: frs	Marca: KOLLER	Modelo:
Descrição: VINAGRE DE MAÇÃ : Produzido a partir da fermentação da maçã. Ingredientes: Fermentado acético de maçã hidratado, podendo ter no máximo um conservante, sem nenhum outro aditivo ou produto adicionado. Acidez de 4 a 4,2%. Apresentar sabor suave. Embalado em frasco plástico resistente de 750 ml, contendo externamente os dados de identificação e procedencia, informação nutricional, numero do lote, data de validade (mínima de 6 meses a contar da data de entrega), registrado no Ministério da agricultura e/ou Ministério da Saúde. Marcas pré aprovadas: KOLLER, ROSANI ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo			
Quantidade: 130	Valor Unit.: 5,03	Valor Total: 653,90	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 GCF COMERCIAL ATACADISTA LTDA	013 30.596.666/0001-15	5,03	5,03	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

23/08/2022 10:55:26	PUBLICADO		
23/08/2022 15:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
05/09/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
05/09/2022 09:10:49	DISPUTA		
05/09/2022 09:10:49	LANCE GCF COMERCIAL ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 013)		5,03
05/09/2022 09:20:49	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GCF COMERCIAL ATACADISTA LTDA			
05/09/2022 09:20:49	HABILITAÇÃO		
05/09/2022 09:46:17	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
05/09/2022 10:01:17	EM ADJUDICAÇÃO		
05/09/2022 10:44:36	HABILITAÇÃO		
05/09/2022 10:49:58	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
05/09/2022 11:04:59	EM ADJUDICAÇÃO		
21/09/2022 09:30:37	HABILITAÇÃO		

**LOTE 10 - HABILITAÇÃO
Lote 10**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: PCT	Marca: PRATA	Modelo:
Descrição: POLVILHO DOCE, derivado da mandioca, obtido a partir da extração do amido (fécula) de suas raízes . Grupo I, tipo 1, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Apresentação em embalagens de polietileno. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem com 500g. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Marca: ZAELI, GERIBA, PRATA, ou equivalente, ou de melhor qualidade.			
Quantidade: 260	Valor Unit.: 5,77	Valor Total: 1.500,20	

CLASSIFICAÇÃO

**MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 GCF COMERCIAL ATACADISTA LTDA	046 30.596.666/0001-15	5,77	5,77	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

23/08/2022 10:55:26	PUBLICADO			
23/08/2022 15:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
05/09/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
05/09/2022 09:10:49	DISPUTA			
05/09/2022 09:10:49	LANCE	GCF COMERCIAL ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 046)		5,77
05/09/2022 09:20:49	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GCF COMERCIAL ATACADISTA LTDA				
05/09/2022 09:20:50	HABILITAÇÃO			
05/09/2022 09:46:17	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS			
05/09/2022 10:01:18	EM ADJUDICAÇÃO			
05/09/2022 10:44:45	HABILITAÇÃO			
05/09/2022 10:49:58	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS			
05/09/2022 11:04:59	EM ADJUDICAÇÃO			
21/09/2022 09:30:43	HABILITAÇÃO			

**LOTE 11 - HABILITAÇÃO
Lote 11**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: frs	Marca: SINHA	Modelo:
Descrição: ÓLEO DE MILHO: 100% óleo de milho refinado. Não pode conter soja ou traços dela, pois destina-se a crianças alérgicas à soja. Embalagem de 900 ml, comestível, contendo óleo de milho, livre de gorduras trans, isento de ranço e outras características indesejáveis. Apresentação em embalagem plástica do tipo pet transparente, contendo 900 ml. Rótulo deve apresentar identificação do produto, dados do fabricante, prazo de validade e peso líquido e estar de acordo com as normas e/ou resoluções da ANVISA/MS ou Registro no Ministério da Agricultura. Reposição do produto: embalagens danificadas ou validade menor que 6 meses a contar da data de entrega. Marcas pré aprovadas: LISA, ou equivalente ou			
Quantidade: 260	Valor Unit.: 15,30	Valor Total: 3.978,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 GCF COMERCIAL ATACADISTA LTDA	072 30.596.666/0001-15	15,30	15,30	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

23/08/2022 10:55:26	PUBLICADO			
23/08/2022 15:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
05/09/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			

**MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

05/09/2022 09:10:50	DISPUTA	
05/09/2022 09:10:50	LANCE	GCF COMERCIAL ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 072) 15,30
05/09/2022 09:20:50	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GCF COMERCIAL ATACADISTA LTDA		
05/09/2022 09:20:50	HABILITAÇÃO	
05/09/2022 09:46:17	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
05/09/2022 10:01:18	EM ADJUDICAÇÃO	
05/09/2022 10:44:52	HABILITAÇÃO	
05/09/2022 10:49:59	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
05/09/2022 11:04:59	EM ADJUDICAÇÃO	
21/09/2022 09:30:47	HABILITAÇÃO	

**LOTE 12 - HABILITAÇÃO
Lote 12**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: BRETZKE	Modelo:
Descrição: GELATINA EM PÓ INCOLOR SEM SABOR: ingredientes: somente gelatina em pó incolor sem sabor. Embalagem com 2 sachês, de 12 gramas cada sachê, ou seja 24 gramas de produto por embalagem. Cada envelope deverá dar firmeza a 500 ml de líquido adicionado. Deverá ser entregue nas embalagens originais da marca (não fracionada e reembalada). Marcas pré aprovadas: DR OETKER, BRETZEKE, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.			
Quantidade: 260	Valor Unit.: 4,02	Valor Total: 1.045,20	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 GCF COMERCIAL ATACADISTA LTDA	018 30.596.666/0001-15	4,02	4,02	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

23/08/2022 10:55:26	PUBLICADO	
23/08/2022 15:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
05/09/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
05/09/2022 09:10:50	DISPUTA	
05/09/2022 09:10:50	LANCE	GCF COMERCIAL ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 018) 4,02
05/09/2022 09:20:50	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GCF COMERCIAL ATACADISTA LTDA		
05/09/2022 09:20:50	HABILITAÇÃO	
05/09/2022 09:46:17	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
05/09/2022 10:01:18	EM ADJUDICAÇÃO	
05/09/2022 10:45:02	HABILITAÇÃO	
05/09/2022 10:49:59	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
05/09/2022 11:04:59	EM ADJUDICAÇÃO	
21/09/2022 09:31:25	HABILITAÇÃO	

Handwritten signature and initials in blue ink.

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

LOTE 13 - HABILITAÇÃO
Lote 13

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: PCT	Marca: MAIS COCO	Modelo:
Descrição: COCO SECO RALADO: Ingredientes: Polpa de coco desidratada (seco). Produto 100% natural, sem acréscimo de açúcar e quaisquer outros aditivos. Sem colesterol, sem lactose, sem glúten. Pacote de 100 gramas. Embalagem contendo nome do produto, procedência, ingredientes, tabela nutricional, validade. Marcas pré aprovadas: ZAELI, SOCOCO, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.			
Quantidade: 260	Valor Unit.: 6,76	Valor Total: 1.757,60	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 GCF COMERCIAL ATACADISTA LTDA	023 30.596.666/0001-15	6,76	6,76	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

23/08/2022 10:55:26	PUBLICADO			
23/08/2022 15:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
05/09/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
05/09/2022 09:10:50	DISPUTA			
05/09/2022 09:10:50	LANCE	GCF COMERCIAL ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 023)		6,76
05/09/2022 09:20:50	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GCF COMERCIAL ATACADISTA LTDA				
05/09/2022 09:20:50	HABILITAÇÃO			
05/09/2022 09:46:17	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS			
05/09/2022 10:01:18	EM ADJUDICAÇÃO			
05/09/2022 10:45:08	HABILITAÇÃO			
05/09/2022 10:49:59	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS			
05/09/2022 11:04:59	EM ADJUDICAÇÃO			
21/09/2022 09:31:14	HABILITAÇÃO			


MEMBRO DE APOIO VIVIANEE RODRIGUES


APOIO LUANA CRISTINA REFFATTI

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR



MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022
Processo Administrativo Nº 99/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FERNANDO HENRIQUE PIZZATO
Data de Publicação: 23/08/2022 10:55:26

				TOTAL DO PROCESSO:	63.627,20
GCF COMERCIAL ATACADISTA LTDA				30.596.666/0001-15	63.627,20
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 049	7,69	Total: 399,88	
Item: 1	Unidade: L	Marca: LIDER	Modelo:		
Descrição: LEITE DE VACA DESNATADO FLUIDO, esterilizado UHT, embalagem longa vida tipo Tetrapak, de 1 litro. Ingredientes: leite desnatado e estabilizantes, fonte natural de proteínas e cálcio, teor de gordura 0%, e sem gordura trans. Deverá constar na embalagem do produto, tabela de informações nutricionais e ingredientes, data de fabricação e prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura. Reposição do produto: embalagens danificadas (amassadas, estufadas), ou com prazo de validade de no mínimo 90 dias a contar da data de entrega. Marcas pré aprovadas: FRIMESA, AURORA, PIRACANJUBA ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda o descritivo					
Quantidade: 52		Valor Unit.: 7,69		Total Item: 399,88	
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 049	7,69	Total: 51.984,40	
Item: 1	Unidade: L	Marca: LIDER	Modelo:		
Descrição: LEITE DE VACA INTEGRAL FLUIDO, esterilizado UHT, embalagem longa vida tipo Tetrapak, de 1 litro. Ingredientes: leite integral e estabilizantes (trifosfato de sódio, difosfato dissódico e monofosfato monossódico e citrato de sódio). Fonte natural de proteínas e cálcio, teor de gordura 3%, e sem gordura trans. Manter todas as características naturais do leite in-natura. Deverá constar na embalagem do produto, tabela de informações nutricionais e ingredientes, data de fabricação e prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura. Reposição do produto: embalagens danificadas (amassadas, estufadas) ou produto talhado ou impróprio para consumo, ou com prazo de validade de no mínimo 90					
Quantidade: 6.760		Valor Unit.: 7,69		Total Item: 51.984,40	
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 034	8,07	Total: 2.308,02	
Item: 1	Unidade: L	Marca: FRIMESA	Modelo:		
Descrição: LEITE ZERO LACTOSE, FLUIDO, esterilizado UHT, embalagem longa vida tipo Tetrapak, de 1 litro. Ingredientes: leite semidesnatado, enzima lactase e estabilizantes, fonte natural de proteínas e cálcio, e sem gordura trans. Indicado para dietas com restrição à lactose. Deverá constar na embalagem do produto, tabela de informações nutricionais e ingredientes, data de fabricação e prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura. Reposição do produto: embalagens danificadas (amassadas, estufadas), ou com prazo de validade de no mínimo 90 dias a contar da data de entrega. Marcas pré aprovadas: FRIMESA ZERO LACTOSE, PIRACANJUBA ZERO LACTOSE, PARMALAT ZERO LACTOSE ou equivalente ou de me					
Quantidade: 286		Valor Unit.: 8,07		Total Item: 2.308,02	
LOTE 9	Quant.: 1	Num: 013	5,03	Total: 653,90	
Item: 1	Unidade: frs	Marca: KOLLER	Modelo:		
Descrição: VINAGRE DE MAÇÃ : Produzido a partir da fermentação da maçã. Ingredientes: Fermentado acético de maçã hidratado, podendo ter no máximo um conservante, sem nenhum outro aditivo ou produto adicionado. Acidez de 4 a 4,2%. Apresentar sabor suave. Embalado em frasco plástico resistente de 750 ml, contendo externamente os dados de identificação e procedencia, informação nutricional, numero do lote, data de validade (mínima de 6 meses a contar da data de entrega), registrado no Ministério da agricultura e/ou Ministério da Saúde. Marcas pré aprovadas: KOLLER, ROSANI ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo					

**MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Quantidade: 130 **Valor Unit.: 5,03** Total Item: 653,90

LOTE 10 Quant.: 1 Num: 046 5,77 **Total: 1.500,20**

Item: 1 Unidade: PCT Marca: PRATA Modelo:

Descrição: POLVILHO DOCE, derivado da mandioca, obtido a partir da extração do amido (fécula) de suas raízes . Grupo I, tipo 1, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Apresentação em embalagens de polietileno. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem com 500g. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Marca: ZAELI, GERIBA, PRATA, ou equivalente, ou de melhor qualidade.

Quantidade: 260 **Valor Unit.: 5,77** Total Item: 1.500,20

LOTE 11 Quant.: 1 Num: 072 15,30 **Total: 3.978,00**

Item: 1 Unidade: frs Marca: SINHA Modelo:

Descrição: ÓLEO DE MILHO: 100% óleo de milho refinado. Não pode conter soja ou traços dela, pois destina-se a crianças alérgicas ao soja. Embalagem de 900 ml. comestível , contendo óleo de milho, livre de gorduras trans. Isento de ranço e outras características indesejáveis. Apresentação em embalagem plástica do tipo pet transparente, contendo 900 ml. Rótulo deve apresentar identificação do produto, dados do fabricante, prazo de validade e peso líquido e estar de acordo com as normas e/ou resoluções da ANVISA/MS ou Registro no Ministério da Agricultura. Reposição do produto: embalagens danificadas ou validade menor que 6 meses a contar da data de entrega. Marcas pré aprovadas: LISA, ou equivalente ou

Quantidade: 260 **Valor Unit.: 15,30** Total Item: 3.978,00

LOTE 12 Quant.: 1 Num: 018 4,02 **Total: 1.045,20**

Item: 1 Unidade: UN Marca: BRETZKE Modelo:

Descrição: GELATINA EM PÓ INCOLOR SEM SABOR: ingredientes: somente gelatina em pó incolor sem sabor. Embalagem com 2 saches, de 12 gramas cada sachê, ou seja 24 gramas de produto por embalagem. Cada envelope deverá dar firmeza a 500 ml de líquido adicionado. Deverá ser entregue nas embalagens originais da marca (não fracionada e reembalada). Marcas pré aprovadas: DR OETKER, BRETZEKE, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.

Quantidade: 260 **Valor Unit.: 4,02** Total Item: 1.045,20

LOTE 13 Quant.: 1 Num: 023 6,76 **Total: 1.757,60**

Item: 1 Unidade: PCT Marca: MAIS COCO Modelo:

Descrição: COCO SECO RALADO: Ingredientes: Polpa de coco desidratada (seco). Produto 100% natural, sem acréscimo de açúcar e quaisquer outros aditivos. Sem colesterol, sem lactose, sem glúten. Pacote de 100 gramas. Embalagem contendo nome do produto, procedencia, ingredientes, tabela nutricional, validade. Marcas pré aprovadas: ZAELI, SOCOCO , ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.

Quantidade: 260 **Valor Unit.: 6,76** Total Item: 1.757,60

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR



MEMBRO DE APOIO VIVIANEE RODRIGUES



APOIO LUANA CRISTINA REFFATTI



AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022
Processo Adm: Nº 99/2022

000190

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR A SER FORNECIDA NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL

Empresas vencedoras valor total: R\$63.627,20 (sessenta e três mil e seiscentos e vinte e sete reais e vinte centavos): **GCF COMERCIAL ATACADISTA LTDA** (30596666000115) com os lotes: 1, 2, 3, 9, 10, 11, 12 e 13 no valor total de R\$63.627,20 (sessenta e três mil e seiscentos e vinte e sete reais e vinte centavos).

Itens desertos: 4, 5, 6, 7 e 8

TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR, 21 de setembro de 2022


FERNANDO HENRIQUE PIZZATO
CONDUZTOR DE PROCESSOS

U

regue



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022.

O Pregoeiro, devidamente constituído, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 46/2022, o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar nos itens do objeto, conforme segue:

GCF COMERCIAL ATACADISTA LTDA - CNPJ Nº 30.596.666/0001-15

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	52	LITRO	LEITE DE VACA DESNATADO FLUIDO, esterilizado UHT, embalagem longa vida tipo Tetrapak, de 1 litro. Ingredientes: leite desnatado e estabilizantes, fonte natural de proteínas e cálcio, teor de gordura 0%, e sem gordura trans. Deverá constar na embalagem do produto, tabela de informações nutricionais e ingredientes, data de fabricação e prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura. Reposição do produto: embalagens danificadas (amassadas, estufadas), ou com prazo de validade de no mínimo 90 dias a contar da data de entrega. Marcas pré aprovadas: FRIMESA, AURORA, PIRACANJUBA ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda o descritivo	LIDER	7,69	399,88
2	6.760	LITRO	LEITE DE VACA INTEGRAL FLUIDO, esterilizado UHT, embalagem longa vida tipo Tetrapak, de 1 litro. Ingredientes: leite integral e estabilizantes (trifosfato de sódio, difosfato dissódico e monofosfato monossódico e citrato de sódio). Fonte natural de proteínas e cálcio, teor de gordura 3%, e sem gordura trans. Manter todas as características naturais do leite in-natura. Deverá constar na embalagem do produto, tabela de informações nutricionais e ingredientes, data de fabricação e prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura. Reposição do produto: embalagens danificadas (amassadas, estufadas) ou produto talhado ou impróprio para consumo, ou com prazo de validade de no mínimo 90 dias a contar da data de entrega. Marcas pré aprovadas: FRIMESA, PIRACANJUBA, AURORA ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda o descritivo.	LIDER	7,69	51.984,40
3	286	LITRO	LEITE ZERO LACTOSE, FLUIDO, esterilizado UHT, embalagem longa vida tipo Tetrapak, de 1 litro. Ingredientes: leite semidesnatado, enzima lactase e estabilizantes, fonte natural de proteínas e cálcio, e sem gordura trans. Indicado para dietas com restrição à lactose. Deverá constar na embalagem do produto, tabela de informações nutricionais e ingredientes, data de fabricação e prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura. Reposição do produto: embalagens danificadas	FRIMESA	8,07	2.308,02



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

			(amassadas, estufadas), ou com prazo de validade de no mínimo 90 dias a contar da data de entrega. Marcas pré aprovadas: FRIMESA ZERO LACTOSE, PIRACANJUBA ZERO LACTOSE, PARMALAT ZERO LACTOSE ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda o descritivo.			
9	130	FRASCO	VINAGRE DE MAÇÃ: Produzido a partir da fermentação da maçã. Ingredientes: Fermentado acético de maçã hidratado, podendo ter no máximo um conservante, sem nenhum outro aditivo ou produto adicionado. Acidez de 4 a 4,2%. Apresentar sabor suave. Embalado em frasco plástico resistente de 750 ml, contendo externamente os dados de identificação e procedencia, informação nutricional, numero do lote, data de validade (mínima de 6 meses a contar da data de entrega), registrado no Ministério da agricultura e/ou Ministério da Saúde. Marcas pré aprovadas: KOLLER, ROSANI ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	KOLLER	5,03	653,90
10	260	PACOTE	POIVILHO DOCE, derivado da mandioca, obtido a partir da extração do amido (fécula) de suas raízes. Grupo I, tipo 1, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Apresentação em embalagens de polietileno. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem com 500g. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Marca: ZAELI, GERIBA, PRATA, ou equivalente, ou de melhor qualidade.	PRATA	5,77	1.500,20
11	260	FRASCO	ÓLEO DE MILHO: 100% óleo de milho refinado. Não pode conter soja ou traços dela, pois destina-se a crianças alérgicas ao soja. Embalagem de 900 ml. comestível, contendo óleo de milho, livre de gorduras trans. Isento de ranço e outras características indesejáveis. Apresentação em embalagem plástica do tipo pet transparente, contendo 900 ml. Rótulo deve apresentar identificação do produto, dados do fabricante, prazo de validade e peso líquido e estar de acordo com as normas e/ou resoluções da ANVISA/MS ou Registro no Ministério da Agricultura. Reposição do produto: embalagens danificadas ou validade menor que 6 meses a contar da data de entrega. Marcas pré aprovadas: LISA, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	SINHA	15,30	3.978,00
12	260	EMBALA GEM COM 02 SACHÊS	GELATINA EM PÓ INCOLOR SEM SABOR: ingredientes: somente gelatina em pó incolor sem sabor. Embalagem com 2 saches, de 12 gramas cada sachê, ou seja 24 gramas de produto por embalagem. Cada envelope deverá dar firmeza a 500 ml de líquido adicionado. Deverá ser entregue nas embalagens originais da marca (não fracionada e reembalada). Marcas pré aprovadas: DR OETKER, BRETZEKE, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	BRETZKE	4,02	1.045,20



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

13	260	PACOTE	COCO SECO RALADO: Ingredientes: Polpa de coco desidratada (seco). Produto 100% natural, sem acréscimo de açúcar e quaisquer outros aditivos. Sem colesterol, sem lactose, sem glúten. Pacote de 100 gramas. Embalagem contendo nome do produto, procedencia, ingredientes, tabela nutricional, validade. Marcas pré aprovadas: ZAELI, SOCOCO , ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	MAIS COCO	6,76	1.757,60
					TOTAL	R\$ 63.627,20

Valor total do fornecedor: R\$ 63.627,20 (sessenta e três mil seiscentos e vinte e sete reais e vinte centavos).

Itens desertos:

- LOTES: 04, 05, 06, 07 E 08.

Desclassificações

- NÃO HOUVE

Inabilitações

- NÃO HOUVE

Três Barras do Paraná/Pr, 21 de setembro de 2022.

FERNANDO HENRIQUE PIZZATO
Pregoeiro

000194

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022.

O Pregoeiro, devidamente constituído, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 46/2022, o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar nos itens do objeto, conforme segue:

GCF COMERCIAL ATACADISTA LTDA - CNPJ Nº 30.596.666/0001-15						
ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	52	LITRO	LEITE DE VACA DESNATADO FLUIDO, esterilizado UHT, embalagem longa vida tipo Tetrapak, de 1 litro. Ingredientes: leite desnatado e estabilizantes, fonte natural de proteínas e cálcio, teor de gordura 0%, e sem gordura trans. Deverá constar na embalagem do produto, tabela de informações nutricionais e ingredientes, data de fabricação e prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura. Reposição do produto: embalagens danificadas (amassadas, estufadas), ou com prazo de validade de no mínimo 90 dias a contar da data de entrega. Marcas pré aprovadas: FRIMESA, AURORA, PIRACANJUBA ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda o descritivo.	LIDER	7,69	399,88
2	6.760	LITRO	LEITE DE VACA INTEGRAL FLUIDO, esterilizado UHT, embalagem longa vida tipo Tetrapak, de 1 litro. Ingredientes: leite integral e estabilizantes (trifosfato de sódio, difosfato dissódico e monofosfato monossódico e citrato de sódio). Fonte natural de proteínas e cálcio, teor de gordura 3%, e sem gordura trans. Manter todas as características naturais do leite in natura. Deverá constar na embalagem do produto, tabela de informações nutricionais e ingredientes, data de fabricação e prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura. Reposição do produto: embalagens danificadas (amassadas, estufadas) ou produto talhado ou impróprio para consumo, ou com prazo de validade de no mínimo 90 dias a contar da data de entrega. Marcas pré aprovadas: FRIMESA, PIRACANJUBA, AURORA ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda o descritivo.	LIDER	7,69	51.984,40
3	286	LITRO	LEITE ZERO LACTOSE, FLUIDO, esterilizado UHT, embalagem longa vida tipo Tetrapak, de 1 litro. Ingredientes: leite semidesnatado, enzima lactase e estabilizantes, fonte natural de proteínas e cálcio, e sem gordura trans. Indicado para dietas com restrição à lactose. Deverá constar na embalagem do produto, tabela de informações nutricionais e ingredientes, data de fabricação e prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura. Reposição do produto: embalagens danificadas (amassadas, estufadas), ou com prazo de validade de no mínimo 90 dias a contar da data de entrega. Marcas pré aprovadas: FRIMESA ZERO LACTOSE, PIRACANJUBA ZERO LACTOSE, PARMALAT ZERO LACTOSE ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda o descritivo.	FRIMESA	8,07	2.308,02
4	130	FRASCO	VINAGRE DE MAÇÃ : Produzido a partir da fermentação da maçã. Ingredientes: Fermentado acético de maçã hidratada, podendo ter no máximo um conservante, sem nenhum outro aditivo ou produto adicionado. Acidez de 4 a 4,2%. Apresentar sabor suave. Embalado em frasco plástico resistente de 750 ml, contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade (mínimo de 6 meses a contar da data de entrega), registrado no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Marcas pré aprovadas: KOLLER, ROSANI ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	KOLLER	5,01	651,90
10	260	PACOTE	POLVILHO DOCE, derivado da mandioca, obtido a partir da extração do amido (fécula) de suas raízes. Grupo I, tipo 1, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, produto livre de matéria tóxica, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais. Apresentação em embalagens de polietileno. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem com 500g. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Marca: ZAELL GERIBA, PRATA, ou equivalente, ou de melhor qualidade.	PRATA	5,77	1.500,20
11	260	FRASCO	ÓLEO DE MILHO: 100% óleo de milho refinado. Não pode conter soja ou traços dela, pois destina-se a crianças alérgicas ao soja. Embalagem de 500 ml, comestível, contendo óleo de milho, livre de gorduras trans, isento de ração e outras características indesejáveis. Apresentação em embalagem plástica do tipo pet transparente, contendo 500 ml. Rótulo deve apresentar identificação do produto, dados do fabricante, prazo de validade e peso líquido e estar de acordo com as normas e/ou resoluções da ANVISA/MS ou Registro no Ministério da Agricultura. Reposição do produto: embalagens danificadas ou validade menor que 6 meses a contar da data de entrega. Marcas pré aprovadas: LISA, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	SINHA	15,30	3.978,00
12	260	EMBALAGEM COM 02 SACHÊS	GELATINA EM PÓ INCOLOR SEM SABOR: ingredientes: somente gelatina em pó incolor sem sabor. Embalagem com 2 sachês, de 12 gramas cada sachê, ou seja 24 gramas de produto por embalagem. Cada envelope deverá dar firmeza a 500 ml de líquido adicionado. Deverá ser entregue nas embalagens originais da marca (não fracionada e reembalada). Marcas pré aprovadas: DR OETKER, BRETZKE, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	BRETZKE	4,02	1.045,20

13	260	PACOTE	COCO SECO RALADO: Ingredientes: Polpa de coco desidratada (seco). Produto 100% natural, sem acréscimo de açúcar e quaisquer outros aditivos. Sem colesterol, sem lactose, sem glúten. Pacote de 100 gramas. Embalagem contendo nome do produto, procedência, ingredientes, tabela nutricional, validade. Marcas pré aprovadas: ZAELI, SOCCOCO, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	MAIS COCO	6,76	1.757,60
TOTAL						RS 63.627,20

000195

Valor total do fornecedor: R\$ 63.627,20 (sessenta e três mil seiscentos e vinte e sete reais e vinte centavos).

Itens desertos:

LOTES: 04, 05, 06, 07 E 08.

Desclassificações

NÃO HOUVE

Inabilitações

NÃO HOUVE

Três Barras do Paraná/Pr, 21 de setembro de 2022.

FERNANDO HENRIQUE PIZZATO

Pregoeiro

Publicado por:
 Viviane Rodrigues
Código Identificador:F7F7B6CC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/09/2022. Edição 2610
 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



ESTADO DO PARANÁ

000196

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**ERRATA RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO
DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022**

Na publicação do Resultado da Classificação do Pregão Eletrônico nº 46/2022, foi digitado erroneamente a marca do Lote 01, Item 11, posto isto, emitimos a presente errata com os temas abaixo:

ONDE SE LÊ:

Lote 01 - Item 11 - Marca: **SINHA**

Lote 01 - Item 13 - Marca: **MAIS COCO**

LEIA-SE:

Lote 01 - Item 11 - Marca: **LIZA**

Lote 01 - Item 13 - Marca: **SOCOCO**

Através da presente errata, fica corrigida a parte apresentada com erro e confirmando a veracidade do restante do seu conteúdo, mantendo os demais dados inalterados.

Três Barras do Paraná/PR, 26 de setembro de 2022.



FERNANDO HENRIQUE PIZZATO

Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ERRATA RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS,
JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022

Na publicação do Resultado da Classificação do Pregão Eletrônico nº 46/2022, foi digitado erroneamente a marca do Lote 01, Item 11, posto isto, emitimos a presente errata com os temos abaixo:

ONDE SE LÊ:

Lote 01 – Item 11 – Marca: **SINHA**
Lote 01 – Item 13 – Marca: **MAIS COCO**

LEIA-SE:

Lote 01 – Item 11 – Marca: **LIZA**
Lote 01 – Item 13 – Marca: **SOCOCO**

Através da presente errata, fica corrigida a parte apresentada com erro e confirmando a veracidade do restante do seu conteúdo, mantendo os demais dados inalterados.

Três Barras do Paraná/PR, 26 de setembro de 2022.

FERNANDO HENRIQUE PIZZATO
Pregoeiro

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:B500F04E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/09/2022. Edição 2613
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000198

PROCURADORIA JURÍDICA

Objeto: PARECER

Repartição: Secretaria de Educação e Cultura

A espécie: Pregão Eletrônico nº 046/2022.

Modo de Julgamento: Menor Preço unitário

Prazo: 12 meses

Valor Máximo: R\$ 80.799,08 (oitenta mil setecentos e noventa e nove reais e oito centavos)

Forma de Pagamento: em até 30 dias após a entrega dos produtos e conferência.

Os fatos:

Trata-se de Registro de Preços para futura aquisição de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar a ser fornecida nas instituições de ensino da rede pública municipal, através da licitação pelo Pregão Eletrônico.

No momento da abertura das propostas uma única empresa apresentou sua oferta, sendo: vencedoras: a pessoa jurídica **G.C.F. Comercial Atacadista Ltda. CNPJ nº 30.596.666/0001-15**, vencedora no lote 01, itens 01, 02, 03, 09, 10, 11, 12 e 13, com valor de R\$ 63.627,20; não houve inabilitação, nem desclassificação; Houve itens fracassados sendo: 04, 05, 06, 07 e 08.

Dos Documentos

Foram anexadas a este caderno a documentação constante do edital.

Do Direito

O objeto do Pregão Registro de Preços para futura aquisição de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar a ser fornecida nas instituições de ensino da rede pública municipal, encontra lastro jurídico na Lei 10.520/2002, combinado com a Lei 8666/93, e suas posteriores modificações.

Do Parecer

O pregão é a modalidade escolhida no processo licitatório para contratação de empresa para fornecimento de merenda escolar.

No que tange ao mérito deste parecer, havendo ressalvas a se atestar, em razão de uma única participante, quando poderia ser ter mais empresas interessadas no certame.

Em consulta certidão Negativa de Pendências ao TCE/PR, a vencedora **G.C.F. Comercial Atacadista Ltda. CNPJ nº 30.596.666/0001-15**, não consta registro de pendências, conforme se verificou em 21/09/2022, Código de controle desta certidão: 746500136.



ESTADO DO PARANÁ

000199

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Ante o exposto, opina-se pela homologação do Pregão, e a contratação da empresa vencedora do objeto do respectivo processo licitatório. S.M.J., Se assim entender Vossa Senhoria o Prefeito Municipal. Todavia, ao se lavrar contrato com as empresas acima, seja dado conhecimento aos fiscais bem como para a gestora para acompanhar a execução do mesmo, consoante item 10 e subitens do termo de referência.

Três Barras do Paraná, 21 de setembro de 2022.


Marcos A. Fernandes OAB/PR 21.238



ESTADO DO PARANÁ

000200

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022

Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICO, nº 46/2022, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR A SER FORNECIDA NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens à empresa vencedora: **GCF COMERCIAL ATACADISTA LTDA – CNPJ Nº 30.596.666/0001-15**, a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Ficam as adjudicatárias CONVOCADAS a assinar a ata de registro de preços no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 22 de setembro de 2022.


GERSO FRANCISCO GUSO
Prefeito Municipal

000201

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022

Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICO, nº 46/2022, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR A SER FORNECIDA NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma. **ADJUDICANDO** os itens à empresa vencedora: **GCF COMERCIAL ATACADISTA LTDA – CNPJ Nº 30.596.666/0001-15**, a partir desta data, conforme **RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO** apenso ao processo.

Ficam as adjudicatárias CONVOCADAS a assinar a ata de registro de preços no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 22 de setembro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:37BD0488

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/09/2022. Edição 2611
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.596.666/0001-15

Razão Social: GCF COMERCIAL ATACADISTA LTDA

Endereço: R. CAVEUNA 1339 / BOM PASTOR / QUEDAS DO IGUACU / PR / 85460-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/09/2022 a 06/10/2022

Certificação Número: 2022090702404498181607

Informação obtida em 23/09/2022 15:12:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2022

000203

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 46/2022.

VALIDADE: 12 meses

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, odontólogo, portador do CPF Nº 409.886.600-59 e Carteira de Identidade nº 90.230.813-92, residente e domiciliado nesta cidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação, em especial a Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, para REGISTRO DE PREÇOS, nº 46/2022, nos termos do Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis, registra os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para **FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR A SER FORNECIDA NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL**, observadas as características e demais condições definidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 46/2022 e seus Anexos.

PARÁGRAFO ÚNICO - A quantidade de materiais a ser entregues é estimada naquela descrita no ANEXO V - TERMO DE REFERÊNCIA, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pelas secretarias solicitantes.

CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1. As empresas com o menor preço obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da mesma.

PARAGRAFO PRIMEIRO - As condições de fornecimento dos materiais são as mesmas descritas no item 21 e demais exigências contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 46/2022 e seus anexos.

PARAGRAFO SEGUNDO - Quando a empresa não tiver condições de fornecer os materiais, será consultada outra empresa para efetuar a entrega, pelo valor registrado na sessão de registro de preço, ou valor menor; o registro de preços não obriga o município a adquirir os itens registrados, das empresas detentoras do direito de preferência, sempre que for possível poderá adquirir os mesmos de outras empresas em condições mais vantajosas para a Municipalidade.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PARAGRAFO TERCEIRO - Quando não possuir justificativa de não entrega a convocada fica sujeita as sanções previstas na legislação vigente.

PARAGRAFO QUARTO - Os materiais deverão ser de boa qualidade e, quando for o caso, deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização, tais como Vigilância Sanitária.

PARAGRAFO QUINTO - Os materiais serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

PARAGRAFO SEXTO - A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

PARAGRAFO SÉTIMO - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

PARAGRAFO OITAVO - Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CLASSIFICAÇÃO, DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

3.1. A Empresa **GCF COMERCIAL ATACADISTA LTDA**, com sede a Rua Caveuna, Nº 1339, na cidade de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) nº 30.596.666/0001-15, representada por seu representante legal devidamente constituído no Contrato Social, independente de transcrição nesta Ata, é a detentora dos direitos de preferência e não de exclusividade dos itens descritos no item 3.2 desta Cláusula.

3.2. Os itens, os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	52	LITRO	LEITE DE VACA DESNATADO FLUIDO, esterilizado UHT, embalagem longa vida tipo Tetrapak, de 1 litro. Ingredientes: leite desnatado e estabilizantes, fonte natural de proteínas e cálcio, teor de gordura 0%, e sem gordura trans. Deverá constar na embalagem do produto, tabela de informações nutricionais e ingredientes, data de fabricação e prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura. Reposição do produto: embalagens danificadas (amassadas, estufadas), ou com prazo de validade de no mínimo 90 dias a contar da data de entrega. Marcas pré aprovadas: FRIMESA, AURORA, PIRACANJUBA ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda o descritivo	LIDER	7,69	399,88



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

2	6.760	LITRO	LEITE DE VACA INTEGRAL FLUIDO, esterilizado UHT, embalagem longa vida tipo Tetrapak, de 1 litro. Ingredientes: leite integral e estabilizantes (trifosfato de sódio, difosfato dissódico e monofosfato monossódico e citrato de sódio). Fonte natural de proteínas e cálcio, teor de gordura 3%, e sem gordura trans. Manter todas as características naturais do leite in-natura. Deverá constar na embalagem do produto, tabela de informações nutricionais e ingredientes, data de fabricação e prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura. Reposição do produto: embalagens danificadas (amassadas, estufadas) ou produto talhado ou impróprio para consumo, ou com prazo de validade de no mínimo 90 dias a contar da data de entrega. Marcas pré-aprovadas: FRIMESA, PIRACANJUBA, AURORA ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda o descritivo.	LIDER	7,69	51.984,40
3	286	LITRO	LEITE ZERO LACTOSE, FLUIDO, esterilizado UHT, embalagem longa vida tipo Tetrapak, de 1 litro. Ingredientes: leite semidesnatado, enzima lactase e estabilizantes, fonte natural de proteínas e cálcio, e sem gordura trans. Indicado para dietas com restrição à lactose. Deverá constar na embalagem do produto, tabela de informações nutricionais e ingredientes, data de fabricação e prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura. Reposição do produto: embalagens danificadas (amassadas, estufadas), ou com prazo de validade de no mínimo 90 dias a contar da data de entrega. Marcas pré-aprovadas: FRIMESA ZERO LACTOSE, PIRACANJUBA ZERO LACTOSE, PARMALAT ZERO LACTOSE ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda o descritivo.	FRIMESA	8,07	2.308,02
9	130	FRASCO	VINAGRE DE MAÇÃ: Produzido a partir da fermentação da maçã. Ingredientes: Fermentado acético de maçã hidratado, podendo ter no máximo um conservante, sem nenhum outro aditivo ou produto adicionado. Acidez de 4 a 4,2%. Apresentar sabor suave. Embalado em frasco plástico resistente de 750 ml, contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade (mínima de 6 meses a contar da data de entrega), registrado no Ministério da agricultura e/ou Ministério da Saúde. Marcas pré-aprovadas: KOLLER, ROSANI ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	KOLLER	5,03	653,90
10	260	PACOTE	POLVILHO DOCE, derivado da mandioca, obtido a partir da extração do amido (fécula) de suas raízes. Grupo 1, tipo 1, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Apresentação em embalagens de polietileno. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem com 500g. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	PRATA	5,77	1.500,20



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

000206

CAPITAL DO FEIJÃO

			Marca: ZAELI, GERIBA, PRATA, ou equivalente, ou de melhor qualidade.			
11	260	FRASCO	ÓLEO DE MILHO: 100% óleo de milho refinado. Não pode conter soja ou traços dela, pois destina-se a crianças alérgicas à soja. Embalagem de 900 ml. comestível, contendo óleo de milho, livre de gorduras trans. Isento de ranço e outras características indesejáveis. Apresentação em embalagem plástica do tipo pet transparente, contendo 900 ml. Rótulo deve apresentar identificação do produto, dados do fabricante, prazo de validade e peso líquido e estar de acordo com as normas e/ou resoluções da ANVISA/MS ou Registro no Ministério da Agricultura. Reposição do produto: embalagens danificadas ou validade menor que 6 meses a contar da data de entrega. Marcas pré-aprovadas: LISA, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	SINHA	15,30	3.978,00
12	260	EMBALA GEM COM 02 SACHÊS	GELATINA EM PÓ INCOLOR SEM SABOR: ingredientes: somente gelatina em pó incolor sem sabor. Embalagem com 2 sachês, de 12 gramas cada sachê, ou seja, 24 gramas de produto por embalagem. Cada envelope deverá dar firmeza a 500 ml de líquido adicionado. Deverá ser entregue nas embalagens originais da marca (não fracionada e reembalada). Marcas pré-aprovadas: DR OETKER, BRETZEKE, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	BRETZKE	4,02	1.045,20
13	260	PACOTE	COCO SECO RALADO: Ingredientes: Polpa de coco desidratada (seco). Produto 100% natural, sem acréscimo de açúcar e quaisquer outros aditivos. Sem colesterol, sem lactose, sem glúten. Pacote de 100 gramas. Embalagem contendo nome do produto, procedência, ingredientes, tabela nutricional, validade. Marcas pré-aprovadas: ZAELI, SOCOCO, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	MAIS COCO	6,76	1.757,60
					TOTAL	R\$ 63.627,20

3.2.1. Total registrado para o fornecedor: R\$ 63.627,20 (sessenta e três mil seiscentos e vinte e sete mil e vinte centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1. Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrecorríveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARAGRAFO SEGUNDO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração,



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

O Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUINTA - PENALIDADES

5.1. À fornecedora serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

- Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;
- Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (meio por cento) do valor total registrado por dia de atraso ou de demora;
- Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se o disposto no parágrafo segundo desta cláusula, com prazo de até 02 (dois) dias úteis para a efetiva substituição dos produtos.

5.2. Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Três Barras do Paraná, nos casos de:

- Apresentação de documentação falsa;
- Retardamento na execução do objeto;
- Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- Comportamento inidôneo;
- Fraude na execução do contrato;
- Falha na execução do contrato.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Será facultado à fornecedora o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

PARAGRAFO SEGUNDO - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

6.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no órgão oficial do município, não sendo permitida sua prorrogação.

6.2. O prazo de execução se estende ao prazo da vigência, sendo que a forma de execução deverá ocorrer conforme especificado no Edital de Pregão Eletrônico 46/2022.

CLÁUSULA SÉTIMA - PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;
- b) Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

7.2. As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da (s) dotação (ões) orçamentária (s):

- a) 09.01.12.361.0010.2.028.000.3.3.90.32.00
- b) 09.01.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.32.00
- c) 09.02.12.365.0011.2.029.000.3.3.90.32.00
- d) 09.02.12.365.0011.2.032.000.3.3.90.32.00
- e) 09.03.12.367.0012.2.033.000.3.3.90.32.00
- f) 09.04.12.366.0020.2.037.000.3.3.90.32.00

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. As obrigações das partes são as mesmas descritas no Edital de Pregão Eletrônico nº 46/2022.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO DA ATA

9.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO ÚNICO - Comprovada a alteração dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO/CANCELAMENTO DA ATA

10.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja em seu cancelamento, com as consequências previstas em lei ou regulamento, incluindo as penalidades previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1. O Município, através da Secretaria requerente, exercerá ampla, irrestrita e permanente fiscalização sobre a execução do objeto da presente Ata de Registro de Preços.

11.2. A fornecedora declara aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo Município, conforme estabelecido no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 46/2022.

11.3. A existência e atuação da fiscalização do Município em nada restringem as responsabilidades únicas, integrais e exclusivas da fornecedora, no que concerne ao objeto



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Ata de Registro de Preços.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A presente Ata de Registro de Preços serão aplicadas as seguintes disposições gerais:

- A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
- Integram o presente instrumento, independente de transcrição, o edital e anexos, bem como todos os atos praticados constantes nos autos do Pregão Eletrônico nº 46/2022.
- A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria solicitante.
- Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
- Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Três Barras do Paraná, 23 de setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSON FRANCISCO GUSO - Prefeito Municipal

**GEOVANI DE
 CAMARGO
 FORNARI:**

09426451978

GCF COMERCIAL ATACADISTA LTDA

Representante - GEOVANI DE CAMARGO FORNARI

Assinado digitalmente por GEOVANI DE CAMARGO FORNARI 09426451978
 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC INFOCO DIGITAL v6, CN=GEOVANI DE CAMARGO FORNARI
 OU=Certificado PE A1, CN=GEOVANI DE CAMARGO FORNARI 09426451978
 Razão: Eu concordo com os termos do edital por meio eletrônico neste documento
 Localização: Quilombo Iguaçu - PR
 Data: 2022.09.23 11:14:34-03:02
 Versão: 1.0.0

FERNANDO HENRIQUE PIZZATO

Pregoeiro

VIVIANE RODRIGUES

Membro

LUANA CRISTINA REFFATTI

Membro



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR A SER FORNECIDA NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

Contratada: **CGF COMERCIAL ATACADISTA LTDA - CNPJ Nº 30.596.666/0001-15**

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	52	LITRO	LEITE DE VACA DESNATADO FLUIDO , esterilizado UHT, embalagem longa vida tipo Tetrapak, de 1 litro. Ingredientes: leite desnatado e estabilizantes, fonte natural de proteínas e cálcio, teor de gordura 0%, e sem gordura trans. Deverá constar na embalagem do produto, tabela de informações nutricionais e ingredientes, data de fabricação e prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura. Reposição do produto: embalagens danificadas (amassadas, estufadas), ou com prazo de validade de no mínimo 90 dias a contar da data de entrega. Marcas pré aprovadas: FRIMESA, AURORA, PIRACANJUBA ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda o descritivo	LIDER	7,69	399,88
2	6.760	LITRO	LEITE DE VACA INTEGRAL FLUIDO , esterilizado UHT, embalagem longa vida tipo Tetrapak, de 1 litro. Ingredientes: leite integral e estabilizantes (trifosfato de sódio, difosfato dissódico e monofosfato monossódico e citrato de sódio). Fonte natural de proteínas e cálcio, teor de gordura 3%, e sem gordura trans. Manter todas as características naturais do leite in-natura. Deverá constar na embalagem do produto, tabela de informações nutricionais e ingredientes, data de fabricação e prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura. Reposição do produto: embalagens danificadas (amassadas, estufadas) ou produto talhado ou impróprio para consumo, ou com prazo de validade de no mínimo 90 dias a contar da data de entrega. Marcas pré-aprovadas: FRIMESA, PIRACANJUBA, AURORA ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda o descritivo.	LIDER	7,69	51.984,40
3	286	LITRO	LEITE ZERO LACTOSE, FLUIDO , esterilizado UHT, embalagem longa vida tipo Tetrapak, de 1 litro. Ingredientes: leite semidesnatado, enzima lactase e estabilizantes, fonte natural de proteínas e cálcio, e sem gordura trans. Indicado para dietas com restrição à lactose. Deverá constar na embalagem do produto, tabela de informações nutricionais e ingredientes, data de fabricação e prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura. Reposição do produto: embalagens danificadas (amassadas, estufadas), ou com prazo de validade de no mínimo 90 dias a contar da data de entrega. Marcas pré-aprovadas:	FRIMESA A	8,07	2.308,02



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

			FRIMESA ZERO LACTOSE, PIRACANJUBA ZERO LACTOSE, PARMALAT ZERO LACTOSE ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda o descritivo.			
9	130	FRASCO	VINAGRE DE MAÇÃ: Produzido a partir da fermentação da maçã. Ingredientes: Fermentado acético de maçã hidratado, podendo ter no máximo um conservante, sem nenhum outro aditivo ou produto adicionado. Acidez de 4 a 4,2%. Apresentar sabor suave. Embalado em frasco plástico resistente de 750 ml, contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade (mínima de 6 meses a contar da data de entrega), registrado no Ministério da agricultura e/ou Ministério da Saúde. Marcas pré-aprovadas: KOLLER, ROSANI ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	KOLLER	5,03	653,90
10	260	PACOTE	POLVILHO DOCE, derivado da mandioca, obtido a partir da extração do amido (fécula) de suas raízes. Grupo I, tipo 1, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Apresentação em embalagens de polietileno. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem com 500g. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Marca: ZAELI, GERIBA, PRATA, ou equivalente, ou de melhor qualidade.	PRATA	5,77	1.500,20
11	260	FRASCO	ÓLEO DE MILHO: 100% óleo de milho refinado. Não pode conter soja ou traços dela, pois destina-se a crianças alérgicas à soja. Embalagem de 900 ml. comestível, contendo óleo de milho, livre de gorduras trans. Isento de ranço e outras características indesejáveis. Apresentação em embalagem plástica do tipo pet transparente, contendo 900 ml. Rótulo deve apresentar identificação do produto, dados do fabricante, prazo de validade e peso líquido e estar de acordo com as normas e/ou resoluções da ANVISA/MS ou Registro no Ministério da Agricultura. Reposição do produto: embalagens danificadas ou validade menor que 6 meses a contar da data de entrega. Marcas pré-aprovadas: LISA, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	SINHIA	15,30	3.978,00
12	260	EMBALAGEM COM 02 SACHÊS	GELATINA EM PÓ INCOLOR SEM SABOR: ingredientes: somente gelatina em pó incolor sem sabor. Embalagem com 2 saches, de 12 gramas cada sachê, ou seja, 24 gramas de produto por embalagem. Cada envelope deverá dar firmeza a 500 ml de líquido adicionado. Deverá ser entregue nas embalagens originais da marca (não fracionada e reembalada). Marcas pré-aprovadas: DR OETKER, BRETZEKE, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	BRETZEKE	4,02	1.045,20



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

13	260	PACOTE	COCO SECO RALADO: Ingredientes: Polpa de coco desidratada (seco). Produto 100% natural, sem acréscimo de açúcar e quaisquer outros aditivos. Sem colesterol, sem lactose, sem glúten. Pacote de 100 gramas. Embalagem contendo nome do produto, procedência, ingredientes, tabela nutricional, validade. Marcas pré-aprovadas: ZAELI, SOCOCO, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	MAIS COCO	6,76	1.757,60
					TOTAL	RS 63.627,20

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 63.627,20 (sessenta e três mil seiscentos e vinte e sete reais e vinte centavos).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data 23/09/2022

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Eletrônico SRP Nº 46/2022.

CÂMARA MUNICIPAL TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR - PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
SETEMBRO/2021 A AGOSTO/2022		
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		RS 1,00
Unidade Gestora: CONSOLIDADO		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (II)	1.575.665,09	-
Pessoal Ativo	1.575.665,09	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.309.436,31	-
Obrigações Patronais	267.228,98	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-
Pensões	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.575.665,09	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	61.266.024,98	-
(I) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	-	-
(I) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
= RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	61.266.024,98	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + III b)	1.575.665,09	2,57
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.675.961,50	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	3.492.163,43	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	3.308.365,35	5,40

I. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuam a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota:

Publicado por:
Sergio Fernandes
Código Identificador:44D76D67

CÂMARA MUNICIPAL
RGF SIMPLIFICADO 2º Q. 2022

CÂMARA MUNICIPAL TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR - PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2º QUADRIMESTRE DE 2022		
LRF, Art. 48 - Anexo 6		RS 1,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente líquida	61.266.024,98	
Receita Corrente líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	61.266.024,98	
Receita Corrente líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoa	61.266.024,98	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal DTP	1.575.665,09	2,57
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	3.675.961,50	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 5,70%	3.492.163,43	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	3.308.365,35	5,40

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 21/Set/2022, 14h e 44m.

Publicado por:
Sergio Fernandes
Código Identificador:0D4A2A8D

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR A SER FORNECIDA NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Contratada: CGF COMERCIAL ATACADISTA LTDA - CNPJ Nº 30.596.666/0001-15

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNID.	VALOR TOTAL
1	52	LITRO	LEITE DE VACA DESNATADO FLUIDO, esterilizado UHT, embalagem longa vida tipo Tetra Pak, de 1 litro. Ingredientes: leite desnatado e estabilizantes, fonte natural de proteínas e cálcio, 100% de gordura 1%, e sem gordura trans. Deverá constar na embalagem do produto, tabela de informações nutricionais e ingredientes, data de fabricação e prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura. Repetição do produto: embalagem simplificada (amassadas, enfardadas), ou com prazo de validade de no máximo 90 dias a contar da data de entrega. Marcas pré aprovadas: FRIMESA, AURORA, PIRACANUBIA ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda o descritivo	LIDER	7,69	399,88
2	6.760	LITRO	LEITE DE VACA INTEGRAL FLUIDO, esterilizado UHT, embalagem longa vida tipo Tetra Pak, de 1	LIDER	7,69	31.984,40

			litro. Ingredientes: leite integral e estabilizantes (fosfato de sódio, difosfato ácido de cálcio e monofosfato monoácido de sódio). Fonte natural de proteínas e cálcio, teor de gordura 3%, e sem gordura trans. Manter todas as características naturais do leite in-natura. Deverá constar no embalagem do produto, tabela de informações nutricionais e ingredientes, data de fabricação e prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura. Reposição do produto: embalagens danificadas (amassadas, estufadas) ou produto tallado ou impróprio para consumo, ou com prazo de validade de no mínimo 90 dias a contar da data de entrega. Marcas pré-aprovadas: FRIMESA, PIRACANJUBA, AURORA ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda o descritivo.			
3	286	LITRO	LEITE ZERO LACTOSE, FLUIDO, esterilizado UHT, embalagem longa vida tipo Tetrapak, de 1 litro. Ingredientes: leite semidesnatado, enzima lactase e estabilizantes, fonte natural de proteínas e cálcio, e sem gordura trans. Indicado para dietas com restrição à lactose. Deverá constar no embalagem do produto, tabela de informações nutricionais e ingredientes, data de fabricação e prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura. Reposição do produto: embalagens danificadas (amassadas, estufadas) ou com prazo de validade de no mínimo 90 dias a contar da data de entrega. Marcas pré-aprovadas: FRIMESA ZERO LACTOSE, PIRACANJUBA ZERO LACTOSE, PARMALAT ZERO LACTOSE ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda o descritivo.	FRIMESA	8,07	2.308,02
9	130	FRASCO	VINAGRE DE MAÇÃ: Produzido a partir da fermentação da maçã. Ingredientes: Fermento açúcar de maçã hidratado, podendo ter no máximo um conservante, sem nenhum outro aditivo ou produto adicionado. Acidez de 4 a 4,2%. Apresentar valor sódio. Embalado em frasco plástico resistente de 250 ml, contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, origem da fonte, data de validade (mínimo de 6 meses a contar da data de entrega) registrado no Ministério da Agricultura e no Ministério da Saúde. Marcas pré-aprovadas: KOLLER, ROSANI ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda o descritivo.	KOLLER	5,03	653,90
10	260	PACOTE	POLVILHO DOCE, derivado da mandioca, obtido a partir da extração do amido (fécula) de suas raízes. Grupo I, tipo 1, fabricado a partir de matérias-primas tais e flocos, produto livre de corantes, parafos, lervas e detritos animais e vegetais. Apresentação em embalagens de polietileno. Reposição do produto: no caso de alteração da mesma antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencida e embalagens danificadas. Embalagem com 500g. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Marca: ZAELL, GERIBA, PRATA, ou equivalente, ou de melhor qualidade.	PRATA	5,77	1.500,20
11	260	FRASCO	ÓLEO DE MILHO: 100% óleo de milho refinado. Não pode conter sementes ou traços delas, pois destina-se a criação atárgica de soja. Embalagem de 900 ml, comestível, contendo óleo de milho, livre de parafos, traços, lervas de raço e outras características indesejáveis. Apresentação em embalagem plástica do tipo pet transparente, contendo 900 ml. Rótulo deve apresentar identificação do produto, dados de fabricação, prazo de validade e peso líquido e estar de acordo com as normas e/ou resoluções da ANVISA/MS ou Registro do Ministério da Agricultura. Reposição do produto: embalagens danificadas ou validade menor que 6 meses a contar da data de entrega. Marcas pré-aprovadas: LISA, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda o descritivo.	SINHA	15,30	3.978,00
12	200	EMBALAGEM COM 02 SACHÊS	GELATINA EM PÓ INCOLOR SEM SABOR: ingredientes: semente gelatina em pó incolor sem sabor. Embalagem com 2 sachês, de 12 gramas cada sachê, ou seja, 24 gramas de produto por embalagem. Cada envelope deverá dar firmeza a 500 ml de líquido adicionado. Deverá ser entregue em embalagem original de marca (não fracionada e reembalada). Marcas pré-aprovadas: DR OPTIKER, BIFTZKEU, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda o descritivo.	BIFTZKE	4,02	1.045,20
13	260	PACOTE	COCO SECO RALADO: Ingredientes: Polpa de coco desidratada (seca). Produto 100% natural, sem adição de açúcar e quaisquer outros aditivos. Sem colesterol, sem lactose, sem glúten. Pacote de 100 gramas. Embalagem contendo nome do produto, procedência, ingredientes, tabela nutricional, validade. Marcas pré-aprovadas: ZAELL, SOCOCO, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda o descritivo.	MAISCOCO	6,76	1.757,60
				TOTAL		R\$ 63.627,20

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 63.627,20 (sessenta e três mil seiscentos e vinte e sete reais e vinte centavos).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data 23/09/2022

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Eletrônico SRP Nº 46/2022.

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador: F9414722

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2022 PREGAO ELETRÔNICO Nº 152/2022

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE TURVO, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jerônimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: GUIMARAES & SOARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 17.330.681/0001-59, com sede localizada na Rua Osvaldo aranha, Nº 116, no Município de Pitanga/PR, CEP 85.200-00, neste ato representada por Felipe Guimarães, portador da cédula de identidade Nº 9265732-9 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 053.280.899-10.

OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes para implantação da base descentralizada do SAMU, em atendimento aos termos do Memorando nº 180/2022 da Secretaria da Saúde e Memorando nº 56/2022 da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, autuado na forma do Processo Administrativo nº 552/2022, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 152/2022; que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE 01: FORNECIMENTO DE SMART TV 32						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	SMART TV 32" Conversor digital - Wi-Fi integrado - No mínimo: 2 entradas HDMI, 1 Entrada USB, 1 Entrada para RF para TV aberta/TV a cabo, 1 Entrada AV/Vídeo Componente, 1 Saída óptica e 1 Entrada Lan RJ45	PHILCO PTV32110E10*	UNID	1,00	1.235,00	1.235,00
Valor total do lote 01: R\$ 1.235,00						

LOTE 02: FORNECIMENTO DE BOTTÃO DE GAS



ERRATA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2022

Na publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços nº 225/2022, foi digitado erroneamente a marca dos produtos especificados no Lote 01, Itens 11 e 13. Portanto, emitimos a presente errata com as correções necessárias:

ONDE SE LÊ:

11	260	FRASCO	ÓLEO DE MILHO: 100% óleo de milho refinado. Não pode conter soja ou traços dela, pois destina-se a crianças alérgicas à soja. Embalagem de 900 ml. comestível, contendo óleo de milho, livre de gorduras trans. Isento de ranço e outras características indesejáveis. Apresentação em embalagem plástica do tipo pet transparente, contendo 900 ml. Rótulo deve apresentar identificação do produto, dados do fabricante, prazo de validade e peso líquido e estar de acordo com as normas e/ou resoluções da ANVISA/MS ou Registro no Ministério da Agricultura. Reposição do produto: embalagens danificadas ou validade menor que 6 meses a contar da data de entrega. Marcas pré-aprovadas: LISA, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	SINHA	15,30	3.978,00
13	260	PACOTE	COCO SECO RALADO: Ingredientes: Polpa de coco desidratada (seco). Produto 100% natural, sem acréscimo de açúcar e quaisquer outros aditivos. Sem colesterol, sem lactose, sem glúten. Pacote de 100 gramas. Embalagem contendo nome do produto, procedência, ingredientes, tabela nutricional, validade. Marcas pré-aprovadas: ZAELI, SOCOCO, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	MAIS COCO	6,76	1.757,60

LEIA-SE:

11	260	FRASCO	ÓLEO DE MILHO: 100% óleo de milho refinado. Não pode conter soja ou traços dela, pois destina-se a crianças alérgicas à soja. Embalagem de 900 ml. comestível, contendo óleo de milho, livre de gorduras trans. Isento de ranço e outras características indesejáveis. Apresentação em embalagem plástica do tipo pet transparente, contendo 900 ml. Rótulo deve apresentar identificação do produto, dados do fabricante, prazo de validade e peso líquido e estar de acordo com as normas e/ou resoluções da ANVISA/MS ou Registro no Ministério da Agricultura. Reposição do produto: embalagens danificadas ou validade menor que 6 meses a contar da data de entrega. Marcas pré-aprovadas: LISA, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	LIZA	15,30	3.978,00
13	260	PACOTE	COCO SECO RALADO: Ingredientes: Polpa de coco desidratada (seco). Produto 100% natural, sem acréscimo de açúcar e quaisquer outros aditivos. Sem colesterol, sem lactose, sem glúten. Pacote de 100 gramas. Embalagem contendo nome do produto, procedência, ingredientes, tabela nutricional, validade.	SOCOCO	6,76	1.757,60



ESTADO DO PARANÁ

000216

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

		Marcas pré-aprovadas: ZAELI, SOCOCO, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.			
--	--	--	--	--	--

Através da presente errata, fica corrigido a parte apresentada com erro e confirmando a veracidade do restante do seu conteúdo, mantendo os demais dados inalterados.

Três Barras do Paraná/PR, 26 de setembro de 2022.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ERRATA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2022

Na publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços nº 225/2022, foi digitado erroneamente a marca dos produtos especificados no Lote 01, Itens 11 e 13. Portanto, emitimos a presente errata com as correções necessárias:

ONDE SE LÊ:

11	260	FRASCO	ÓLEO DE MILHO: 100% óleo de milho refinado. Não pode conter soja ou traços dela, pois destina-se a crianças alérgicas à soja. Embalagem de 900 ml, comestível, contendo óleo de milho, livre de gorduras trans, isento de ração e outras características indesejáveis. Apresentação em embalagem plástica do tipo pet transparente, contendo 900 ml. Rótulo deve apresentar identificação do produto, dados do fabricante, prazo de validade e peso líquido e estar de acordo com as normas e/ou resoluções da ANVISA/MS ou Registro no Ministério da Agricultura. Reposição do produto: embalagens danificadas ou validade menor que 6 meses a contar da data de entrega. Marcas pré-aprovadas: LISA, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	SINIA	15,30	1.978,00
13	260	PACOTE	COCO SECO RALADO: Ingredientes: Polpa de coco desidratada (seco). Produto 100% natural, sem adição de açúcar e quaisquer outros aditivos. Sem colesterol, sem lactose, sem glúten. Pacote de 100 gramas. Embalagem contendo nome do produto, procedência, ingredientes, tabela nutricional, validade. Marcas pré-aprovadas: ZAELI, SOCOCO, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	MAIS COCO	6,76	1.757,60

DEVEIA-SE:

11	260	FRASCO	ÓLEO DE MILHO: 100% óleo de milho refinado. Não pode conter soja ou traços dela, pois destina-se a crianças alérgicas à soja. Embalagem de 900 ml, comestível, contendo óleo de milho, livre de gorduras trans, isento de ração e outras características indesejáveis. Apresentação em embalagem plástica do tipo pet transparente, contendo 900 ml. Rótulo deve apresentar identificação do produto, dados do fabricante, prazo de validade e peso líquido e estar de acordo com as normas e/ou resoluções da ANVISA/MS ou Registro no Ministério da Agricultura. Reposição do produto: embalagens danificadas ou validade menor que 6 meses a contar da data de entrega. Marcas pré-aprovadas: LISA, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	LIZA	15,30	1.978,00
13	260	PACOTE	COCO SECO RALADO: Ingredientes: Polpa de coco desidratada (seco). Produto 100% natural, sem adição de açúcar e quaisquer outros aditivos. Sem colesterol, sem lactose, sem glúten. Pacote de 100 gramas. Embalagem contendo nome do produto, procedência, ingredientes, tabela nutricional, validade. Marcas pré-aprovadas: ZAELI, SOCOCO, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	SOCOCO	6,76	1.757,60

Através da presente errata, fica corrigido a parte apresentada com erro e confirmando a veracidade do restante do seu conteúdo, mantendo os demais dados inalterados.

Três Barras do Paraná/PR, 26 de setembro de 2022.

FRANCISCO FRACISCO GUSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:3218B0CD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/09/2022. Edição 2613
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 46/2022.

VALIDADE: 12 meses

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, odontólogo, portador do CPF Nº 409.886.600-59 e Carteira de Identidade nº 90.230.813-92, residente e domiciliado nesta cidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação, em especial a Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, para REGISTRO DE PREÇOS, nº 46/2022, nos termos do Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis, registra os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para **FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR A SER FORNECIDA NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL**, observadas as características e demais condições definidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 46/2022 e seus Anexos.

PARÁGRAFO ÚNICO - A quantidade de materiais a ser entregues é estimada naquela descrita no ANEXO V - TERMO DE REFERÊNCIA, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pelas secretarias solicitantes.

CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1. As empresas com o menor preço obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da mesma.

PARAGRAFO PRIMEIRO - As condições de fornecimento dos materiais são as mesmas descritas no item 21 e demais exigências contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 46/2022 e seus anexos.

PARAGRAFO SEGUNDO - Quando a empresa não tiver condições de fornecer os materiais, será consultada outra empresa para efetuar a entrega, pelo valor registrado na sessão de registro de preço, ou valor menor; o registro de preços não obriga o município a adquirir os itens registrados, das empresas detentoras do direito de preferência, sempre que for possível poderá adquirir os mesmos de outras empresas em condições mais vantajosas para a Municipalidade.



ESTADO DO PARANÁ

000219

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PARAGRAFO TERCEIRO - Quando não possuir justificativa de não entrega a convocada fica sujeita as sanções previstas na legislação vigente.

PARAGRAFO QUARTO - Os materiais deverão ser de boa qualidade e, quando for o caso, deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização, tais como Vigilância Sanitária.

PARAGRAFO QUINTO - Os materiais serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

PARAGRAFO SEXTO - A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterà o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

PARAGRAFO SÉTIMO - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

PARAGRAFO OITAVO - Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CLASSIFICAÇÃO, DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

3.1. A Empresa **GCF COMERCIAL ATACADISTA LTDA**, com sede a Rua Caveuna, Nº 1339, na cidade de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) nº 30.596.666/0001-15, representada por seu representante legal devidamente constituído no Contrato Social, independente de transcrição nesta Ata, é a detentora dos direitos de preferência e não de exclusividade dos itens descritos no item 3.2 desta Cláusula.

3.2. Os itens, os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	52	LITRO	LEITE DE VACA DESNATADO FLUIDO , esterilizado UHT, embalagem longa vida tipo Tetrapak, de 1 litro. Ingredientes: leite desnatado e estabilizantes, fonte natural de proteínas e cálcio, teor de gordura 0%, e sem gordura trans. Deverá constar na embalagem do produto, tabela de informações nutricionais e ingredientes, data de fabricação e prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura. Reposição do produto: embalagens danificadas (amassadas, estufadas), ou com prazo de validade de no mínimo 90 dias a contar da data de entrega. Marcas pré aprovadas: FRIMESA, AURORA, PIRACANJUBA ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda o descritivo	LIDER	7,69	399,88

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten mark

Handwritten mark



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

000220

CAPITAL DO FEIJÃO

2	6.760	LITRO	LEITE DE VACA INTEGRAL FLUIDO, esterilizado UHT, embalagem longa vida tipo Tetrapak, de 1 litro. Ingredientes: leite integral e estabilizantes (trifosfato de sódio, difosfato dissódico e monofosfato monossódico e citrato de sódio). Fonte natural de proteínas e cálcio, teor de gordura 3%, e sem gordura trans. Manter todas as características naturais do leite in-natura. Deverá constar na embalagem do produto, tabela de informações nutricionais e ingredientes, data de fabricação e prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura. Reposição do produto: embalagens danificadas (amassadas, estufadas) ou produto talhado ou impróprio para consumo, ou com prazo de validade de no mínimo 90 dias a contar da data de entrega. Marcas pré-aprovadas: FRIMESA, PIRACANJUBA, AURORA ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda o descritivo.	LIDER	7,69	51.984,40
3	286	LITRO	LEITE ZERO LACTOSE, FLUIDO, esterilizado UHT, embalagem longa vida tipo Tetrapak, de 1 litro. Ingredientes: leite semidesnatado, enzima lactase e estabilizantes, fonte natural de proteínas e cálcio, e sem gordura trans. Indicado para dietas com restrição à lactose. Deverá constar na embalagem do produto, tabela de informações nutricionais e ingredientes, data de fabricação e prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura. Reposição do produto: embalagens danificadas (amassadas, estufadas), ou com prazo de validade de no mínimo 90 dias a contar da data de entrega. Marcas pré-aprovadas: FRIMESA ZERO LACTOSE, PIRACANJUBA ZERO LACTOSE, PARMALAT ZERO LACTOSE ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda o descritivo.	FRIMESA	8,07	2.308,02
9	130	FRASCO	VINAGRE DE MAÇÃ: Produzido a partir da fermentação da maçã. Ingredientes: Fermentado acético de maçã hidratado, podendo ter no máximo um conservante, sem nenhum outro aditivo ou produto adicionado. Acidez de 4 a 4,2%. Apresentar sabor suave. Embalado em frasco plástico resistente de 750 ml, contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade (mínima de 6 meses a contar da data de entrega), registrado no Ministério da agricultura e/ou Ministério da Saúde. Marcas pré-aprovadas: KOLLER, ROSANI ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	KOLLER	5,03	653,90
10	260	PACOTE	POLVILHO DOCE, derivado da mandioca, obtido a partir da extração do amido (fécula) de suas raízes. Grupo I, tipo 1, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Apresentação em embalagens de polietileno. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem com 500g. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	PRATA	5,77	1.500,20



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

			Marca: ZAELI, GERIBA, PRATA, ou equivalente, ou de melhor qualidade.			
11	260	FRASCO	ÓLEO DE MILHO: 100% óleo de milho refinado. Não pode conter soja ou traços dela, pois destina-se a crianças alérgicas à soja. Embalagem de 900 ml. comestível, contendo óleo de milho, livre de gorduras trans. Isento de ranço e outras características indesejáveis. Apresentação em embalagem plástica do tipo pet transparente, contendo 900 ml. Rótulo deve apresentar identificação do produto, dados do fabricante, prazo de validade e peso líquido e estar de acordo com as normas e/ou resoluções da ANVISA/MS ou Registro no Ministério da Agricultura. Reposição do produto: embalagens danificadas ou validade menor que 6 meses a contar da data de entrega. Marcas pré-aprovadas: LISA, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	LIZA	15,30	3.978,00
12	260	EMBALA GEM COM 02 SACHÊS	GELATINA EM PÓ INCOLOR SEM SABOR: ingredientes: somente gelatina em pó incolor sem sabor. Embalagem com 2 sachês, de 12 gramas cada sachê, ou seja, 24 gramas de produto por embalagem. Cada envelope deverá dar firmeza a 500 ml de líquido adicionado. Deverá ser entregue nas embalagens originais da marca (não fracionada e reembalada). Marcas pré-aprovadas: DR OETKER, BRETZEKE, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	BRETZKE	4,02	1.045,20
13	260	PACOTE	COCO SECO RALADO: Ingredientes: Polpa de coco desidratada (seco). Produto 100% natural, sem acréscimo de açúcar e quaisquer outros aditivos. Sem colesterol, sem lactose, sem glúten. Pacote de 100 gramas. Embalagem contendo nome do produto, procedência, ingredientes, tabela nutricional, validade. Marcas pré-aprovadas: ZAELI, SOCOCO, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	SOCOCO	6,76	1.757,60
					TOTAL	RS 63.627,20

3.2.1. Total registrado para o fornecedor: R\$ 63.627,20 (sessenta e três mil seiscentos e vinte e sete mil e vinte centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1. Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARAGRAFO SEGUNDO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração,



ESTADO DO PARANÁ

000222

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

O Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUINTA - PENALIDADES

5.1. À fornecedora serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

- Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;
- Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (meio por cento) do valor total registrado por dia de atraso ou de demora;
- Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se o disposto no parágrafo segundo desta cláusula, com prazo de até 02 (dois) dias úteis para a efetiva substituição dos produtos.

5.2. Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Três Barras do Paraná, nos casos de:

- Apresentação de documentação falsa;
- Retardamento na execução do objeto;
- Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- Comportamento inidôneo;
- Fraude na execução do contrato;
- Falha na execução do contrato.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Será facultado à fornecedora o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

PARAGRAFO SEGUNDO - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

6.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no órgão oficial do município, não sendo permitida sua prorrogação.

6.2. O prazo de execução se estende ao prazo da vigência, sendo que a forma de execução deverá ocorrer conforme especificado no Edital de Pregão Eletrônico 46/2022.

CLÁUSULA SÉTIMA - PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000223

preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;
- b) Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

7.2. As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da (s) dotação (ões) orçamentária (s):

- a) 09.01.12.361.0010.2.028.000.3.3.90.32.00
- b) 09.01.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.32.00
- c) 09.02.12.365.0011.2.029.000.3.3.90.32.00
- d) 09.02.12.365.0011.2.032.000.3.3.90.32.00
- e) 09.03.12.367.0012.2.033.000.3.3.90.32.00
- f) 09.04.12.366.0020.2.037.000.3.3.90.32.00

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. As obrigações das partes são as mesmas descritas no Edital de Pregão Eletrônico nº 46/2022.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO DA ATA

9.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO ÚNICO - Comprovada a alteração dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO/CANCELAMENTO DA ATA

10.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja em seu cancelamento, com as consequências previstas em lei ou regulamento, incluindo as penalidades previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1. O Município, através da Secretaria requerente, exercerá ampla, irrestrita e permanente fiscalização sobre a execução do objeto da presente Ata de Registro de Preços.

11.2. A fornecedora declara aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo Município, conforme estabelecido no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 46/2022.

11.3. A existência e atuação da fiscalização do Município em nada restringem as responsabilidades únicas, integrais e exclusivas da fornecedora, no que concerne ao objeto



ESTADO DO PARANÁ

000224

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

desta Ata de Registro de Preços.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A presente Ata de Registro de Preços serão aplicadas as seguintes disposições gerais:

- a) A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
- b) Integram o presente instrumento, independente de transcrição, o edital e anexos, bem como todos os atos praticados constantes nos autos do Pregão Eletrônico nº 46/2022.
- c) A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria solicitante.
- d) Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
- e) Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Três Barras do Paraná, 26 de setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSO FRANCISCO GUSSO - Prefeito Municipal

GEOVANI DE
CAMARGO FORNARI
09426451978

Assinado eletronicamente por: GEOVANI DE CAMARGO FORNARI
CPF: 09426451978
Data: 2022.09.26 16:48:30
Formato: PDF Reader Versão: 11.0.1

GCF COMERCIAL ATACADISTA LTDA
Representante - GEOVANI DE CAMARGO FORNARI

FERNANDO HENRIQUE PIZZATO
Pregoeiro

VIVIANE RODRIGUES
Membro

LUANA CRISTINA REFFATTI
Membro